



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 194

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1943

## ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.756 — DE 18 DE AGOSTO DE 1943

*Suspende, temporariamente, as transferências para a Reserva Remunerada de Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam suspensas, temporariamente, em virtude da atual situação de guerra e da deficiência de pessoal, as transferências para a Reserva Remunerada, compulsórias e voluntárias, dos Capitães Tenentes, Primeiros e Segundos Tenentes do Corpo de Fuzileiros Navais.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 5.757 — DE 18 DE AGOSTO DE 1943

*Reduz o interstício para a promoção dos Capitães de Fragata Farmacêuticos do Corpo de Saúde da Armada*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica reduzido para dezoito meses o prazo para a promoção ao posto de Capitão de Mar e Guerra, dos Capitães de Fragata Farmacêuticos do Corpo de Saúde da Armada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 5.760 — DE 19 DE AGOSTO DE 1943

*Autoriza a celebração de acordo com o Abrigo do Cristo Redentor, para a instituição, pela União Federal, de uma fundação, e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É o Governo Federal autorizado a entrar em acordo com o Abrigo do Cristo Redentor, sociedade civil em que se transformou a Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados, com sede na Capital Federal, reconhecida de utilidade pública pelo decreto n. 4.682, de 19 de setembro de 1939, para o fim de serem incorporados ao patrimônio nacional os imóveis, benfeitorias, edifícios, instalações, bem como todo o material e

utensílios que constituem o acervo dessa instituição, mediante as seguintes condições:

a) assinatura, na Diretoria do Domínio da União, de contrato de transferência para o Patrimônio Nacional de todos os bens pertencentes às diversas obras do Abrigo do Cristo Redentor, com valor de escritura, para os efeitos da transcrição no Registro de Imóveis.

b) pagamento ao Abrigo do Cristo Redentor da importância de cinco milhões oitocentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 5.822.225,30), para indenização das despesas com a conclusão das obras e o aparelhamento da Escola de Pesca de Marambaia que passa também para o patrimônio nacional livre de quaisquer onus.

Art. 2.º A União Federal, representada pelo Diretor do Domínio da União, instituirá, com todos os bens incorporados por força do acordo previsto no artigo 1.º e mais os terrenos de propriedade da União ocupados pelos prédios e instalações das diversas instituições atualmente mantidas pelo Abrigo e cujo título de domínio porventura não lhe tenha sido transferido, uma fundação, denominada "Fundação Abrigo do Cristo Redentor", que terá como finalidade primordial promover:

a) assistência moral e material aos mendigos, independentemente de sua cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil e saúde;

b) assistência moral, material e educativa ao menor, especialmente o desamparado.

§ 1.º A administração da Fundação Abrigo do Cristo Redentor será regulada em estatutos aprovados, por decreto, pelo Presidente da República, ouvido o Procurador Geral do Distrito Federal, a quem cabem as atribuições fiscalizadoras previstas em lei.

§ 2.º Os estatutos conterão, obrigatoriamente, cláusula que faculte ao Governo a nomeação de uma Junta de Controle, para fiscalizar a administração e cujas atribuições também constarão dos estatutos, sem prejuízo da fiscalização normal às fundações estabelecidas na lei civil.

Art. 3.º O Governo Federal concederá, anualmente, à Fundação Abrigo do Cristo Redentor, a subvenção de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), para auxiliar a sua manutenção, obrigando-se a Fundação a receber e amparar, na medida de suas possibilidades, os mendigos e menores que lhe forem encaminhados pela autoridade pública.

Parágrafo único. Sem prejuízo da subvenção a que se refere este artigo, poderá o Governo Federal dar outros auxílios à Fundação para a ampliação das suas instalações ou a inauguração de novos estabelecimentos para o encaminhamento de menores, sendo outrossim facultado à Fundação contratar com entidades oficiais, mediante módica indenização, o internamento de menores, para cuja proteção haja dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Fica assegurada à Fundação Abrigo do Cristo Redentor isenção de impostos e emolumentos federais, estaduais e municipais, para o funcionamento dos seus serviços de assistência, salvo os que incidirem sobre os atos de comércio que a Fundação praticar na colocação de sua produção industrial.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta lei, na importância de sete milhões oitocentos e vinte dois mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 7.822.255,30), correrão, no corrente ano, à conta do crédito aberto, ao Ministério da Fazenda, pelo decreto-lei n. 5.294, de 2 de março de 1943, sendo:

a) Cr\$ 5.822.255,30 — para, o pagamento da indenização prevista na alínea b do artigo 1.º; e

(Continua na pág. 12.547).

**EXPEDIENTE****IMPrensa NACIONAL**

Diretor

**RUBENS PORTO**

Chefe S. Publicações

**MURILLO FERREIRA ALVES**

Chefe S. Redacção

**EUCLYDES DEJLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO .**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

**EXPEDIENTE**

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**ASSINATURAS**

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual ..... Cr\$ 70,00

Semestral ..... Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual ..... Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual ..... Cr\$ 56,00

Semestre ..... Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual ..... Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

**SUMÁRIO****ATOS DO GOVERNO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Página |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| DECRETO-LEI N. 5.756, de 18 de agosto de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12545  |
| DECRETO-LEI N. 5.757, de 18 de agosto de 1943 .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12545  |
| DECRETO-LEI N. 5.760, de 19 de agosto de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12545  |
| DECRETO N. 13.181, de 18 de agosto de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12547  |
| DECRETO N. 13.184, de 18 de agosto de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12547  |
| DECRETO N. 13.185, de 18 de agosto de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12547  |
| DECRETO N. 13.186, de 18 de agosto de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12548  |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento de Imprensa e Propaganda — Decreto de 18 de agosto de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12548  |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 13 de agosto de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12548  |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decreto de 5 de agosto de 1943 .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12549  |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 19 de agosto de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12549  |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 18 de agosto de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12549  |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decreto de 18 de agosto de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12549  |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decreto de 18 de agosto de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12549  |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do coordenador — Portaria n. 110 (modelo) — Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Textil — Resolução n. 3.....                                                                                                                                                                                                                 | 12550  |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e do Serviço de Administração.....                                                                                                                                                                                                                                          | 12551  |
| DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12553  |
| CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 255. <sup>a</sup> sessão .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12553  |
| CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12553  |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria do Pessoal.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12553  |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....                                                                                                                                                                                              | 12554  |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Desportos, do Conselho Nacional de Educação, do Departamento de Administração e do Serviço de Comunicações .....                                                                                                                                                                                                                               | 12554  |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Serviço de Comunicações, Serviço do Pessoal e da Recebedoria do Distrito Federal .....                                                                                                                                                    | 12557  |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria do Recrutamento, da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército, da Diretoria do Serviço de Fundos do Exército, da Diretoria Geral do Ensino do Exército e da Comissão de Orçamento.....                                                                                   | 12561  |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento do Interior e da Justiça .....                                                                                                                                                                                                                               | 12563  |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Serviço de Comunicações, Comissão do Imposto Sindical, Comissão de Enquadramento Sindical, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho..... | 12563  |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.....                                                                                                                                                                                                      | 12569  |
| TRIBUNAL DE CONTAS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12570  |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12570  |
| RENDAS PÚBLICAS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12570  |
| NOTICIÁRIO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12572  |
| PARTE COMERCIAL.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12573  |
| EDITAIS E AVISOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12575  |
| SOCIEDADES .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12586  |
| ANÚNCIOS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12591  |

Continuação da 1.<sup>a</sup> pág.

b) Cr\$ 2.000.000,00 — para a entrega da subvenção de que trata o art. 3.<sup>o</sup>, correspondente ao actual exercício.

Art. 6.<sup>o</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1943, 122.<sup>o</sup> da Independência e 55.<sup>o</sup> da República.

GETÚLIO VARGAS

A. de Sousa Costa

Alexandre Marcondes Filho.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 13.181 — DE 18 DE AGOSTO DE 1943

Altera a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista da Diretoria Regional de Santa Maria da Boca do Monte, do Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista da Diretoria Regional de Santa Maria da Boca do Monte, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.<sup>o</sup> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943, 122.<sup>o</sup> da Independência e 55.<sup>o</sup> da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

## DIRETORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA BÓCA DO MONTE

| SITUAÇÃO ATUAL    |                                |            |          | SITUAÇÃO PROPOSTA |                                |            |          |             |
|-------------------|--------------------------------|------------|----------|-------------------|--------------------------------|------------|----------|-------------|
| Número de funções | Séries funcionais              | Referência | Tabela   | Número de funções | Séries funcionais              | Referência | Tabela   | Observações |
| 74                | Agente Auxiliar ..             | III        | Numérica | 74                | Agente Auxiliar ..             | III        | Numérica |             |
| 9                 | Agente Auxiliar ..             | IV         | Numérica | 9                 | Agente Auxiliar ..             | IV         | Numérica |             |
| 3                 | Agente Auxiliar ..             | V          | Numérica | 3                 | Agente Auxiliar ..             | V          | Numérica |             |
| 25                | Agente Auxiliar ..             | VI         | Numérica | 3                 | Agente Auxiliar ..             | VI         | Numérica |             |
| 2                 | Praticante de Escritório ..... | V          | Numérica | 5                 | Praticante de Escritório ..... | V          | Numérica |             |
| 1                 | Praticante de Escritório ..... | VI         | Numérica | 4                 | Praticante de Escritório ..... | VI         | Numérica |             |
| 9                 | Telegrafista Auxiliar .....    | VI         | Numérica | 19                | Telegrafista Auxiliar .....    | VI         | Numérica |             |
| 2                 | Praticante de Tráfego .....    | V          | Numérica | 6                 | Praticante de Tráfego .....    | V          | Numérica |             |
| 3                 | Praticante de Tráfego .....    | VI         | Numérica | 5                 | Praticante de Tráfego .....    | VI         | Numérica |             |

DECRETO N. 13.184 — DE 18 DE AGOSTO DE 1943

Reconhece a Escola Superior de Agricultura de Pernambuco, com sede em Recife

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do § 1.<sup>o</sup> do art. 3.<sup>o</sup> do decreto-lei n. 933, de 7 de dezembro de 1938, combinado com o art. 4.<sup>o</sup> do decreto-lei n. 2.855, de 11 de dezembro de 1940, decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica reconhecida a Escola Superior de Agricultura de Pernambuco, com sede em Recife, naquele Estado.

Art. 2.<sup>o</sup> Considera-se em vigor o seu regulamento actual em tudo quanto não colida com a legislação federal existente sobre a matéria, até que seja aprovado pelo Governo Federal o seu regulamento definitivo.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943, 122.<sup>o</sup> da Independência e 55.<sup>o</sup> da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.185 — DE 18 DE AGOSTO DE 1943

Declara sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Bonifácio Rodrigues Martins pelo decreto n. 8.014, de 8 de outubro de 1941, para pesquisar calcário e associados no município de Mar de Espanha, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica declarada sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Bonifácio Rodrigues Martins, pelo decreto número oito mil e quatorze (8.014) de oito (8) de outubro de mil novecentos e quarenta e uma (1941) para pesquisar calcário e associados em terrenos situados na fazenda Boa Esperança, no município de Mar de Espanha, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943, 122.<sup>o</sup> da Independência e 55.<sup>o</sup> da República.

GETÚLIO VARGAS

Apolônio Sales.

## DECRETO N. 13.186 — DE 18 DE AGOSTO DE 1943

*Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Pereira de Macedo a pesquisar carvão mineral e associados no município de Imbituva, do Estado do Paraná*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Pereira de Macedo a pesquisar carvão mineral e associados, numa área de novecentos e sete hectares, sessenta e cinco ares e noventa e cinco centiáres (907,6595 Ha), situada na Fazenda do Cedro, distrito e município de Imbituva, do Estado do Paraná e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a cem metros (100 m), na direção cinquenta graus sudoeste (50° SW) magnético, da confluência dos arroios "Campina Alta" e "Passo da Mangueira" e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e novecentos metros (1.900 m) e setenta graus noroeste (70° NW), dois mil seiscientos e cinquenta metros (2.650 m) e três graus sudeste (3° SE), mil e trezentos metros (1.300 m) e trinta e dois graus sudeste (32° SE), três mil e cem metros (3.100 m) e setenta e cinco graus sudeste (75° SE), seiscientos metros (600 m), e vinte graus nordeste (20° NE), seiscientos metros (600 m) e sessenta e cinco graus sudeste (65° SE), quinhentos metros (500 m) e sessenta graus nordeste (60° NE), quatrocentos

metros (400 m) e quarenta graus noroeste (40° NW), novecentos e setenta e cinco metros (975 m) e setenta e sete graus sudoeste (77° SW), mil e cem metros (1.100 m) e cinquenta graus noroeste (50° NW), mil e cem metros (1.100 m) e dezoito graus nordeste (18° NE), mil cento e quarenta metros (1.140 m) e trinta e seis graus noroeste (36° NW), mil e trezentos metros (1.300 m) e dez graus sudoeste (10° SW), quinhentos e cinquenta metros (550 m) e setenta e cinco graus sudoeste (75° SW), mil metros (1.000 m) e vinte e dois graus noroeste (22° NW), mil e cem metros (1.100 m) e quinze graus nordeste (15° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 4.540,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.007 — 9-8-43 — Cr\$ 89,80)

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## Departamento de Imprensa e Propaganda

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

*De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,*

Enéas Machado de Assis, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão P, do Departamento de Imprensa e Propaganda, vago em virtude da exoneração do Capitão Amílcar Dutra de Menezes.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

*De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,*

Alice Pinto da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Aluizio de Sousa Leão Soares para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Ana Suzana de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Altair Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Bartolomeu Pereira Dias para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Carmen Farrapeira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Clarisse Losada Coelho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Déa de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Eliesita Garcia Romcy, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Fausto Florentino de Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Francisco Dias de Oliveira Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Armando Durval de Melo.

Izete dos Reis Abreu para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Brito para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Lucas Rodrigues.

Levi de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Alberto Ravache.

Maria Mendonça do Rêgo Barros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Mary de Saldanha da Gama para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Manuel Olímpio Carneiro de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Natércia Monteiro da Fonseca Lima, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Norton Tomaz Afonso para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Nilton Maia Garcez.

Paulo Lacerda Spinola para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Wallace Pontes Meireles para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

*De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,*

Emília Antonieta Gomes de Castro Câmara, ocupante do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas para o Departamento Nacional da Produção Mineral, preenchendo o cargo existente na lotação, em virtude da nomeação para outro cargo de Maria Carolina Dias da Silva.

José Terzi, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura do Departamento Nacional da Produção Mineral para o Departamento de Administração, preenchendo o cargo existente em virtude do falecimento do Vicente Sebastião de Araújo.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

DECRETOS DE 5 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

**APOSENTAR:**

*De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,*

Tendo em vista o que consta do processo número 68.479, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Jaime Ribas Neiva no cargo da classe 15 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**

DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

**PROMOVER POR MERECIMENTO:**

*De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Evandro Mendes Viana do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Congresso Nacional — Senado Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eugênio Proclan Merins.

Amélia da Costa Côrtes do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Congresso Nacional — Senado Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Evandro Mendes Viana.

**PROMOVER POR ANTIGUIDADE:**

*De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

José de Campos Brício, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Congresso Nacional — Senado Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Amélia da Costa Côrtes.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

**PROMOVER POR ANTIGUIDADE:**

*De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Gezi Xavier Marques, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941.

**DESIGNAR:**

*De acordo com o art. 14 do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:*

Gastão Paranhos do Rio Branco, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em comissão, as funções de Embaixador na República Dominicana.

Mário Savard de Saint-Brisson Marques, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em comissão as funções de Embaixador em Cuba.

**REMOVER, "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:**

*De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

Fernando Saboia de Medeiros, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Washington para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Gastão Paranhos do Rio Branco, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada na República Dominicana, preenchendo o claro existente na lotação.

Hermes Rodrigues da Fonseca Filho, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no Paraguai, para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Luiz Augusto Blake de Alencastro, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada na Bolívia para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Mário Savard de Saint-Brisson Marques, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Cuba, preenchendo o claro existente na lotação.

Nelson Tabajara de Oliveira, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada na Argentina para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

**NOMEAR:**

*De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Luci Augusta de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guardalivros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Mauro Law Pereira.

**DESIGNAR:**

*De acordo com o § 1.º do art. 1.º do decreto-lei n. 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 4.397, de 23 de junho de 1942:*

Alexandre de Lima Valente, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de suplente do representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de São Luiz, Estado do Maranhão.

**APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:**

*De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo número 32.296-42, do Departamento de Administração:

Clara de Almeida Lacerda, no cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

**CONCEDER EXONERAÇÃO:**

*De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 118.453-43, do Departamento de Administração:

A Jaci Guimarães de Moura, do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

**CONCEDER EXONERAÇÃO:**

*De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 126.086-43, do Departamento de Administração:

A Newton Azevedo, do cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

**REMOVER, "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:**

*De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

Elda Silva, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento de Administração, para a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

Judite Padrenosso Teixeira Pinto, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo para o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

**TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:**

*De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,*

Agostinho Marques, do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Jorge Rodrigues Vasconcelos.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Coordenação da Mobilização Econômica**

PORTARIA N. 110 DE 23 DE JULHO DE 1943

*Estabelece as normas de emergência para regulamentar o tráfego rodoviário nas estradas que menciona e que será diretamente orientado e fiscalizado pela Coordenação da Mobilização Econômica, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e dá outras providências.*

Modelo a que se refere o parágrafo único do art. 4.º da Portaria n. 110, de 23 de julho de 1943, publicada no *Diário Oficial* do 24 de julho de 1943

TAMANHO -- 22 X 16,5  
1.ª VIA -- ROSA  
2.ª VIA -- AZUL  
3.ª VIA -- BRANCA

**NOTA DE CONTRÔLE DE CARGA**

(PORT. N. 110/43 DA CME)

N. ....

VIA

LICENÇAS DO VEÍCULO {

PROCEDÊNCIA .....

DESTINO .....

QUANT. DE VOLUMES .....

VALOR DA MERCADORIA .....

PÊSO BRUTO DA CARGA .....

VALOR DA MERCADORIA SEGURADA .....

PÊSO LÍQUIDO DA CARGA .....

NÃO SEGURADA .....

TARA DO CAMINHÃO .....

FRETE COBRADO .....

PROPRIEDADE DA MERCADORIA .....

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 194.....

CARIMBO  
DA EMPRESA

ASSINATURA DA EMPRESA OU RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

VISTO NA BARREIRA

**Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil****RESOLUÇÃO N. 3**

A Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, usando da atribuição constante da letra a) do item II da portaria n. 83, de 15 de junho de 1943, da Coordenação da Mobilização Econômica, resolve acrescentar à Tabela do Convênio Têxtil o seguinte:

|                                   | Largura | Peso por metro | Preço fábrica | Preço varejo |
|-----------------------------------|---------|----------------|---------------|--------------|
| Flanela de algodão alvejado ..... | 60 cms  | 100 grs        | Cr\$ 2,00     | 2,30         |

Em 3 de agosto de 1943. — Mario de Oliveira Penna, presidente da Comissão.

Aprovo. João Alberto.

## Departamento Administrativo do Serviço Público

### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

E. M. 2.496 — 73-8-43 — O E. F., ao tratar das ajudas de custo, estabeleceu no seu artigo 137:

"A juízo da Administração, será concedida ajuda de custo ao funcionário que, em virtude de transferência, remoção, nomeação para cargo em comissão ou designação para função gratificada, serviço ou estudo no estrangeiro, passar a ter exercício em nova sede"

e no art. 138:

"A ajuda de custo será arbitrada pelo chefe da repartição ou do serviço em que se encontrar lotado o funcionário, tendo em vista, em cada caso, as condições de vida na nova sede, a distância que deverá ser percorrida, o tempo de viagem e os recursos orçamentários disponíveis".

2. Dúvidas, porém, têm surgido quanto à determinação do exercício a que deverá pertencer a despesa relativa aquela vantagem, entendendo uns que a mesma cabe ao exercício em que for expedido o ato, enquanto outros a consideram como pertencente ao exercício em que fôr a vantagem concedida e arbitrada.

3. Os que apoiam a primeira interpretação louvam-se no que a respeito estabelece o artigo 368 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

"A ajuda de custo pertence ao exercício em que fôr expedido o ato dando ao empregado direito a ela e está sujeita ao regime comum da prescrição".

4. Os favoráveis à segunda entendem que, sendo a ajuda de custo concedida "a juízo da administração", somente depois da concessão e do arbitramento respectivo é que, obviamente, decorre o direito à mesma.

5. Assim, também, o entende esse Departamento.

6. Realmente, O.E.F., disciplinando, agora, a matéria, deu outro caráter a essa espécie de vantagem.

7. Anteriormente, desde que fosse expedido o ato competente, reconhecia-se ao empregado direito à ajuda de custo.

8. Hoje, expedido esse ato, existe, apenas, uma simples expectativa de direito, visto estar condicionada a sua concessão ao "juízo da administração".

9. Daí, o poder considerar-se, quanto ainda, regia o assunto o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o exercício a que pertencia a ajuda de custo como sendo aquele em que fôsse expedido o ato, pois d'êste é que decorria o direito à mesma.

10. Isso, porém, não mais poderá ser assim entendido, à vista das disposições dos E. F., pois, sem haver a concessão e o arbitramento respectivos não se origina qualquer direito à ajuda de custo.

11. É verdade, porém, que o E. F. não precisa a que exercício deverá pertencer a dívida proveniente da concessão daquela vantagem.

12. O regulamento aludido estabelece, de forma geral, ao tratar do pagamento das dívidas de exercício findos, no seu art. 401, *verbis*:

"Por dívida de exercício findos entende-se a que provier de fornecimento ou serviço feito à União no decurso do ano financeiro de exercício encerrado.

O ano da entrada do fornecimento nas repartições ou da época da realização do serviço, determinará o exercício a que pertence a dívida".

13. Há, porém, a considerar-se que a concessão de ajuda de custo poderá independer, muitas vezes, da realização de qualquer serviço,

no caso de remoção, *ex-officio*, por exemplo, além de vários outros.

14. Não poderá, assim, aquele dispositivo, de caráter geral, ser aplicado ao caso particular da ajuda de custo.

15. Por outro lado, se se tiver em vista o objetivo da concessão da ajuda de custo, que é indenizar o funcionário das despesas de viagem e de nova instalação, não se justificaria pretender subordinar-se a concessão da mesma à realização do serviço, quando fôsse o caso.

16. Nesses termos, o que se afigura mais acertado é estabelecer-se um critério para a fixação do exercício a que deverá pertencer essa dívida, sendo aconselhável que se adote, como tal, aquele em que a ajuda de custo for concedida e arbitrada, mesmo que o ato de que decorra pertença a exercício anterior ou que a realização, se fôr o caso, se prolongue por mais de um exercício financeiro.

17. Nestas condições o D. A. S. P. tem a honra de encaminhar a V. Excia. a anexa exposição de motivos e de opinar:

I — Por que se adote o seguinte entendimento:

a) que a despesa relativa ao pagamento de ajuda de custo pertence ao exercício financeiro correspondente ao ano em que for concedida e arbitrada; e

b) que o direito de pleiteá-la prescreverá, porém, dentro dos prazos legais, a partir da data da publicação no órgão oficial do ato, que justifique a respectiva concessão, ou quando esse fôr de natureza reservada, da data em que dele tiver conhecimento o interessado; e

II — Por que pela Secretaria da Presidência da República seja expedida circular, nesse sentido, a todos os ministérios e órgãos subordinados a essa Presidência. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho: Aprovado. Em 13-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.539 — Em 17-8-1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe sejam transformadas, na Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista da Diretoria Regional de Santa Maria da Boca do Monte, do Departamento dos Correios e Telégrafos, vinte e duas das funções de agente-auxiliar, referência VI, em seis funções de praticante de escritório, referência VI, dez de telegrafista-auxiliar, referência VI, e seis de praticante de tráfego, referência VI.

2. Em favor da pretensão, alega o Ministério que a Diretoria Regional de Santa Maria da Boca do Monte se ressentia da necessidade de praticantes de escritório, telegrafistas-auxiliares e praticantes de tráfego, e que a alteração proposta viria beneficiar consideravelmente os serviços, sem aumento de despesa.

3. Este Departamento é de parecer que a modificação da Tabela deve ser aceita, exceto quanto ao salário das novas funções de praticante de tráfego e praticante de escritório, que devem ser distribuídas pelas referências V e VI, para não prejudicar a estrutura das séries funcionais, o que, por outro lado, acarretará uma redução de despesa, de Cr\$ 4.200,00 anuais.

4. Nesse sentido, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.181 — em 18 de agosto de 1943).

### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

#### Pareceres

N. 2.407 — 6-8-43 — Helena Dantas Magalhães para correntista, VIII, da C.G.R. em Sergipe — M.F.

N. 2.408 — 6-8-43 — Francisco Valdemiro Gerson Linhares de Sousa, Joaquim Ferreira José Otaviano e Pedro Cesário para feitor, VII, da R.V.C. — M.V.

N. 2.411 — 6-8-43 — Salvador Ferreira da Cruz para guarda, V, da D.R. de Minas Gerais — D.C.T.

N. 2.412 — 6-8-43 — Juscelino Camilo da Silva para guarda, V, da D.R. de Minas Gerais — D.C.T.

N. 2.413 — 6-8-43 — Francisco Dias Ribeiro para agente-auxiliar, II, da D.R. de Ribeirão Preto — D.C.T.

N. 2.414 — 6-8-43 — Adão Natal para trabalhador, III, da D.R. de Minas Gerais — D.C.T.

N. 2.415 — 6-8-43 — Nicanor de Oliveira Pinto para trabalhador, III, da D.R. de Minas Gerais — D.C.T.

N. 2.416 — 6-8-43 — Elza Nunes do Nascimento para enfermeiro, VII, do I.N.P. — M.E.S.

N. 2.417 — 6-8-43 — Araci Figueira para enfermeiro, XI, da D.F.S. da 7.ª Região — M.E.S.

N. 2.418 — 6-8-43 — Moacir Correia para instrutor, XIII, do P.A.V.B. — M.J.

N. 2.456 — 7-8-43 — Osvaldo Gamboa Vizeu para motorista, IX, do S. Saúde — M. Aer.

N. 2.457 — 7-8-43 — Vicente Gonçalves Barbosa para motorista, IX, da E.E.A. — M. Aer.

N. 2.458 — 7-8-43 — Caiubi Gama Iguaçu para enfermeiro, VII, do D.N.I. — M.F.

N. 2.464 — 7-8-43 — Paulo Loureiro Peltier para agrônomo, XV, do I.P. 15 de Novembro — M.J.

N. 2.470 — 7-8-43 — Antônio Fernandes da Costa Júnior para assistente de ensino, XVII, da F.N.M. — M.E.S.

N. 2.473 — 7-8-43 — Evaldo Martins Correia Lima, para assistente de ensino XVII, da F.N.M. — M.E.S.

N. 2.474 — 7-8-43 — Paulo Braga Lopes, para prático de engenharia, XIII, da D.O. — M. Aer.

N. 2.475 — 7-8-43 — Alamiro Jorge Moreira para prático de engenharia, XIII, do D.N.O.S. — M.V.

N. 2.478 — 7-8-43 — Nelson Simões Correia para motorista-auxiliar, VII, do D.N.T. — M.T.

N. 2.479 — 7-8-43 — Maria Isabel Muniz para agente-auxiliar, II, da D.R. do Maranhão — D.C.T.

N. 2.480 — 7-8-43 — Nízia Tarbes para agente-auxiliar, II, da D.R. de Minas Gerais — D.C.T.

N. 2.481 — 7-8-43 — Emílio de Lima para guarda, V, da D.R. de Minas Gerais — D.C.T.

N. 2.482 — 7-8-43 — Hermenegildo Luiz Omena para artífice, IX, da S.E.A.V. — M.A.

N. 2.483 — 7-8-43 — Sebastião Francisco de Melo Júnior para médico, XVI da E.F.B. — M.V.

N. 2.484 — 7-8-43 — João Manuel Schroeder para artífice, IX, da S.E.A.V. — M.A.

N. 2.487 — 7-8-43 — Roberto Adolfo da Silva para assistente de ensino, XVII, da F.M.B. — M.E.S.

N. 2.488 — 7-8-43 — Alberto Ribeiro de Almeida para patrão, VII, da D.A.M. — M.M.

N. 2.489 — 7-8-43 — Rosa Scucato Ziolkowski para agente-auxiliar, II, da D.R. do Paraná — D.C.T.

N. 2.491 — 7-8-43 — Sebastião de Oliveira Gomes para agente-auxiliar, II, da D.R. de Juiz de Fora — D.C.T.

N. 2.514 — 7-8-43 — Florini Glória da Silva Castro para enfermeiro, XI, da D.F.S. da 3.ª Região — M.E.S.

#### MELHORIA DE SALÁRIO

N. 2.390 — 6-8-43 — De Francisco Bezerra Leite, Francisca de Siqueira Campos, Idalina Soares Liberal, Iracema Virões de Oliveira, Isabel Mascena Veras, Inácia Maria de Meneses, Júlia América da Silva Jatohá, Luíza Amélia da Costa Neto, Maria Amélia Costa, Maria Estela Siqueira Campos, Maria Auxiliadora Torres, Maria Ester de Sampaio Barros, Maria Alexandre Barbosa de Oliveira, Maria José Carvalho da Silva, Maria de Lourdes do Rêgo Barros, Maria das Mercês Feitosa, Maria

Fereses do Rêgo Barros, Silvina Tenório Cavalcanti, Zulmira Barbosa Teixeira e Zulmira Batista de Sousa, da ref. I para II da S.F. agente-auxiliar da D.R. de Pernambuco — D.C.T.

N. 2.391 — 6-8-43 — De Antônio Vicente Ferreira e Onofre Magalhães, das refs. VI para VII e V para VI da S.F. de Guarda da D.R. de Pernambuco — D.C.T.

N. 2.392 — 6-8-43 — De Pedro Alexandrino Cardoso Filho, Apolônio Lima, Bras Leopoldo e Edson de Freitas Ferraz, das refs. X para XI, IX para X, VIII para IX e VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do D.N. P.N. — M.V.

N. 2.393 — 6-8-43 — De Algemiro Paulo da Silva, Emídio Pedrosa de Oliveira e Luiz Torquato de Sousa da ref. III para IV da S.F. de Trabalhador da D.R. de Pernambuco — D.C.T.

N. 2.400 — 6-8-43 — De Júnior Pighineli da ref. VIII para IX da S.F. de Telegrafista da D.R. de Botucatu — D.C.T.

N. 2.401 — 6-8-43 — De Antônio da Silva Cabral, da ref. VII para VIII; de Vespasiano José de Siqueira Pinto e João Manuel de Barros e Silva, da ref. VI para VII da S.F. de Guarda do D.N.P.N. — M.V.

N. 2.402 — 6-8-43 — De Antônio Pereira Cortez e José Rodrigues de Brilo, da ref. VI para VII; de Ari do Amaral e Sebastião Lucas Monteiro, da ref. V para VI da S.F. de Trabalhador da S.F.A.E. — M.E.S.

N. 2.403 — 6-8-43 — De Olávio Roemberg, da ref. I para II da D.R. de Sergipe — D.C.T.

N. 2.404 — 6-8-43 — De Narciso Rodrigues de Sousa, da ref. VII para VIII da S.F. de Telegrafista da D.R. de Uberaba — D.C.T.

N. 2.405 — 6-8-43 — De Manuel Chagas de Almeida, da ref. XIX para XX; José Henrique Pignatario, da ref. XVIII para XIX; e Mário Assunção Madeira Amorim da ref. XVII para XVIII da S.F. de Tecnologista da C.M. — M.F.

N. 2.428 — 6-8-43 — De Nelo Occhioni, da ref. V para VI da S.F. de Guarda do S.F. — M.A.

N. 2.441 — 7-8-43 — De Lucila Monteiro da Costa, da ref. IX para X, e Alfeu de Miranda Peixoto, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do C.N.E.P.A. — M.A.

N. 2.454 — 7-8-43 — De Luci Gomes da Silva, da ref. V para VI da S.F. de Praticante de Escritório do T.C. — M.F.

N. 2.459 — 7-8-43 — De Eduardo Ferreira da Silva e Sandoval Meneses Lima, das referências XIX e XVII para XXI e XIX da S.F. de Projetador do P.A.A. — M. Aer.

N. 2.465 — 7-8-43 — De Rodolfo Oscar Lúrio, da ref. VIII para IX da S.F. de Auxiliar de Escritório da D.F.P.V. — M.A.

N. 2.492 — 7-8-43 — De Pedro Vasconcelos de Barros, da ref. VII para VIII; Jaime Antônio da Hora, da ref. VI para VII; e Artur Antônio do Nascimento da ref. V para VI da S.F. de Laboratorista do I.O.C. — M.E.S.

#### APOSENTADORIA

N. 2.424 — 6-8-43 — Maria Arcelina de Almeida, mensalista, agente-auxiliar II, da D.R. Pernambuco, matrícula n. 344.585, D.C.T. (art. 2.º, a, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.422 — 6-8-43 — Joaquim Pereira dos Santos, diarista, trabalhador, do P.A.W.B., matrícula n. 321.480, M.J. (art. 2.º, b, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.431 — 7-8-43 — Alvaro Rosa da Silva, diarista, operário, da F.G., matrícula número 200.939, M. Aer. (art. 2.º, c, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.432 — 7-8-43 — Mário Gomes de Andrade, diarista do A.G. do Rio, matrícula número 240.672, M.G. (art. 2.º, d, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.433 — 7-8-43 — Maria das Dores Lima, mensalista, agente auxiliar, I, da D.R. Pernambuco, matrícula n. 344.534, D.C.T. (art. 2.º, a, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.434 — 7-8-43 — Maria de Lourdes Magalhães Ximenes, mensalista, agente auxi-

liar, III, da D.R. Ceará, matrícula n. 356.089, D.C.T. (art. 2.º, a, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.435 — 7-8-43 — Lourença Cândida do Amaral, mensalista, agente auxiliar, I, da D.R. Rio Grande do Norte, matrícula 379.302, D.C.T. (art. 2.º, d, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.436 — 7-8-43 — Maria Amélia Ferreira de Barros, mensalista, agente auxiliar, II, da D.R. Juiz de Fora, matrícula n. 324.815, D.C.T., (art. 2.º, a, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.437 — 7-8-43 — Maria Leonor de Carvalho Vanderlei, mensalista, agente auxiliar, IV, da D.R. Rio Grande do Norte, matrícula n. 379.248, D.C.T. (art. 2.º, b, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.438 — 7-8-43 — Cornélio Oliveira Queiroz, diarista, servente, do A.M. Ilha das Cobras, matrícula n. 139.600, M.M. (art. 2.º, b, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.439 — 7-8-43 — Amélia de Moraes Freitas, mensalista, agente-auxiliar, III, da D.R. Rio Grande do Sul, matrícula n. 30.888, D.C.T. (art. 2.º, b, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.440 — 7-8-43 — Manuel Bezerra do Nascimento, mensalista, guarda V, da D.R. Pernambuco, matrícula n. 344.312, D.C.T. (art. 2.º, a, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.441 — 7-8-43 — Orville Rodrigues, diarista, servente, do S.T.M., matrícula número 244.704, M.G. (art. 2.º, d, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.442 — 7-8-43 — João Pedro Rosa, mensalista, agente auxiliar, I, da D.R. Uberaba, matrícula n. 325.224, D.C.T. (art. 2.º, a, decreto-lei n. 3.768-41).

N. 2.460 — 7-8-43 — Francisco Zeros, mensalista, agente auxiliar, II, da D.R. São Paulo, matrícula n. 304.120, D.C.T. (art. 2.º, a, D.L. 3.768-41).

N. 2.461 — 7-8-43 — Afonso Martins Ferreira, diarista, pintor, do A.M. Ilha das Cobras, matrícula n. 137.829, M.M. (art. 2.º, d, D.L. 3.768-41).

N. 2.471 — 7-8-43 — Francisco José Mattias, mensalista, auxiliar de escritório, IX, da D.R. Distrito Federal, matrícula n. 175.039, D.C.T. (art. 2.º, d, D.L. 3.768-41).

N. 2.485 — 7-8-43 — Jetro Lopes de Sousa, diarista, operário, do A.M. Ilha das Cobras, matrícula n. 135.923, M.M. (art. 2.º, d, D.L. 3.768-41).

N. 2.486 — 7-8-43 — Gentil Vieira da Silva, diarista, operário fundidor, do A.M. Ilha das Cobras, matrícula n. 138.020, M.M. (art. 2.º, d, D.L. 3.768-41).

N. 2.518 — 7-8-43 — Izidoro Ferreira Simões, tarefeiro, da D.R. Pernambuco, matrícula n. 344.872, D.C.T. (art. 2.º, a, D.L. 3.768-41).

N. 2.524 — 7-8-43 — Venâncio Teodoro Moreira, mensalista, agente auxiliar, II, da D.R. Juiz de Fora, matrícula n. 324.991, D.C.T. (art. 2.º, a, D.L. 3.768-41).

N. 2.525 — 7-8-43 — Joaquim Augusto Lopes, tarefeiro, condutor de malas, da D.R. Botucatu, matrícula n. 306.549, D.C.T. (art. 2.º, b, D.L. 3.768-41).

N. 2.526 — 7-8-43 — Alexandrina Domingues Regadas, mensalista, agente auxiliar, III, da D.R. Ceará, matrícula n. 355.932, D.C.T. (art. 2.º, a, D.L. 3.768-41).

N. 2.527 — 7-8-43 — Maria Cleto Gama, mensalista, agente auxiliar, II, da D.R. Rio de Janeiro, matrícula n. 346.455, D.C.T. (art. 2.º, a, D.L. 3.768-41).

N. 2.528 — 7-8-43 — Manuel Felisbino do Nascimento, mensalista, guarda, VII, da D.R. Paraná, matrícula n. 360.695, D.C.T. (art. 2.º, b, D.L. 3.768-41).

N. 2.529 — 7-8-43 — Domingos de Castro, tarefeiro, condutor de malas, da D.R. Rio de Janeiro, matrícula n. 345.744, D.C.T. (art. 2.º, a, D.L. 3.768-41).

N. 2.530 — 7-8-43 — Olívia Ilídia Chagas da Fonseca, mensalista, agente auxiliar, II, Juiz de Fora, matrícula n. 324.902, D.C.T. (art. 2.º, b, D.L. 3.768-41).

N. 2.531 — 7-8-43 — Atil Rochas, diarista, operário, do A.M. Ilha das Cobras, matrícula n. 135.902, M.M. (art. 2.º, d, D.L. 3.768-41).

N. 2.532 — 7-8-43 — Miguel Teixeira Bastos, diarista, carpinteiro, do A.M. Ilha das Cobras, matrícula n. 137.386, M.M. (art. 2.º, b, D.L. 3.768-41).

N. 2.533 — 7-8-43 — Antônio Simões Pedrogam Júnior, diarista, pedreiro, do A.M. Ilha das Cobras, matrícula n. 135.923, M.M. (art. 2.º, d, D.L. 3.768-41).

N. 2.534 — 7-8-43 — Eduardo Lúcio Pereira, mensalista, auxiliar de tráfego, VII, da D.R. Juiz de Fora, matrícula n. 324.528, D.C.T. (art. 2.º, b, D.L. 3.768-41).

N. 2.535 — 7-8-43 — Nelson Candeia Valadares, diarista, aprendiz de modelador, do A.M. Ilha das Cobras, matrícula n. 138.111, M.M. (art. 2.º, d, D.L. 3.768-41).

N. 2.536 — 7-8-43 — Antônio Joaquim de Oliveira Quintes, tarefeiro, da D.R. Minas Gerais, matrícula n. 322.595, D.C.T. (art. 2.º, a, D.L. 3.768-41).

N. 2.541 — 12-8-43 — Jônatas dos Santos Amora, diarista, operário, do A.M. Ilha das Cobras, matrícula n. 135.911, M.M. (art. 2.º, d, D.L. 3.768-41).

N. 2.542 — 12-8-43 — Raimunda Doca Batista da Silva, mensalista, agente auxiliar, I, da D.R. Piauí, matrícula n. 387.155, D.C.T. (art. 2.º, a, D.L. 3.768-41).

N. 2.543 — 12-8-43 — Luiz Alves Mourão, mensalista, trabalhador, V, do S.F., matrícula n. 153.385, M.A. (art. 2.º, a, D.L. 3.768-41).

N. 2.547 — 12-8-43 — Djalma Augusto da Silva Campos, tarefeiro, condutor de malas, da D.R. Minas Gerais, matrícula n. 322.616, D.C.T. (art. 2.º, a, D.L. 3.768-41).

N. 2.548 — 12-8-43 — João da Mata Miranda, mensalista, agente auxiliar, II, da D.R. Juiz de Fora, matrícula n. 324.674, D.C.T. (art. 2.º, a, D.L. 3.768-41).

#### REQUISICÃO

N. 2.513 — 7-8-43 — De Francisco Trajano Faria, prático de laboratório, G, do Q.S. do M.A., para a C.M.E., até 31-12-43. Despacho: Autorizado — Em 12-8-43. — G. VARGAS.

#### REQUERIMENTO

N. 2.468 — 7-8-43 — Francisco Fernandes Fanaya Filho solicitou readmissão em cargo da classe II da carreira de Postalista ou de qualquer outra carreira. O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e encaminhamento do processo ao M.V., para ser arquivado. Despacho: Aprovado — Em 12-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.476 — 7-8-43 — Gastão Scabra, aposentado no cargo da classe C da carreira de escriturário do extinto Quadro VII do M.V., solicitou reversão ou melhoria dos proventos de inatividade. O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, como também o fez o M.V., onde deverá o processo ser arquivado. Despacho: Aprovado — Em 12-8-43. — G. VARGAS.

#### Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 10.312-43 — Otília Fonseca Martins — Proposta de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão da interessada para a função de auxiliar de escritório VII da T. N. do S. C.

Arquive-se na D. P. E. D. F. 17-8-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 11.022-43 — Valtier Ávila Pereira e outros — Proposta de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão de Valtier Ávila Pereira e Godofredo Silva para a função de auxiliar de escritório VII da D. O.

Deixa de ser proposta a admissão de Mabel Esteves Greco pelo motivo citado a fls. 13.

Restitua à D. P. E. D. F. 17-8-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 11.274-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Restitua à S. D. S. V. esclarecendo que, não existindo, no momento, candidato do sexo masculino habilitado em prova para a função

de praticante de escritório, foi proposta em substituição a Alberlo Veiga a admissão de Célia de Oliveira. D. F., 17-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 11.360-43 — Nair Vieira — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão da interessada para a função de auxiliar de escritório VII do S. A. do M. T. I. C., ao qual transmiro o processo para ser arquivado. D. F., 17-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 11.419-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Em substituição a Agenor Teixeira Cavalcanti, foi proposta a admissão de Consuelo de Almeida Guedes.

Restituiu ao S. S. P., por intermédio da D. P. E. D. F., 18-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 11.635-43 — Nilza Cavalcanti Ferreira. — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão da interessada para a função de calculista VII do I. N. E. P., ao qual transmiro o processo para ser arquivado. D. F., 17-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 12.147-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Restituiu à D. D. U., esclarecendo que não há candidato habilitado em prova para a S. F. de desenhista no Maranhão e que esta D. F. solicitou à D. S. a abertura de prova para essa função. D. F., 17-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 12.148-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Restituiu à D. D. U., esclarecendo que não há candidato habilitado em prova para a S. F. de desenhista no Pará e que esta D. F. solicitou à D. S. a abertura de prova para essa função. D. F. 17-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

## Serviço de Administração

### SECÇÃO DO PESSOAL

#### PORTARIA N. 289

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista que a Exposição "O problema do material no serviço público" atendeu, plenamente, às suas finalidades mostrando, objetivamente, os resultados das realizações verificadas no serviço público,

#### Resolve:

a) elogiar o doutor Mário Bittencourt Sampaio pela competência, devotamento e esmero com que a Divisão do Material, da qual é diretor, planejou e realizou a referida Exposição;

b) autorizá-lo a louvar os seus auxiliares que participaram, distintamente, dos trabalhos da Exposição; e

c) determinar que se promova nos respectivos assentamentos individuais o elogio que esta Portaria consigna e do louvor que for devido e feito a auxiliares daquela Divisão.

Rio de Janeiro, em 19-8-1943. — *Luiz Simões Lopes.*

## Departamento de Imprensa e Propaganda

### Serviço de Administração

#### Secção de Pessoal

#### TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 114 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, resolve de acordo com o parágrafo único do artigo 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário mensalista — João Schettini, matrícula n. 101.140, da função de auxiliar de escritório VIII.

Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes.* (DIP. número 7.147-43).

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidos 3 (três) meses de licença, no período de 29-7-43 até 28-10-43, de acordo com o art. 171 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista auxiliar de escritório VIII — Lucila Moreira de Melo, matrícula n. 101.199. (DIP. n. 6.254-43).

## Conselho Nacional do Petróleo

### 255.ª SESSÃO ORDINÁRIA

(12 de agosto de 1943)

Realizando a ducentésima-quinquagésima-quinta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Júlio Caetano Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleuri da Rocha, tenente-coronel Antônio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, brigadeiro do ar Virgínius de Lamare, doutor Alair Prata Soares, Dr. João Daudt d'Oliveira e capitão de corveta Bertino Dutra da Silva, deixando de comparecer o Dr. Itiro Correia da Costa.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

Panair do Brasil S. A., Ipiranga S. A. — Cia. Brasileira de Petróleos, The Caloric Company, S. A. Magalhães, Comércio e Indústria, Embaixada Britânica, Paulo P. Olsen. Companhia Mate Laranjeira S. A., A. Avelino. Indústria de Pneumáticos Firestone S. A., S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense e Anglo Mexican Petroleum Company requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

## Conselho de Segurança Nacional

### Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 10 de agosto de 1943, no Palácio do Catete, sob a presidência do Sr. general Firmo Freire do Nascimento.

Processos ns. 1.716-41; 2.230-41; 2.320-42; 2.351-41; 847-42 e 461-43 — Nassif Assad, Jacob Kauffma m, João Leczynski e Leopoldo Steinke solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processos ns. 1.274-42; 268-43; 281-43 e 455-43 — Companhia Swift S. A., Derbi Nunes Gonçalves, Ramão Barrenech e Joaquim Astrau solicitam autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n. 99-43 — Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. solicita autorização para se estabelecer no Estado de Mato Grosso. — Deferido.

Processo n. 37-43 — Francisco Xavier do Rego solicita autorização para efetuar o registro do título definitivo de sua propriedade no Estado do Paraná. — Deferido.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### Gabinete do Ministro

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 16-8-43

#### Requerimentos:

Manuel Madruga, proprietário do prédio à rua Domingues de Sá n. 461, em Niterói, solicitando seja descontada dos salários do tradutor Lúcio Ribeiro Bauerfeldt, a importância de Cr\$ 650,00 mensais e as diferenças das importâncias descontadas a partir de janeiro findo. — Arquivado-se.

Processos ns. 1.733-41 e 32-43 — Paulo Germano e Joham Gütseh solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processo n. 230-42 — Ismael Zacomelia solicita autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Território Federal do Acre. — Baixou em diligência.

Processo n. 267-43 — José Lupiou & Companhia solicita autorização para adquirir terras no Estado do Paraná. — Baixou em diligência.

Processo n. 365-43 — Antônio Gomes Pimenta pede para apurar uma questão de terras no Território do Acre. — Baixou em diligência.

Processo n. 439-43 — Colônia Benjamin Constant solicita medição e demarcação de terras no Estado do Paraná. — Baixou em diligência.

Processo n. 298-43 — Sociedade Colonizadora Paraná Ltda. processo relativo à terras no Estado do Paraná. — Baixou em diligência.

Oscar Nunes de Azambuja.  
Resoluções tomadas em sessão realizada a 12 de agosto de 1943, em sua sede, no Palácio do Catete, sob a presidência do Sr. general Firmo Freire do Nascimento.

Processos ns. 2.271-41 e 2.273-41 — Henrique Sayd e J. B. Pacheco & Comp. solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado de Mato Grosso. — Deferidos.

Processos ns. 1.211-42 e 481-43 — Jorge Khoury Paulo e José Servatka solicitam autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n. 482-43 Germano Bundt solicita autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Arquivado por não mais existir o abastecimento.

Processo n. 2.270-41 — Sokiti Arakaki solicita autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Mato Grosso. — Arquivado por ter o requerente deixado a sua atividade comercial.

Processos ns. 2.272-41; 2.510-41 e 2.541-41 — Casum Bacha, Ramon Aniz, Ibrahim Ahmad Ale Mohamud e Jorge Calux solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado de Mato Grosso. — Baixaram em diligência.

Processos ns. 457-43; 479-43; 480-43; 481-43; 483-43; 485-43 e 486-43 — Francisco Loiferman, Salomão Schatkin, Anibal Saglia, Sixto Galveti, Germano Azeixo Sique, Abraão Schiffman e Francisco Antônio Samá solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processo n. 681-42 — Madalena Rubi de Gallego solicita autorização para comprar terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processos ns. 2.371-41; 2.375-41; 2.379-41; 655-42 e 657-42 — Alvim Frilling, Frederico Umstadt, José Gabriel, Anoni Irmãos & Companhia Ltda., e Damoschi Reolon & Surati solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado de Santa Catarina. — Baixaram em diligência.

Capitão médico aeronáutico, Dr. Roberto Menezes de Oliveira, solicitando pagamento de ajuda de custo, e dos seus vencimentos relativos aos três primeiros dias de janeiro. — A prorrogação decorreu de pedido insistente do suplicante. Não há o que deferir.

Elio da Fonseca Barros e Antônio Régis Filho, solicitando a cessão de um avião "Waco CJC" para execução de levantamentos aerofotogramétricos. — Indefiro em face do parecer da D. M.

Nei da Fonseca Peña, solicitando permissão para reassumir suas funções de piloto instrutor do Fluminense Yacht Clube das quais se

acha afastado. — Pode assumir suas funções. Flávio Rothier Duarte, solicitando dispensa do requisito de idade para candidatar-se ao curso de Formação de Oficiais da Reserva da Força Aérea Brasileira. — Sim, em se tratando do limite mínimo de idade.

Dirceu Ariosvaldo Pereira Valente, candidato selecionado para o curso de Formação de Oficiais da Reserva da Força Aérea Brasileira, solicitando transferência para o Curso de Especialistas a ser feito nos EE. UU. — Sim, desde que seja julgado apto em inspeção de saúde para tal fim.

Haroldo Amorim Rego, solicitando inscrição no Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Força Aérea Brasileira. — Indeferido, por ultrapassar o limite máximo de idade permitível.

Terceiro sargento do Exército, José Geraldo Barbosa, aluno da Escola de Cadetes de São Paulo, solicitando seja considerado válido o exame que prestou para admissão à Escola de Aeronáutica, para fins de matrícula em 1944, na Escola de Intendência de Aeronáutica. — Indeferido.

AVISO N. 100

Ao Senhor diretor geral do Pessoal:

Declaro-vos, para os devidos fins, que de acordo com o estabelecido no Aviso n. 2.732, de 15 de setembro de 1941, do Senhor ministro da Guerra, resolví incluir na reserva da Força Aérea Brasileira, o reservista do Exército — Stevam Alecsich — nascido em 10 de maio de 1907, natural da Jugoslávia, naturalizado brasileiro pelo artigo 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8-4-939 e filho de Theodoro Alex e Maria Alex e residente em Goiânia, Estado de Goiás. Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1943. — *Salgado Filho.*

#### EXPEDIENTE DO CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO

Portaria n. 57 GM. de 18 de agosto de 1943. — Dispensando de acordo com o parágrafo único do artigo 10, do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, o extranumerário tarefeiro, Diva Moniz de Aragão, n. 206.574, da função de confeccionador de fichas, com o salário de Cr\$ 0.80 por ficha confeccionada, no limite mínimo de 25 e máximo de 30 fichas diárias.

#### Diretoria do Pessoal

Pela "Ordem de Transferência" n. 16, de 18 de agosto de 1943, foi autorizado o Banco do Brasil a creditar na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, a importância de Cr\$ 28.756.00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis cruzeiros), referente ao encargo da União com a aposentadoria do extranumerário diarista José Tavares de Oliveira, concedida pela portaria número 136, de 6 de agosto de 1943, sendo o débito levado à "Conta especial", prescrita pelo art. 7 do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41.

### Escolas Preparatórias de Cadetes

#### Regulamento

Divulgação n. 174

Preço: . . . Cr\$ 2,00

#### A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

(\*) PORTARIA N. 440, DE 9 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que lhe propôs o Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, e usando das atribuições que lhe conferem o art. 11, parágrafo único, e o art. 72 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, resolve determinar, para os fins do art. 20, § 7.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, que as análises sumárias dos vinhos procedentes das zonas de produção e destinados às "Cantinas Centrais", compreendam somente as seguintes determinações analíticas:

a) exame organolético;  
b) graduação alcoólica, pelo processo de ebuliometria;

c) acidez total;

d) extrato volátil;

e) extrato seco, a + 100° C;

f) pesquisas de matérias corantes;

2. Anualmente, finda a vindima, o Laboratório Central de Enologia, de acordo com os dados que lhe forem fornecidos por suas dependências ou pelas repartições estaduais, que com ele mantêm colaboração, fixará as características e índices analíticos pelos quais deverão ser julgados os vinhos produzidos na safra do ano em cada região do país. Essas características e índices analíticos constarão de portaria do diretor do Laboratório Central de Enologia, para os efeitos legais e entrarão em vigor na data da sua publicação. — *Apolonio Salles.*

### Departamento Nacional da Produção Animal

#### Divisão de Caça e Pesca

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 14 de agosto de 1943

Por despacho do dia 13 de agosto foi multada em quinhentos cruzeiros a firma L. Sampaio & Cia., de Salvador, Bahia, por infração do art. 37 do Código de Caça.

(\*) Reproduzida com retificações na edição de 11-8-43.

Do despacho que impôs a multa cabe recurso para o Sr. ministro da Agricultura no prazo de quinze dias da publicação deste.

O recurso deverá ser entregue no Posto de Fiscalização de Caça e Pesca de São Salvador.

### Departamento Nacional da Produção Mineral

#### RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS EM 16-8-43

DGPM — Interessado — Natureza —  
Localidade — Município — Estado

N. 7.545-43 — Benedito Gandolpho, minérios de ferro e assoc., Bairro dos Lemos, Burú, São Paulo.

N. 7.548-43 Túlio Antônio Ramos, malacheta (mica), Bahú, Itajaí, Santa Catarina.

N. 7.550-43 — Baltasar de Sousa, carvão mineral, Santa Teresa, Bom Retiro, Santa Catarina.

N. 7.551-43 — Baltasar de Sousa, carvão mineral, Santa Teresa, Bom Retiro, Santa Catarina.

N. 7.552-43 — Baltasar de Sousa, carvão mineral, Santa Teresa, Bom Retiro, Santa Catarina.

N. 7.553-43 — Baltasar de Sousa, carvão mineral, Santa Teresa, Bom Retiro, Santa Catarina.

N. 7.554-43 — Baltasar de Sousa, carvão mineral, Santa Teresa, Bom Retiro, Santa Catarina.

N. 7.555-43 — Aristides Filgueiras Campos, grafito, Faz. dos Coqueiros, S. Antônio do Monte, Minas Gerais.

N. 7.559-43 — Henrique Justiniano Dourado, chumbo, prata, galena argentífera e assoc., Olho d'água dos Batatas, Santo Inácio, Bafa.

N. 7.567-43 — Leybnitz Marcelino de Carvalho e outro, mica, Espigão da Malacacheta, Bom Jardim, Minas Gerais.

N. 7.570-43 — Euler Coelho, cristal de rocha, Alto do Joá, Serro, Minas Gerais.

N. 7.587-43 — José Torres, mica e assoc., Córrego do Divino, Conselheiro Pena, Minas Gerais.

N. 7.602-43 — João Coelho de Carvalho, quartzo e minérios assoc., Fazenda Liso, Afonso Pena, Ceará.

*Avelino Indício da Silva*, pelo diretor geral.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 55.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1943

Presidência do conselheiro Dr. Luiz Aranha, presentes os conselheiros Dr. João Lira Filho, tenente coronel José Lima Figueiredo e capitão de fragata Valdemar de Araújo Mota.

#### Expediente:

Aberta a sessão e anunciada a visita do doutor Euclides Aranha Filho, presidente interino do Conselho Regional do R. G. do Sul, o Sr. presidente suspende a sessão para receber o ilustre desportista. Reiniciados os trabalhos com a presença do visitante, é aprovada a ata da sessão anterior e, em seguida, lido e despachado o seguinte expediente: telegramas — do interventor federal na Paraíba, comunicando o término do mandato dos membros do Conselho Regional do Estado e solicitando a designação de representante deste Conselho, afim de ser reconstituído o referido órgão, — recomendada a recondução do capitão José de Souza Pinto; do capitão Newton Machado, presidente do Conselho Regional de Desportos do R. G. do Norte, comunicando que, por motivo de viagem, passou a presidência ao conselheiro Acrísio Freire, — ciente; do Clube

Náutico Brasil solicitando a interferência do Conselho no sentido de obter do Sr. ministro da Educação reconsideração do despacho que indeferiu o pedido da doação de um barco, — comunicar que o Conselho já tomou tal iniciativa incluindo a importância necessária na proposta orçamentária para o ano de 1944; do senhor Paulo Machado de Carvalho, membro demissionário do Conselho Regional de São Paulo, agradecendo as provas de apreço e estima recebidas desse Conselho e congratulando-se com os seus membros pelo êxito obtido pelo conselheiro João Lira Filho na missão que lhe fora confiada junto ao Governo do Estado de São Paulo, — ciente; *ofícios* — do C. R. D. do Espírito Santo remetendo as conclusões do inquérito procedido para apurar a situação do pugilismo local, — distribuído ao conselheiro Valdemar Mota; da C. B. B. remetendo cópia do relatório apresentado pelos seus delegados ao 11.º Congresso Sulamericano de Basketball, — distribuído ao conselheiro Lima Figueiredo; da C. B. B. remetendo cópia da nota oficial expedida às suas filiais concitando-as ao cumprimento dos dispositivos que as obrigam ao máximo respeito às determinações oriundas do C. N. D., — ciente; da C. B. D. encaminhando o pedido do Guarani F. C., de Bagé, para contratar o técnico Heme-tério Celedônio Diez, — concedido, sem pre-

juízo dos diplomados, na forma da legislação federal, e atendidas as instruções deste C. N. D.; da C. B. D. transmitindo, à pedido da Federação Paulista de Futebol, a deliberação tomada na reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Deliberativo, do Juventus A. C. de prestigiar as leis do país que criaram o C. N. D. como órgãos máximo dos desportos nacionais, — agradecer; da C. B. P. declarando, em resposta à consulta desse Conselho, que o Palácio Club Ring, de Porto Alegre, embora não filiado pagou a taxa de registro de empresário e apoiando a reclamação do mesmo contra cobrança de taxas pela Prefeitura local, — o Conselho, tendo em vista os esclarecimentos que sobre o assunto lhe prestou o Dr. Euclides Aranha, informando-o das providências já tomadas pelo Conselho Regional do Estado que, em atenção à justas reclamações dos interessados, tinha se dirigido ao Departamento das Municipalidades solicitando a abolição das taxas municipais que incidem sobre exhibições desportivas, decidiu prestigiar a ação do órgão regional na sua ação junto ao departamento referido; da Federação Paulista de Hano-ball comunicando a deliberação tomada pela Diretoria de inserir em ata uma moção de solidariedade ao C. N. D., — agradecer; do Sr. Paschoal Segreto Sobrinho apresentando sugestões para a construção do Palácio dos Desportos, — distribuído ao conselheiro João Lira Filho; do professor Alcides Carlos D'Arcanhy, memorial sobre a adoção do vocábulo *balipodo* para substituir o termo britânico *futebol*, — distribuído ao conselheiro Lima Figueiredo; processos n. 29.399-43 da Associação Atlética Cetebe, de Atibaia, para conhecimento do despacho do Sr. Presidente da República favorável à sugestão desse Conselho (parecer n. 233), no sentido de ser recomendada a revisão da matéria por parte do Governo de São Paulo, — ciente, à Secretaria para publicar; n. 39.082 de 1943 encaminhando memorial da Federação Metropolitana de Pugilismo, expondo o programa organizado para o ano corrente e solicitando o apoio financeiro do Governo, — distribuído ao conselheiro Valemor Mota; memorial firmado por 4 desportistas em nome das Federações Desportivas do Estado de São Paulo, fazendo várias considerações sobre a organização desportiva criada pelo decreto-lei número 3.199 e propondo várias medidas, — distribuído ao conselheiro João Lira Filho.

## Ordem do dia:

Foram lidos e aprovados os seguintes despachos: do conselheiro Valdemar Mota, no processo do Conselho Regional de Desportos do Ceará ata da 16.ª sessão, — "tendo-se processado normalmente o expediente, pelo arquivamento"; do conselheiro Lima Figueiredo, nos processos: do Conselho Regional de Alagoas, ata da sessão de 9-4-43, — "recomendada a numeração das sessões, arquivar-se"; do Conselho Regional do Amazonas, atas das sessões realizadas de 7 de agosto de 42 a 29 de janeiro de 43 (2.ªs vias), — "feito o destaque da visita do presidente da Federação Amazonense de Desportos, referida na ata da sessão de 29 de janeiro de 43, para apresentar ao órgão regional as congratulações das entidades desportivas do estado pelos relevantes benefícios prestados aos desportos estaduais, durante o seu primeiro ano de funcionamento e recomendadas as medidas apontadas pela Secretaria, — pelo arquivamento"; no processo do Conselho Regional do Amazonas, relatório apresentado ao interventor federal, referente ao primeiro ano de funcionamento — "pela aprovação; proponho sejam apresentadas congratulações ao Sr. interventor federal no Estado pelo decidido apoio que tem dado ao desporto amazonense, congratulações essas extensivas aos membros do Conselho Regional pelos resultados que coroaram os seus esforços durante o referido período"; processo do Conselho Regional do R. G. do Sul, atas das 22.ª a 28.ª sessões dos assuntos consignados nas atas em estudo merecem referência especial: a) o relatório do conselheiro Euclides Aranha Filho sobre supostas irregularidades praticadas na Federação Riograndense de Futebol, que conclui pelo enaltecimento da ação esforçada, diligente e patriótica com que a benemérita federação vem superintendendo e coordenando as atividades

futebolísticas estaduais ao mesmo passo que constatou o cuidado, a abnegação e o equilíbrio que imprimiu a Federação à Diretoria presidida pelo desportista Otávio de Abreu Lima, merecendo, por isso, que ficasse consignado em ata, um voto de louvor pela sua ação diligente; b), os officios dirigidos à referida Federação dando-me o apoio do órgão regional na atitude assumida em face do procedimento do desportistas Libório Albuquerque, e ao Conselho Nacional de Desportos relatando-me o ocorrido e solicitando a sanção da entidade nacional para a penalidade aplicada ao referido desportista, — pela aprovação e arquivamento"; do conselheiro João Lira Filho, no processo número 34.374-42 do C. N. D., solicitando vista do projeto apresentado pela E. N. E. F. D. para organização de um curso de árbitros, — "proponho o encaminhamento ao Sr. ministro reiterando o pedido de vez que o processo retornou a este órgão, depois de vários meses, sem o projeto solicitado"; no processo n. 6.959-43, do C. N. D., — "prestar as informações solicitadas pelo Sr. ministro quanto as finalidades do Congresso e ao custeio das despesas prováveis para a sua realização"; nos processos sem número, da C. B. D., — Offício n. 1.965, de 1943, — Nova redação dada ao art. 12, do estatuto da Federação Mineira de Futebol; Offício n. 1973-43 — Alterações introduzidas no estatuto da Federação Pernambucana de Desportos, — "para devolver à C. B. D. afim de juntar os textos no original. A seguir foram lidos e aprovados os seguintes pareceres: número 241, no processo n. 16.835-42 — C. B. D., estatuto da Federação Piauiense de Futebol; n. 242, processo n. 35.492-43 — C. B. D., estatuto da Federação Metropolitana de Voleibol; n. 243, processo n. 36.681-43 da C. B. E., — estatuto da Federação Metropolitana de Esgrima; n. 244, no processo n. 36.639-43, Conselho Regional de Desportos de Goiás, Regimento. Por proposta do conselheiro Luiz Aranha, o Conselho deliberou consignar em ata um voto de louvor e agradecimento ao conselheiro João Lira Filho, pela forma correta e digna com que conduziu os entendimentos que, como representante deste órgão, teve com o Governo paulista para solucionar a crise provocada com a renúncia coletiva dos membros do Conselho Regional do Estado.

## Interesses gerais:

Apreciando o noticiário relativo às manifestações de solidariedade aos membros demissionários do Conselho Regional do Estado, por parte das Federações Desportivas de São Paulo, suspendendo as atividades desportivas que lhes são próprias, embora contra o voto de muitos representantes dos seus poderes e tomando conhecimento das declarações do desportista Silvio de Magalhães Padilha, publicadas na imprensa, o Conselho deliberou: a), recomendar às Confederações Brasileiras, que apurem os atos de rebeldia e indisciplina das entidades filiadas, abrindo-lhes breve prazo para retornar às suas atividades; b), punir com a pena de advertência o desportista Silvio de Magalhães Padilha pelas expressões desrespeitosas de sua entrevista, mandando que as Confederações Brasileiras registrem nos seus assentamentos próprios, para os devidos fins, esta penalidade. E, nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

## PARECERES APROVADOS NA SESSÃO DE 24 DE JUNHO DE 1943

## PARECER N. 241

Relator, conselheiro João Lira Filho.  
Processo n. 16.835-42 — C. B. D. — Estatuto da Federação Piauiense de Futebol, concluindo pela devolução do processo à C. B. D. para efeito da revisão indispensável, inclusive quanto aos repuros da Comissão de Legislação e Consulta.

## PARECER N. 242

Relator, conselheiro João Lira Filho.  
Processo n. 36.492-43 — C. B. D. — Estatuto da Federação Metropolitana de Voleibol, concluindo pela devolução, afim de que em revisão do estatuto, proceda a entidade às alterações indicadas no parecer, para final homologação do Sr. ministro da Educação

## PARECER N. 243

Relator, conselheiro João Lira Filho.  
Processo n. 36.681-43 — C. B. E. — Estatuto da Federação Metropolitana de Esgrima, concluindo pela devolução à entidade para que proceda às alterações indicadas para final aprovação deste órgão.

## PARECER N. 244

Relator, conselheiro João Lira Filho.  
Processo n. 36.680-43 — Conselho Regional de Desportos de Goiás, regimento revisto de acordo com o parecer n. 215, concluindo pela aceitação, para ser convertido em lei, com a emenda indicada.

## DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 29.399-43 — P. R. — Associação Atlética Cetebe de Atibaia — São Paulo. — Sim. — GETÚLIO VARGAS.

## PARECER N. 233

Relator, conselheiro João Lira Filho.  
Processo n. 29.399-43 — P. R. — Associação Atlética Cetebe, Atibaia.

a) relatório:  
A Associação Atlética Cetebe (A. A. C.), com sede na cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo, solicitou a interferência do Senhor Presidente da República, para lhe ser concedida, pela Municipalidade, em condições menos precárias, a área que prometeu esta dita entidade desportiva, destinada à edificação de uma praça de desportos.

2. Trata-se de associação organizada pelos operários da Companhia Textil Brasileira, possuidora de pecúlio a ser aplicado no fim acima referido.

3. A requerente possuía campo de futebol no Largo Santo Cruzeiro, mas o dito campo, posteriormente, foi, em parte, doado ao Estado, pela Prefeitura, mediante promessa de conceder esta à A. A. C. outro local, a título precário.

4. Cumprindo a promessa, a Prefeitura reservou para a A. A. C. uma faixa de terreno, situado fora da cidade, medindo 110 x 300 metros, entre as estradas de Piracaiá e antiga de Nazaré, e, julgando a medida digna de auxílio, "pois que, além de dotar a cidade de um moderno estádio, muito contribuirá a nova praça de desportos para o incentivo da cultura física, no município", o Senhor Prefeito, com fundamento no decreto-lei n. 10.952, de 19 de fevereiro de 1940, artigo 34, submeteu à aprovação da Departamento das Municipalidades projeto de decreto-lei que, posteriormente, foi apreciado pelo Departamento Administrativo.

A disposição do artigo acima invocado recomenda que "as Municipalidades auxiliarem, tanto quanto lhes for possível, a instalação e construção de locais destinados à prática de desportos".

5. O projeto autorizava a Prefeitura Municipal a ceder à A. A. C., a título precário, um terreno destinado à construção de um estádio, sob condição, entre outras, de deixar de existir a concessão, no caso de ser extinta ou desvirtuada a entidade desportiva favorecida. Além disso, dispunha que a concessão deixaria de ter cabimento, se houvesse transferência de direitos, sem anuência da Municipalidade, hipótese em que se daria a reversão a esta de todas as benfeitorias existentes, independentemente de indenização.

6. O Departamento Administrativo do Estado opôs-se à expedição da lei municipal, com fundamento no art. 9.º, § 3.º, do decreto estadual n. 8.868, de 7 de dezembro de 1937, porque "os bens dos municípios não poderão ser objeto de doação ou cessão gratuita, salvo em favor do Estado ou da União".

7. Refutando as razões do parecer aprovado pelo dito Departamento Administrativo, o Sr. Prefeito lembrou que em condições idênticas, o referido órgão já havia sido favorável a outras cessões e doações do gênero e considerou, além disso, que, na forma do decreto n. 10.495, de 19 de setembro de 1939,

art. 8.º, "depende de autorização do Interventor Federal todos os atos dos prefeitos que dispuserem sobre arrendamento, constituição de enfiteuse, alienação, cessão ou doação de bens imóveis do Município, excetuados os casos que dependem de autorização do Presidente da República".

Assim, pareceu ao Sr. prefeito que o governo estadual admite a cessão ou a doação.

8. Apreciando a refutação oposta, o Departamento Administrativo aprovou, com emenda, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Atibaia, para efeito de ser possibilitada a construção da praça de desportos da A. A. C.

Entretanto, a autorização deveria ser concedida mediante contrato de comodato, por prazo não superior a dez anos. No contrato, deveriam ser especificadas as suas condições intrínsecas e, especialmente, a de reversão ao município, independentemente de indenização, de todas as benfeitorias existentes à época da sua extinção.

9. Em face dessa conclusão, a A. A. C. ponderou ao Sr. Presidente da República que "não é cabível, nem se concebe, que uma associação desportiva, que luta com dificuldade e hoje amparada pelo sábio decreto n. 3.199, de 14 de abril de 1941, venha a aceitar essa resolução, agora convertida em decreto-lei municipal n. 25, *dispensando todo seu pecúlio na construção de uma praça de desportos, o qual, no curtíssimo lapso de dez anos, reverterá para o Município*".

10. O órgão técnico do Departamento Administrativo do Estado de São Paulo havia aconselhado que se contratasse o comodato "pelo prazo conveniente ao município", mas o relator do parecer aprovado propôs emenda, para que se definisse: — "Comodato o pelo prazo não superior a dez anos".

#### b) Justificativa:

11. O Conselho Nacional de Desportos (C. N. D.), ao apreciar a matéria acima exposta, reconhece a razão da entidade desportiva de Atibaia, tanto mais que se trata de uma associação de operários, que deve ser amplamente estimulada pelos poderes públicos, pois que, por meio da animação desportiva, além de serem propiciadas vantagens saudáveis, em louvor do trabalho humano, neutraliza-se o mal de atividades nocivas, exercidas no ocio do trabalho.

12. Demais, entre as medidas de proteção aos desportos, instituídas pela legislação federal, na forma do decreto-lei n. 3.199, uma se refere, expressamente, à incumbência dos municípios, isoladamente ou mediante conjugação de esforços, para estimular e facilitar a edificação de praças de desportos pela iniciativa particular.

A lei vai além, determina que, na ausência da iniciativa particular, ao Poder Público cumpre construir e montar essas praças de desportos, *afim de que sirvam ao exercício de competições das entidades desportivas* (artigo 37).

13. Desconhecemos os alcances da restrição oposta, quanto ao prazo, para a realização do contrato de comodato, prazo que o órgão técnico do Departamento Administrativo sugeriu dever ser o mais conveniente ao Município e que foi fixado em dez anos. Ignoramos a existência de qualquer lei que determine essa fixação de tempo tão precário, dentro da própria precariedade da concessão do comodato. E evidente que essa limitação, longe de beneficiar, onera, desfalece e compromete o patrimônio da associação desportiva, cujas atividades a lei federal mandou que fossem amparadas.

14. Além disso, trata-se de área pequena, fora da cidade, que irá servir ao bem social do povo, depois de edificada nela uma praça de desportos, sem onus algum para a Prefeitura. Acreditamos na boa política do Sr. prefeito, que está vendo o problema com justeza e compreensão, na forma recomendada pelo Sr. chefe do Governo Nacional, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 3.199.

15. Junte-se outra razão fundamental: — a diretriz que prevaleceu difere da política social imposta ao bem do povo em muitas ou-

tras unidades territoriais cujos governantes têm feito doações e cessões do gênero, sem restrição alguma, em benefício das entidades desportivas. O próprio governo federal, pela visão esclarecida do seu grande orientador, aqui mesmo, no Rio de Janeiro, tem cedido áreas diversas, para esse fim expresso de construção ou melhoramento de praças de desportos, entregando-as à propriedade das associações desportivas. Para esse mesmo fim, a lei federal justifica até a desapropriação de imóveis.

16. A verdade é que a A. A. C. realizou um pecúlio, que é seu, para levantar uma praça de desportos, que é para todos: a Prefeitura lhe promete um terreno, precariamente, por dez anos, para depois rehavê-lo, incorporado de todas as benfeitorias, inclusive com o pecúlio da associação. Longe de proteger, o comodato dificulta e desarma a defesa dos desportos.

#### c) conclusão:

17. Parece-nos que estes papéis devem ser submetidos à sabedoria do Sr. Chefe do Governo Nacional, por intermédio do Sr. ministro da Educação e Saúde, com a seguinte opinião do C. N. D.: — estimulando as atividades desportivas, o cumprindo o disposto no decreto-lei federal, n. 3.199, de 14 de abril de 1941, o Governo do Estado de São Paulo deve rever a matéria constante deste processo, para recomendar a cessão, sem prazo certo, à associação desportiva requerente, da área prometida pela Prefeitura de Atibaia, para o fim expresso de construção de uma praça de desportos, que seja utilizada, também, na forma mais conveniente à Prefeitura, em benefício da preparação física dos educandos que freqüentarem as escolas por ela mantidas.

(Aprovado em sessão de 20 de maio de 1943).

#### DESPACHO DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Com o parecer do Conselho Nacional de Desportos, no sentido de se recomendar ao Governo do Estado de São Paulo a revisão da matéria, para o fim de ser atendida a Associação Atlética Cetebé, de Atibaia, submeto o processo à consideração do Sr. Presidente da República. — 7-6-43. — *Capanema*.

#### Conselho Nacional de Educação

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício "Ouvidor", sob a presidência do Sr. Conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Leonel Franca, Amoroso Lima, Luiz Camilo, Josué d'Afonseca, Paulo Lira, Isaias Alves, Jônatas Serrano, Samuel Libânio, Parreiras Horta, Bení Carvalho, Jurandir Lodi, Lourenço Filho, e Leitão da Cunha, realizou o Conselho Nacional de Educação a

#### ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilegios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

#### A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério do Trabalho

Agência II. Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

#### Sessão de instalação da segunda reunião ordinária do ano

Lida a ata da última sessão, da 1.ª reunião ordinária de 1943, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — No expediente, por proposta do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, foi aprovada a inserção em ata, de um voto de pesar pelo falecimento do Prof. Eduardo de Moraes, da Faculdade de Medicina da Baía, deliberando, ainda, o plenário que, nesse sentido se telegrafasse ao aludido estabelecimento de ensino e à família enlutada.

Por proposta do Sr. conselheiro Samuel Libânio, foi, igualmente, aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Antônio Aleixo, professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, fazendo-se do mesmo modo, a devida comunicação ao mencionado instituto e à família do extinto.

A seguir, contra o voto do Sr. conselheiro Jurandir Lodi, o plenário aprovou a constituição das seguintes comissões, que deverão funcionar na presente reunião:

#### Comissão de Legislação:

##### Professores:

Reinaldo Porchat.  
Edgar Schneider.  
Bení Carvalho.  
Jurandir Lodi.  
Cesário de Andrade.

#### Comissão Ensino Superior:

##### Professores:

Reinaldo Porchat.  
Edgar Schneider.  
Cesário de Andrade.  
Paulo Parreiras Horta.  
Lourenço Filho.

#### Comissão Ensino Secundário:

##### Professores:

Isaias Alves.  
Leonel Franca.  
Amoroso Lima.  
Jônatas Serrano.  
Josué d'Afonseca.

#### Comissão Ensino Profissional:

##### Professores:

Paulo Lira.  
Samuel Libânio.  
Isaias Alves.

#### Comissão de Regimentos:

##### Professores:

Samuel Libânio.  
Leitão da Cunha.  
Oliveira Neto.

Estando ausentes os Srs. conselheiros Reinaldo Porchat e Edgar Schneider, membros das Comissões de Legislação e Ensino Superior, o Prof. Cesário de Andrade propôs e o plenário aprovou, fossem os mesmos substituídos, em sua ausência, pelos Srs. conselheiros Samuel Libânio e Josué d'Afonseca, respectivamente. Não havendo matéria para a ordem do dia, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Srs. conselheiros para o dia 18, quarta-feira, às 14,30 horas.

#### Departamento de Administração

#### Serviço de Comunicações

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1943

Processo n. 47.976-43 — Luiz Paulo Sarmento — Solicitando pagamento de diárias a que tem direito, como diretor da Escola Técnica de Manaus.

Despacho: Não há o que deferir. A folha de pagamento das diárias, na qual consta o nome do interessado está na Tesouraria, para pagamento. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral do D. A.

# MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Diretoria Geral da Fazenda Nacional

### Diretoria da Despesa Pública

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Proc. n. 57.050-42 — João de Aquino Ribeiro, pedindo levantamento de fiança. — A vista do resolvido pelo Tribunal de Contas, deixo de autorizar o levantamento da fiança. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 9 de agosto de 1943. — *Romero Estelita*.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Ordens de 17 de agosto de 1943.

N. 87 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Conferência de Nossa Senhora do Rosário da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pirenópolis, nesse Estado.

N. 122 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento ao 1.º tenente médico do Exército Nossa Senhora de Pompéia, de Caxias, nesse Estado.

N. 206 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 690,00, para pagamento ao 1.º tenente médico do Exército José Ubirajara Cesário Alvim.

N. 643 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Policlínica Vital Brasil, de Campanha, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 130 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Venerável Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martírios de Maceió, nesse Estado.

N. 131 — Concedendo crédito para pagamento a Lauro Bezerra Montenegro, agrônomo "K".

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 211 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Hospital São Francisco de Assis, de Crato, nesse Estado.

N. 212 — Concedendo o crédito de Cr\$ 500,00, para o Serviço Regional do Domínio da União, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 249 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Alzira Dornelas.

N. 250 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Priscila Floresta Viana.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 300 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Escola de Música Alberto Muijlaert, de Salvador, nesse Estado.

N. 301 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia de Cruz das Almas, nesse Estado.

N. 302 — Concedendo crédito para pagamento a Julião Barroso Ramos, Romulo Monteiro Gançaves e Joaquim Laurentino de Me-deiros.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 657 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Instituto Pestalozzi, de Canoas, nesse Estado.

N. 656 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Instituto Pestalozzi, de Canoas, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 902 — Concedendo o crédito de Cr\$ 800,00, para a Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Botucatu, nesse Estado.

N. 905 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Luiz de Azevedo Souza.

#### Processos:

N. 76.651-43 — The Leopoldina Railway Company, Limited — Requeira, querendo, diretamente à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe.

N. 72.122-43 — Vicente Ferrer Martins. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 70.741-43 — Leopoldina Maria do Nascimento. — Apresente o atestado a que se refere o parecer.

N. 15.508-43 — Leopoldina de Araújo Silva. — Apresente certidão de casamento e de óbito de *de cujus*.

N. 83.106-42 — Antônio Ferreira Torres. — Satisfaga a exigência.

N. 75.907-43 — Moré Durcey Valença, pedindo pagamento. — A equidade já foi negada pelo Sr. diretor geral, por despacho de 22-2-43, publicado no *Diário Oficial* de 3-3-43. Assim, nada havendo mais que providenciar, archive-se.

N. 76.327-43 — Manoelina da Gama Monteiro, pedindo seja suspenso o desconto que vem sofrendo para amortização da dívida. — Indeferido.

N. 47.736-41 — Gabriela Maria da Rocha, requerendo concessão de pensão. — Indeferido.

N. 18.128-43 — Sheba Spolidoro dos Santos. — Convida-se a requerente a recolher a importância de Cr\$ 697,60, indevidamente recebida.

N. 60.363-43 — Luiza Freire de Carvalho. — Consta dos documentos de fls. 7 e 12 o nome de Luiza Elói de Carvalho; habilite-se, entretanto, D. Luiza Freire de Carvalho. A interessada deverá apresentar certidão de casamento e fazer a prova, até agora não produzida, de vida honesta fóra do lar, afim de anular o que se contém na declaração de família feita pelo *de cujus*.

N. 64.847-43 — Rosa Vitória Pinto Guedes Senges. — Satisfaga a exigência.

N. 6.313-39 — Evelina Lisboa da Graça Couto. — Satisfaga a exigência.

N. 71.305-43 — Dilma Barbosa de Matos. — Sele os documentos de fls. 45 e 46.

### Diretoria das Rendas Aduaneiras

#### EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dias 16 e 17 de agosto de 1943

#### Processos despachados

N. 50.578-43 (Tesouro) — De interesse da Associação Rural do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Ordem n. 16, de 16-8-43, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 36.806-43 (Tesouro) — De interesse de Carlos Pereira de Andrade. — Proceda-se de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo senhor diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"Em face do que esclareceu a Alfândega de Santos a fls. 64 e 66, o assunto deixa de se revestir da gravidade com que se apresentou inicialmente.

Não há, entretanto, inconveniente em que se expeça uma circular, no sentido do que propõe a Diretoria das Rendas Aduaneiras, na parte final do seu parecer, mas que será dirigida a todas as Alfândegas e não exclusivamente à de Santos, como ali se propôs.

O Sr. ministro, no entanto, resolverá com a sabedoria de costume.

Ordem n. 413, de 17-8-43, à Alfândega de Santos.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 66.610-43 (Tesouro) — De interesse de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Autorize-se a Alfândega de Santos a prosseguir no processamento da restituição que, segundo esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, decorre de julgado unânime do Conselho Superior de Tarifa".

Ordem n. 444, de 17-8-43, à Alfândega de Santos.

N. 66.624-43 (Tesouro) — De interesse de São Paulo (Brazilian) Railway Company Ltd. — Reconsidero o despacho anteriormente proferido, para o fim de autorizar a Alfândega de Santos a prosseguir no processamento da restituição que, segundo esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, decorre de julgado unânime do Conselho Superior de Tarifa.

Ordem n. 445, de 17-8-43, à Alfândega de Santos.

N. 66.622-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia SKF do Brasil. — (Despacho idêntico ao do processo n. 66.610-43).

Ordem n. 446, de 17-8-43, à Alfândega de Santos.

Ordem n. 445, de 17-8-43, à Alfândega de C. Barreira. — Indefero o pedido de reconsideração, para o fim de manter, por seus fundamentos, a decisão de que dá conta a ordem número 351, de 28 de junho último, da Diretoria das Rendas Aduaneiras à Alfândega de Santos, constante de fls. 11, deste processo.

Ordem n. 447, de 17-8-43, à Alfândega de Santos.

N. 67.459-43 (Tesouro) — De interesse de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — (Despacho idêntico ao do processo número 66.610-43).

Ordem n. 448, de 17-8-43, à Alfândega de Santos.

N. 62.195-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos. — Nos termos da circular ministerial n. 54, de 14 de outubro de 1938, cabe a esta Diretoria Geral resolver, em última instância, as questões relativas a restituição de impostos, taxas, quaisquer outras contribuições fiscais e multas.

A vista do exposto e do que mais esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, não há o que reconsiderar.

Archive-se, portanto, o processo.

Ordem n. 449, de 17-8-43, à Alfândega de Santos.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Circular expedida a todas as Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas do País:

N. 19 — Em 16 de agosto de 1943. — De acordo com o despacho exarado pelo senhor ministro da Fazenda do processo fichado no Tesouro sob n. 36.806-43, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas do País, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, no processamento de despachos, façam observar, integralmente, o disposto no art. 55 do decreto-lei n. 4.014, de 13 de janeiro de 1942. — *Odi-lon da Silva Conrado*, diretor.

### Diretoria das Rendas Internas

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 31 de julho de 1943

Processo n. 106.763-42 — Antônio Ribeiro Machado, pedindo dispensa do pagamento de multa fiscal. — O assunto já foi solucionado. Archive-se.

Processo n. 8.537-43 — Manuel Ourives e outros comerciantes, pedindo autorização para que passem a efetuar o pagamento de seus impostos na coletoria das rendas federais em Cosário Oeste, no Estado de Mato Grosso. — Archive-se, de acordo com os pareceres.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de agosto de 1943

Processo n. 53.273-43 — Francisco Cândido Barbosa, requerendo autorização para negociar com minérios. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 36.286-43 — Odilar Maciel Barreto, requerendo autorização para negociar com pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente lei do selo.

Dia 3

Processo n. 69.797-43 — Basílio A. Bica, solicitando isenção de impostos. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 69.623-43 — Mansur & Messias, requerendo autorização para negociar com minérios. — Satisfaca as exigências.

Processo n. 37.958-43 — Exportadora Goiana de Minérios Ltda., pedindo o cancelamento de procurações. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Dia 6

Processo n. 71.267-43 — "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida, consultando se as companhias de seguros de vida estão sujeitas à fiscalização bancária. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 67.633-43 — Companhia Th. Badin de Minérios S. A., pedindo registro da procuração de seu preposto José Sobreira. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Processo n. 67.455-43 — Alberto Jackson Byington Júnior, pedindo seu registro como exportador. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 66.941-43 — José Aristides Machado, pedindo seu registro como lapidário para o corrente exercício. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 64.581-43 — Mineral do Brasil Ltda., estabelecida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, comunicando haver instalado escritório e armazem nesta Capital para controle de seus interesses. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 38.229-43 — Vitor Coelho de Almeida, solicitando que as jazidas de ocras, que diz conter em terras de sua propriedade no Estado de Goiás, sejam classificadas como garimpos ou terras de falsificação. — Em face do parecer do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, indeferido.

Processo n. 99.902-42 — Guanabara Ltda., pedindo registro de Abdon Rodrigues como seu preposto. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

Dia 7

Processo n. 57.745-43 — Marnot Lubitz, pedindo restituição preferencial de seu empréstimo contraído na "Auxiliadora Predial S. A." — Indeferido.

Dia 9

Processo n. 72.013-43 — Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário, solicitando certidão de quitação com o Imposto de Renda. — Dirija-se, querendo, à Divisão do Imposto de Renda.

Processo n. 49.236-43 — Drury Alberto McMiller, pedindo cancelamento de registro de procuração. — Satisfaca a exigência.

## CIRCULAR N. 23

(\*) RETIFICAÇÃO

Na publicação dessa Circular, à página 12.061 do *Diário Oficial* de 10 do corrente, a terceira instrução leia-se assim:

3.ª — O recolhimento da taxa referente ao algodão destinado ao consumo interno será feito pelo industrial no ato da aquisição do produto como matéria prima; e o do destinado ao exterior será realizado pelo exportador

(\*) Retificado por erro de revisão.

antes da obtenção da guia de exportação, observando-se, quanto a este, as instruções baixadas pela Circular n. 23, de 1 de julho do corrente ano, do Sr. Ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 3-7-1943.

(\*) ATO N. 265

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n. 80.752, de 1942, autoriza Constantino Abdala Turquia, residente em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na Circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

(N. 10.132 — 12-8-43 — Cr\$ 24,50)

## Serviço de Comunicações

## EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos:

N. 56.403-43 — Requerimento de Manuel Guimarães de Sousa Rosa. — Em face do que salientou a Diretoria da Despesa Pública, convide-se o interessado a prestar esclarecimentos. — *Romero Estelita.*

N. 58.669-43 — Requerimento de João Teixeira Mendes. — Em face do que salientou a Diretoria da Despesa Pública, convide-se o interessado a prestar melhores esclarecimentos. — *Romero Estelita.*

## Serviço do Pessoal

## EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho:

No processo n. 43.712-43, em que Judith Limoeiro Rocha, pede seja convertido em pensão o pecúlio deixado por sua filha, ex-escriturário, classe F do Q. P. deste Ministério, Estela Silva Rocha, e o Sr. ministro, esclarecendo que caberia àquela funcionária por força do art. 14 do decreto-lei n. 3.347, de 12-6-41, opinar pela conversão pretendida e que, não fazendo, de acordo com o mesmo decreto-lei, ficou mantido o pecúlio como forma única de vantagem em favor de seus herdeiros, opinou pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 46.336-43, em que Antônio de Noronha Ferreira e outros, funcionários aposentados, pedem lhes sejam estensivas as vantagens constantes do art. 186 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo, esclarecendo que trata-se de concessão expressamente feita aos funcionários, motivo por que não aproveita aos aposentados e, que dado o volume de despesa que acarretaria a extensão aos aposentados, não é oportuno cogitar-se do assunto, em face das grandes despesas do estado de guerra, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 50.481-43, em que Aírene Goulart Magalhães pede seja admitida como extranumerário mensalista de repartição sediada no Estado de Alagoas, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo, tendo em vista que o D. A. S. P. esclareceu que a interessada foi inhabilitada nas provas para admissão na função pretendida, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

(\*) Reproduz-se por erro do original.

No processo n. 92.835-43, em que Augusto Antônio Perez, ex-escrivão da coletoria federal de Borda do Mato, no Estado de Minas Gerais, pede readmissão naquele cargo, e o Sr. ministro, esclarecendo que o requerente foi exonerado em dezembro de 1933, época em que os escrivães e coletores ainda não gozavam dos direitos de funcionários públicos, opinou pelo arquivamento do processo.

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 66.396-43, em que Maria de Castro Costa pede nomeação para o cargo de ajudante de tesoureiro da Casa da Moeda, e o Sr. ministro, esclarecendo que presentemente não há vaga do lugar pretendido, na repartição em apreço, opinou pelo arquivamento do processo.

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 65.701-43, em que Jacé Silva Fonseca, tendo exercido, interinamente, o cargo de ajudante de tesoureiro da Alfândega de Santos, durante o impedimento de Lino Vieira, pede efetivação naquele cargo, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo, uma vez que o lugar pretendido já foi provido em caráter efetivo, por decreto de 5-6-43.

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 26.959-43, em que Antônio Carneiro do Rego pede sejam pagas as percentagens a que fez jus, pela substituição, como proposta, do coletor federal em Magé, no Rio de Janeiro, a Srta. Maria José Rodrigues, e o Sr. ministro, esclarecendo que os prepostos eram pagos pelos próprios coletores, de acordo com a legislação anterior à lei n. 284, de 28-10-36, e, ainda, que o Estatuto dos Funcionários proíbe que pessoas estranhas ao funcionalismo exerçam atribuições próprias dos funcionários, pelo que, os prepostos não poderão receber vantagens decorrentes de uma situação que a lei veda, propôs o arquivamento do processo.

Sim. — G. VARGAS.

## Recebedoria do Distrito Federal

## SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

(\*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente dessa secção no *Diário Oficial* de 14 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Página 12.292, 1.ª coluna, onde se lê:

"Secção de Administração"

Expediente do Sr. diretor.

Leia-se:

"Secção de Administração".

Expediente do Sr. chefe.

Os processos a partir do de n. 11-42, são despachos do Sr. diretor e não do chefe.

Página 12.293, 1.ª coluna:

O número do processo da representação do Mário Lemos é 51.371-43.

## SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

## DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 12 de agosto de 1943

Autos:

N. 5.237-42 — Estabelecimento Palacete Limitada. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 59.764-43 — Alberto Dias de Carvalho e outro. — Julgado procedente, para impor multa de Cr\$ 50,00, de acordo com a lei.

N. 59.511-43 — Leonel Procoro Bezerra Martins e outro. — Idem.

N. 58.941-43 — José Melhem Bumachar e outro. — Idem.

N. 57.280-43 — Agostinho Gaiatro. — Idem.

(\*) N. da S. Pb. — Retificações por erro da revisão

N. 56.511-43 — Antônio Gonçalves. — Transfira-se. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 56.103-43 — Antônio Américo Messina. — Idem.

N. 56.064-43 — Warner Bros. First National. — Julgado improcedente. Anote-se e archive-se.

N. 44.153-43 — Antônio Augusto de Araújo Leão Martins Júnior. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei, mais a de Cr\$ 50,00, *ex-vi* do disposto na lei.

N. 95.194-42 — Inornycroft Mecânica e Importadora S. A. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 93.278-42 — José Rômulo Pizano. — Proceda-se a inscrição *ex-officio*, nos termos da representação de Ins. 2. Imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 88.283-42 — Martinho & Pinho — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes individuais de Martinho Nunes Alves e Adão Alves de Pinho, e, em seguida, para o da firma Martinho & Pinho, na forma pedida. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr\$ .. 125,00, médio da lei.

N. 79.362-41 — Ernani de Albuquerque. — Havendo sido recolhido o débito, resolvo suspender as sanções. Anote-se.

N. 60.264-43 — Açores Marathon do Brasil Limitada. — Julgado procedente, para impor a revalidação de Cr\$ 17.605,00, cinco vezes o selo devido, mais a revalidação de Cr\$ 200,00, correspondente à taxa de Educação e Saúde.

N. 60.671-43 — José Pinto da Costa e outro. — Transfira-se, na forma proposta. Imponho a Pereira Cardoso & Pinto, a multa de Cr\$ .. 125,00, e a Antônio Alves Teixeira e João Manuel Fernandes, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.

#### Representações:

N. 58.131-43 — J. F. Gomes & Irmão Limitada. — Transfira-se, *ex-officio* e, sucessivamente, para os nomes de José Francisco Gomes, Mecânica Silvestri Limitada e J. F. Gomes Araújo Ltda, e, em seguida, para o de J. F. Gomes & Irmãos Ltda, na forma preferida. Imponho a cada uma das três primeiras firmas, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 57.697-43 — Leopoldino Vicente Guerra e outro. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com a lei.

N. 56.695-43 — Banco dos Estados S. A. — Deferido. Intime-se a requerente a recolher, no prazo de três (3) dias, a importância de Cr\$ 15.844,00, mais ainda a importância de Cr\$ 477,40, de imposto devido.

N. 54.841-43 — Darwim Maurief. — Em vista do despacho, da autoridade superior, reconsidero a decisão anterior, para torná-la de nulo efeito. Anote-se e archive-se.

N. 44.283-43 — F. Parkinson & Companhia Limitada. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 200,00, mais a importância de Cr\$ 48,00, de imposto devido.

N. 31.725-43 — Farmácia Terra Nova Limitada. — Aprovo a transferência, quanto ao imposto de indústrias e profissões. Imponho aos adquirentes do negócio, Raul Melo Rêgo e Rubens Agostinho da Silva, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 59.740-43 — Lundgren Irmãos, Ltda., e outro. — Julgado procedente, para impor, solidariamente, a revalidação de Cr\$ 756,00, duas vezes o selo devido.

#### Dia 16

N. 19.107-43 — Armando Zeni. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 67.405-42 — J. A. Gomes & Comp. — Idem.

N. 15.524-43 — Coelho & Machado Ltda. — Idem.

#### Dia 13

N. 742-42 — Empresa Ipiranga Ltda., avenida N. S. de Copacabana n. 911. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ .... 5.000,00, mínimo da lei, com a obrigação de pagamento do imposto sonegado.

#### Dia 13

##### Autos:

N. 35.973-43 — Alfredo Lima & Comp., rua São Pedro n. 152. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei. Intime-se.

N. 43.868-43 — Mário Ribeiro, rua Carolina Machado n. 590, Madureira. — Idem.

N. 5.246-41 — Companhia Docas de Santos, avenida Rio Branco ns. 135-7. — Julgado improcedente, recorrendo deste meu despacho ao Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 6.201-40 — Gaspar Pinto Lopes Peneda, rua Santo Cristo n. 2. — Nada havendo a deferir, archive-se.

N. 80.104-42 — Geraldo Ferreira Santiago, rua Visconde do Rio Branco n. 22, quarto 2-1, Hotel Rio Branco. — Julgado procedente, para o fim de julgar efetiva a apreensão da partida do ouro de 149,60 gramas de ouro aluvionar e 4 gramas de ouro velho, de acordo com o artigo 7.º, § 6.º, do decreto n. 24.193. Dê-se ciência.

N. 5.897-42 — Manuel Nunes Júnior, rua Glaziou n. 240. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 870,40, nos termos da lei. Intime-se.

N. 23.929-43 — Editorial Fluminense Limitada, rua Leandro Martins n. 88. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 5.000,00 de acordo com o regulamento baixado. Intime-se.

N. 24.347-43 — Banco Aliança do Rio de Janeiro, rua da Alfândega n. 32. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com a lei, mais a importância de Cr\$ 36,00 de imposto. Intime-se.

N. 24.502-43 — Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil, rua Lúcio Cardoso n. 347. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo da lei. Intime-se.

N. 43.358-43 — Manuel Ferreira do Prado, rua José Queiroz n. 56-A. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 153,60 de imposto devido. Intime-se.

N. 43.363-43 — José Joaquim dos Reis, rua Santa Cristina n. 181. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 56,10, de imposto devido. Intime-se.

N. 47.743-43 — Manuel Teixeira de Sousa, rua da Conceição n. 132. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 33,20, de imposto. Intime-se.

N. 50.798-43 — Gomes & Gambier, rua Uruguiana n. 52. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 3.937,40, mais a de igual importância, relativa a imposto devido. Intime-se.

N. 52.616-43 — Carvão Brasil Ltda., rua Cataguazes n. 49, Osvaldo Cruz. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 500,00, mais a de Cr\$ 68,30, de imposto devido. Intime-se.

#### Dia 14

##### Notificações:

N. 3.484-42 — Abel de Moraes Teixeira. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 3.636-42 — T. Della Nina. — Idem.

N. 3.634-42 — José Martins Vieira. — Idem.

N. 3.559-42 — Francisco Hilário Fernandes e Antônio de Sousa. — Idem.

N. 3.506-42 — Manuel da Silva Amador. — Idem.

N. 3.610-42 — Abrahim de Sousa. — Idem.

N. 725-41 — Braz Perrone — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 659-41 — Manuel Dias Sobrinho. — Idem.

N. 513-42 — Alcebiades Pinto Duarte. — Idem.

N. 1.475-41 — Alegrio Campos Ltda. — Idem.

N. 1.313-42 — M. Simões. — Idem.

#### Dia 16

N. 2.677-39 — Abdul Hadi Abdalla — Rua 24 de Maio n. 1.335. — A vista do apurado, reconsidero a decisão anterior para o fim de torná-la de nulo efeito. Anote-se e archive-se.

N. 1.747-42 — Jorge Pereira & Cia. Ltda. — Rua do Acre ns. 41-45 — Idem.

N. 35.576-43 — Mário Pinto & Neves — Av. Nilo Peçanha n. 155 8.º andar sala número 807. — Não procedem as alegações da firma notificada. Mantenho a decisão anterior.

N. 37.915-43 — Vicente Hernandez & Irmão — Av. Tomé de Sousa n. 123. — São procedentes em parte as alegações. Reconsidero a decisão anterior para o fim de impor a multa de Cr\$ 150,00, cento e cinquenta cruzeiros) mais a de igual quantia relativa à diferença de emolumentos de registro. Intime-se.

N. 62.722-43 — Nacib Gebara — Rua Uruguiana n. 104 2.º andar sala n. 202 — Multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mais igual importância relativa a emolumento de registro do corrente exercício. Intime-se.

N. 62.752-43 — Homero & Comp. Ltda. — Rua Senhor dos Passos ns. 95-97 — Multa de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), mais igual importância relativa à diferença de emolumentos de registro. Intime-se.

N. 63.468-43 — Sociedade Comercial de Matérias Primas Ltda. — Rua da Alfândega n. 41 6.º andar sala n. 617. — Multa de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) mais igual importância relativa a emolumentos de registro de 1942 e 1943. Intime-se.

N. 63.598-43 — A. Ribeiro & Moita — Rua Conde de Bomfim n. 7 — Multa de Cr\$ .... 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros) relativa à diferença de 1943 de emolumentos de registro. Intime-se.

N. 63.523-43 — Teixeira Gomes & Cia. — Rua Visconde de Itaúna n. 457 — Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mais igual importância relativa a emolumentos de registro de 1942 e 1943. Intime-se.

N. 1.691-41 — José L. Lopes — Praça das Nações n. 62-A — Reconsidero a decisão anterior para torná-la de nulo efeito. Anote-se e archive-se.

N. 120-42 — Ferreira Volleig & Cia. — Rua Senador Euzébio n. 66 — Multa de Cr\$ .... 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros) mais a importância de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), relativa a emolumentos devidos. Intime-se.

#### Dia 16

##### Representações:

N. 49.284-43 — Vito Oliveira — Dê-se baixa a partir de 1944, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 50.808-43 — F. S. Pegado — Idem.

N. 51.395-43 — Peçanha & Gomes — Idem.

N. 43.424-43 — Frisbee, Freire & Cia. Ltda. — Proceda-se na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) mínimo da lei.

N. 44.943-43 — Marino Machado de Oliveira — Idem.

N. 47.057-43 — Banco do Brasil S.A. — A restituição do imposto de selo para por verba, quando indevidamente arrecadada, deve processar-se pela forma prevista no art. 102 e § do decreto-lei n. 4.655. Foi irregular a maneira porque procedeu o Banco supra, devendo pois o referido estabelecimento bancário recolher a quantia restituída na forma proposta pela representação no prazo de trinta dias (30).

N. 52.889-43 — Banco do Brasil S.A. — Idem.

N. 18.587-43 — Langenbach & Tenreiro Ltda. — Transfira-se *ex-officio*, para o nome da firma supra, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00)

médio da lei. Altere-se, outrossim, a classificação para "estofador e tapeceiro", a partir de fevereiro, na forma proposta.

N. 41.401-43 — Calçados Penha Ltda. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) mínimo da lei, mais a de duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 240,00) *ex-vi* do disposto na lei.

N. 43.113-43 — M. B. Pereira & Cia. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) mínimo da lei, mais a de duzentos e sete cruzeiros (Cr\$ 207,00) *ex-vi* do disposto na lei.

N. 43.233-43 — José R. Vieira — De acordo com a informação e parecer, imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) mínimo da lei.

N. 51.247-43 — Romana Skalska — Proceda-se na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) mínimo da lei.

N. 58.699-43 — João Nunes da Silva — Dê-se baixa *ex-officio* na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) médio da lei.

N. 8.565-43 — Frantisek Lowy — Idem.

N. 58.696-43 — Seminário Aloisiano (Externato) — Averbe-se a mudança *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 51.357-43 — João Rodolfo Müller.

N. 51.357-43 — João Rodolfo Müller. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Dê-se, laixa *ex-officio* a partir de 1944, no lançamento em nome de M. A. Mota, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) médio da lei.

N. 60.037-41 — Aluísio Domenico Sinibaldi. — Tendo em visto que foi feito o recolhimento da multa, suspendo as sanções impostas pelo despacho de 16-6-42.

N. 62.535-43 — Banco de Itajubá S. A. — Intime-se a recolher no prazo de trinta dias (30), a quantia de quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00), proveniente de verba bancária a menos arrecadada, na segunda quinzena do mês anterior.

N. 63.134-43 — Banco Real do Canadá. — Intime-se a recolher no prazo de trinta dias (30), a quantia de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00), a menos arrecadada na segunda quinzena do mês de abril último.

N. 13.632-41 — Valdomiro & Castro. — Tendo em vista o que foi apurado reconsidero o despacho de 25-6-41, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Arquive-se.

N. 27.583-42 — Otacilio José da Mota. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 51.924-43 — Rigmor Flagstad. — Idem.

N. 62.759-43 — Paulino Martins. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), mínimo da lei.

N. 62.758-43 — Lomaciwski & Companhia. — Idem.

N. 58.702-43 — Diamantino Gomes. — Proceda-se à inscrição *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), médio da lei.

N. 62.760-43 — Manuel Dias Pinto. — Idem.

N. 85.567-42 — Osvaldo da Costa Tourinho. — Idem.

N. 61.426-43 — Antônio Gonçalves. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 61.384-43 — Valdemar Pereira de Andrade. — Idem.

N. 50.414-43 — Sebastião Moreira Peixoto Júnior. — Dê-se baixa a partir de 1944, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 58.697-43 — Joaquim Vieira. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 55.416-43 — Jaime Ramos & Companhia, rua Buenos Aires n. 99. — Multa de

Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), relativa à diferença de emolumentos de 1943.

N. 59.478-43 — José Kelman, rua Uruguaiana n. 86, 4.º andar, sala 404. — Idem.

N. 2.582-42 — José Maria Soares, rua Arnaldo Quintela n. 87. — Julgado insubsistente. Anote-se e archive-se.

N. 49.939-42 — Panificação Francesa Limitada, rua do Rosário n. 149. — Idem.

N. 1.626-42 — Silva, Alves, sucessores de José Coelho Segundo, rua Emílio de Menezes n. 170. — Julgado insubsistente. Desanexado o processo n. 27.546-42, que deverá correr separado anote-se e archive-se a presente notificação.

N. 3.385-42 — Júlia Campos de Oliveira Ramos, estrada de Santa Cruz n. 4.061. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais a de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), relativa à diferença de emolumentos de 1939 e 1940, devida pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.

N. 2.811-42 — Antônio Dias. — Indefiro o requerimento de fls. 9. Declaro devedor remisso, aplicando-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937, oficiando-se oportunamente as repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 432-42 — Lavos & Companhia, rua da Conceição n. 168. — Multa de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), mais a importância de quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00), relativa à diferença de emolumentos de registro de 1942. Intime-se.

N. 63.524-43 — Jacinto Toller & Companhia, rua Visconde de Itauna. — Multa de Cr\$ 1.200,00 (um mil duzentos cruzeiros), mais igual importância relativa aos emolumentos de 1940 — 1941 — 1942 e 1943, devidos pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.

N. 58.704-43 — Carlos Gomes Mosqueira. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1944, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 44.447-39 — Sousa Freitas. — Não procede o alegado na petição de fls. 2. Os emolumentos de registro de 39, foram pagos em data posterior à da notificação. Assim, imponho a multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), por infração à lei. Intime-se.

N. 68.514-41 — Panificação Federal Limitada. — Dê-se conhecimento à firma de que lhe cabe a restituição da importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) que a mais foi depositada. Publique-se.

N. 95.139-42 — Vitória Rescalla Waquil. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei, e mais a de cinquenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 54,00), *ex-vi* do disposto em lei.

N. 54.617-42 — Carlos Meyer. — Restabelece-se o lançamento em nome de Nuta Guterman, no corrente exercício, reconsidero, o despacho de 30-11-42, para o fim de tornar de nulo efeito a baixa em nome do referido contribuinte e, em consequência a multa que lhe foi imposta.

N. 63.293-43 — Pullman-Standard Car Export Corporation. — Prove a autuada, que interrompe a ação em Juízo, no prazo legal, para anular o ato administrativo. Publique-se.

N. 60.116-43 — Antônio Simões Ferreira e outro. — Transfira-se. Imponho, solidariamente, a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 54.089-43 — Riente & Filho. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, no lançamento em nome de C. Rodrigues & Cunha, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 55.534-43 — Antônio Braga Filho. — Transfira-se *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 10.168-43 — Fernandes & Loja. — Considero devedor remisso e como tal incurso nas

sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 63.075-43 — Schilling, Hillier & Companhia Limitada. — Julgado procedente, para impor a revalidação de Cr\$ 16.236,00 (dezesseis mil duzentos e trinta e seis cruzeiros), duas vezes o sêlo devido, e a revalidação de Cr\$ 880,00, (oitocentos e oitenta cruzeiros), de acordo com a lei, com a obrigação, ainda de recolher o imposto devido de Cr\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros).

## SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

### DESPACHOS DO CHEFE

Dia 17 de agosto de 1943

Processos com exigências na T. Co.

Processos:

N. 36.814-43 — Domingos Gomes — Rua Noêmia Nunes n. 433. — Apresente a patente de registro do exercício corrente, dentro de 8 dias.

N. 41.449-43 — Francisco Sales Pereira — Rua 1.º de Março n. 92. — Junte a patente de registro do exercício corrente, dentro de 8 dias.

N. 89.997-43 — M. Grass & Cia. — Rua Marechal Floriano n. 176. — 1.º, junte um espécime do produto aludido.

Tabelas de marcas de produtos sujeitos ao imposto de consumo, e apresentadas em tempo à repartição para os efeitos do art. 63 do vigente regulamento do imposto de consumo, e não impugnadas:

Processos:

N. 31.914-42 — Laboratório de Especialidades Farmacêuticas de José Alves Tinoco — Rua Desembargador Isidro n. 94.

N. 2.361-43 — Laboratório de Especialidades Farmacêuticas de José Alves Tinoco — Rua Desembargador Isidro n. 94.

Dia 18

Processo n. 58.873-43 — Foster — McClellan Co. — Rua Figueira de Melo n. 410.

## SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

### EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1943

Processos:

N. 27.171-43 — Restituição — Açores Roehling do Brasil Ltda. — Autorizada.

N. 52.801-43 — Restituição — Belarmino dos Anjos Tôres. — Autorizada.

N. 53.134-43 — Restituição — Carlos Januário & Cia. Ltda. — Autorizada.

Dia 17 de agosto de 1943

N. 63.298-41 — Restituição — Joaquim Santiago. — Autorizada.

N. 38.207-43 — Entrega — Paulo Robillard de Marigny. — Autorizada.

### EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

Processos:

N. 95.173-42 — Restituição — Domingos Gomes de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

N. 58.063-43 — Restituição — Manuel Rodrigues Júnior. — Satisfaca a exigência.

N. 62.679-43 — Restituição — Banco dos Estados S. A. — Satisfaca a exigência.

N. 61.080-43 — Restituição — Sul América Terrestre Marítimos e Acidentes Comp. de Seguros. — Arquive-se.

## SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

Dia 17 de agosto de 1943

N. 60.695-43 — Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima, "Geobra", avenida Grança Aranha n. 206, 6.º andar. — Despacho: — Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. D. F., 16-8-943. P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: — A Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima, Geobra, com sede nesta Capital à avenida Grança Aranha n. 206, 6.º andar, consulta se a ven-

da de um rôlo compressor usado no seu aparelhamento, que está realizando, no valor de Cr\$ 103.000,00, está sujeita ao imposto de vendas e consignações, mesmo se tratando de uma operação diferente do seu ramo de negócio que é a construção.

A lei reguladora do imposto de vendas e consignações do Distrito Federal, decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, não faz distinção entre o comércio habitual do contribuinte e as que, por ventura efetua com mercadorias alheias ao ramo, para pagamento do imposto. E o Primeiro Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 15.647, de 16 de abril último, publicado no D. O. de 7 de julho do corrente ano, Secção IV, declarou que "as vendas de mercadorias a prazo, mesmo estranhas ao ramo do negócio do comerciante, obriga o vendedor à expedição das respectivas du-

plicatas, nos termos da lei". Ainda continuando em seus considerandos, aquele tribunal, assegura que, "de natureza mercantil não é somente o ato da compra e venda das mercadorias ou produtos que constituem o objeto principal ou exclusivo das sociedades", e que "pelo fato de serem as mercadorias vendidas, estranhas ao ramo de negócio, a transação, só por isso, não perde sua natureza mercantil". Não se tratando de venda de fundo de negócio, para transferência ou transmissão do estabelecimento, caso em que seria excluído o valor dos móveis e utensílios para pagamento do imposto, nos termos do inciso V, do art. 18 do decreto n. 22.061, de 1932, citado entendo que o imposto é devido sobre o valor correspondente ao compressor negociado. Assim decidido. A consideração do senhor diretor. S. P. A., em 13-8-43. — R. Saldanha da Gama, chefe.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Gabinete do Ministro

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1943

#### Avisos:

N. 2.075 — Deverão funcionar ainda no corrente ano, os Cursos A e A1, da Escola de Transmissões.

De acordo com o art. 55 do Regulamento, fixo os seguintes números de alunos:

|                   |    |
|-------------------|----|
| Categoria A ..... | 5  |
| Categoria A1:     |    |
| Infantaria .....  | 10 |
| Artilharia .....  | 10 |
| Cavalaria .....   | 5  |

#### Duração dos cursos:

A — Início a 1 de outubro. Fim a 31 de março.

A1 — Início a 1 de outubro. Fim a 31 de dezembro.

Fica a Diretoria do Ensino autorizada a tomar as medidas necessárias para a execução deste Aviso, bem como a realizar os entendimentos com as demais Diretorias.

#### Despachos:

É exonerado das funções que exerce no C. P. O. R. do Campo Grande o 1.º tenente da arma de Infantaria Paulo Alves de Abrantes.

É transferido da reserva do Exército para a Armada o reservista de 1.ª categoria Álvaro Macedo de Faria, filho de Antônio Couto de Faria e da classe de 1916.

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

#### a) Classificação:

Capitão da reserva de 2.ª classe, convocado, Renato de Castro, no 20.º Batalhão de Caçadores (Maceió).

#### PORTARIAS

De 17 de agosto de 1943

N. 5.227 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, José Gomes Barreto.

N. 5.228 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Sérgio Gomes Pereira.

De 19 de agosto de 1943.

N. 5.229 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o 1.º tenente Francisco Humberto Ferreira Ellery para acompanhar o major Vink, oficial do Exército holandês, membro da missão econômico-militar da Guiana Holandesa, na sua visita ao Brasil.

N. 5.230 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Artilharia, convocado, Osvaldo Corrêa Gonçalves, por motivo de saúde.

N. 5.231 — O ministro de Estado da Guerra, resolve conceder licenciamento do serviço ativo do Exército ao 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Artilharia, convocado, Álvaro Pantoja Leite.

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 5.432 — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, Air Teixeira Lira.

N. 5.233 — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Cavalaria, Adalgiso Nogueira de Castro.

N. 5.234 — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Cavalaria, Francisco Prates de Faria.

N. 5.235 — Da reserva de 1.ª classe, intendentes do Exército: Capitães Coriolano Ferreira da Cruz, Pedro Ladário do Amaral Lisboa; 2os. tenentes Irineu da Silva Guimarães, Abílio Murtinho, João Macedo de Oliveira, Manoel Laiza, Júlio Cesar Gomes da Silva Filho, Oscar Quintino Souto, João Alves de Souza, Cícero Barbosa da Silva Ramalho, Eurípedes Tavares de Melo, Osvaldo Nunes, Euclides do Carmo, Fernando Souza O', Mário Inácio da Silveira, Horácio Teodomiro da Silva, Artur Xavier Sobrinho, Francisco Berlinek da Silva, Artur Soffiati, Justo Figueiredo Sossinho e Antônio Frederico da Silva Chaves.

N. 5.236 — Segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, intendentes do Exército, Luiz Enéas Mescolin Júnior, Israel Marco Peres, Alexandre Lapertosa Brina, José Nascimento, Hélio Faria Medeiros, Michel Abirached, Valdo da Silva Leal, Angelino Milazzo, Clodomiro Alvarenga.

#### Requerimentos:

Cândido Caro de Godoi, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico — Promoção ao posto de capitão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Celso de Barros Vasconcelos — Permissão para ausentar-se do Pa's. — Declare o motivo que o leva a pretender fixar residência em Montevidéu.

Erminio Vela — Permissão para seu filho Giorgio Gualtieri Virgílio Fiorenzio Vela, pós-a ausentar-se de Colômbia, com destino aos EE. UU. da América do Norte. — Não há que deferir. Este Ministério já autorizou.

Júlio Adolfo Pitombo — Seja mantida sua qualidade de reservista de 2.ª categoria. —

1) — Não há que deferir por se tratar de uma ex-praça da antiga Escola de Aviação Militar.

Dirija-se, querendo, ao Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica. 2) A D.R. para incinerar o certificado de reservista de 2.ª categoria, apreendido.

Manuel José Bastos da Silva, reservista convocado e incorporado ao 3.º Regimento de Infantaria. — Transferência para a reserva da Aeronáutica, por ser piloto civil. — Indeferido, à vista do parecer do Ministério da Aeronáutica.

Orlando Pedrosa Hardman, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico — Promoção ao posto imediato. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Paulo Pereira Pantaleão, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico — Promoção ao posto imediato. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. — Autorização para proceder o desembaraço alfandegário de caixas de munição de porte e caça, procedentes dos Estados Unidos, pelo vapor "Mormacrey". — Deferido. Faça-se o expediente.

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. — Autorização para proceder o desembaraço alfandegário de caixas de munição de porte e caça, procedentes dos Estados Unidos da América, pelo vapor "Caveloide". — Deferido. Faça-se o expediente.

Alfredo Luna, major — Pagamento da quantia de Cr\$ 21.932,80, proveniente de acréscimo de 20 % a que fez jus. — Reconheço a dívida.

Ari Barbosa Kahl, 1.º tenente — Pagamento da quantia de Cr\$ 800,00, proveniente de ajuda de custo a que fez jus em 1942. — Reconheço a dívida.

Etelvina Soares Veloso — Restituição de documentos que instruíram o processo referente à concessão de pensão. — Deferido. Entregue-se, mediante recibo.

José Moreira, 2.º sargento carpinteiro do Deslucamento de Oeste — Pagamento da quantia de Cr\$ 2.785,90, proveniente de acréscimo de 20 % a que fez jus. — Reconheço a dívida.

João Camboim Tenório, 3.º sargento do 2.º R. I. — Permissão para prestar concurso à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Louro Cardoso, ex-3.º sargento — Reinclusão nas fileiras do Exército. — A 10.ª R.M., para convocar se houver necessidade.

Manuel João do Nascimento, 2.º sargento do 16.º Batalhão de Caçadores — Concessão do abono familiar. — Concedo o abono mensal de Cr\$ 100,00 — isso até 4 de abril de 1945, quando o filho mais velho do requerente atingirá 18 anos, e daí por diante, decrescerá para Cr\$ 90,00 e Cr\$ 80,00, respectivamente, conforme a idade dos filhos mais velhos.

Mário Teixeira de Sá, 2.º tenente reformado — Fornecimento de certidão de sua Carta-Patente. — Pagos os emolumentos, forneça-se a certidão.

Timóteo Mangelot, 1.º sargento da Seção Extraordinária do 5.º G. A. Costa e Forte de Coimbra — Pagamento da quantia de Cr\$ 6.149,50, proveniente de quota adicional, sobre seus vencimentos correspondentes aos períodos de 1-10-23 a 31-12-27, de 1-11-39 a 31-10-30. — Reconheço a dívida.

### Secretaria Geral

#### Quarta Divisão

#### EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL INTERINO

#### Apostilas:

Foram lavradas as seguintes:

Na portaria n. 127-D-4, de 3 de julho de 1942, expedida a Nadine Teixeira Coimbra, por exercer naquela data, as funções de auxiliar de escritório, referência VII, da Fábrica do Andaraí:

"A mensalista de que trata a presente portaria passa a usar o nome de Nadine Coimbra Mesquita, em virtude de haver contraído matrimônio (art. 240, do Código Civil Brasileiro)."

Na portaria n. 65, de 24 de fevereiro de 1939, apostilada, admitindo, como extranumerário-mensalista, Stela Maurício de Abreu Alcoforado, para desempenhar as funções de amanuense

de 5.ª classe da Inspeção Geral do Ensino do Exército:

"A mensalista de que trata a presente portaria passa a usar o nome de Stela Alcoforado de Cerqueira Lima, em virtude de haver contraído matrimônio (art. 240, do Código Civil)."

Alterações do Pessoal Extranumerário:

Dispensa:

Pelo diretor geral da Fábrica do Realengo: Foi dispensado, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, José Bezerra do Carmo, n. 144.832, da função de praticante de escritório, referência V (Portaria n. 41, de 23 de julho de 1943, da Fábrica do Realengo).

Transferência:

Pelo diretor de Saúde do Exército:

Tendo em vista o processo n. 8.755-1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi transferido *ex-officio*, de acordo com o item I do art. 47 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Jandira Condeixa de Azevedo, n. 140.386, da função de enfermeiro, referência VIII, da Tabela Numérica da Policlínica Militar, para a função de enfermeiro, referência VIII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 10.612, de 12 de outubro de 1942 (Portaria n. 117, de 28 de julho de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército).

## Diretoria de Recrutamento

### (\*) RETIFICAÇÃO

No expediente do Sr. coronel diretor de Recrutamento, publicado à página 11.321, do *Diário Oficial* de 26 de julho último, o despacho no requerimento do 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe convocado, Florisvaldo Rufino Tosin, leia-se assim:

Florisvaldo Rufino Tosin, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra "a", do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 16-11-42, data em que concluiu o estágio que fez como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 5.ª Região Militar. Em 15-8-43.

## Diretoria de Saúde do Exército

### ATOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 10 de agosto de 1943

Foram transferidos, por necessidade do serviço — o sgt. ajdt. enfermeiro — Valdemar Siqueira de Oliveira — do Hospital Militar de Curitiba para o Hospital Militar de São Paulo; o 1.º sargento enfermeiro — Francisco Claudionor de Assis — do Hospital Militar de Natal para o Hospital Militar da Baía; terceiros sargentos enfermeiros — Artelino Borges dos Santos — do Hospital Militar da Baía para o Hospital Militar de São Paulo; Valdemar Gomes — do Hospital Militar de Florianópolis para a Fábrica de Curitiba e Manuel José de Jesus — da Fábrica de Curitiba para o Hospital Militar de Florianópolis.

Dia 11

Foram classificados, de ordem do Exmo. senhor ministro e por necessidade do serviço — os segundos tens. da res. de 2.ª classe — médicos — Arno Schimt — no 6.º Regimento de Artilharia Montada (Cruz Alta — 3.ª Região Militar); Orlando Mário Biancamano — no 3.º Regimento de Cavalaria Transportada) S. Gabriel — 3.ª R.M.); Hercules Romulo Prosdorni — na 3.ª Companhia Montada de Transmissões (Bagé — 3.ª R.M.); Newton Neves da Silva — no 2.º Regimento Moto-Mecanizado (Uruguaiana — 3.ª R.M.); Mário Castro Dantas — 2.º Batalhão de Pontoneiros (Cachoeira — 3.ª R.M.); Júlio Andréa Damiani — no 3.º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Bagé — 3.ª R.M.); Felix Placência Filho — no 5.º Regimento de Artilharia Montada (S. Maria — 3.ª R.M.); Cícero Rangel Pinto — no 8.º Regimento de Cavalaria Independente

(Uruguaiana — 3.ª R.M.); Silvino Larmartine de Faria — no 16.º Regimento de Infantaria, (Natal — 7.ª R.M.); Edson Pereira Rosa — na 1.ª Companhia Rodoviária Independente (Caceres — 9.ª R.M.); Vicente Ferreira Amaro — no 2.º Regimento de Infantaria (Vila Militar — 1.ª R.M.), e o 1.º tenente farmacêutico da res. de 1.ª classe — Alvaro Zubaran — no 3.º Depósito Regional de Material Sanitário (3.ª R.M. — Porto Alegre)

Dia 13

Foi retificada, por necessidade do serviço, para o Hospital Militar de Santa Maria, em vez de Hospital Militar de Fortaleza, a transferência do 3.º sargento enfermeiro Osvaldo Mota, ultimamente publicada.

## Diretoria de Intendência do Exército

### ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 17 de agosto de 1943

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

1. Transferência do 1.º tenente Nataniel de Sousa França, do H.M. da 5.ª R.M. para o H. 1.º R.A.D.C. (Santo Angelo).
2. Retificação de transferência do 2.º tenente José de Azevedo Costa, para o H.M. de Curitiba, e não E.F. da 5.ª R.M.
3. Anulação de transferência do 2.º tenente Alcemino França, do E.F. da 5.ª R.M. para o H. 1.º R.A.D.C. (Santo Angelo).

## Estabelecimento de Fundos da Primeira Região Militar

### PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE VENCIMENTOS E VANTAGENS A RESERVISTAS CONVOCADOS

#### ESCLARECIMENTOS ÀS UU. AA.

I. Consoante o rádio circular n. 418-G, de 18 do corrente mês, da Subdiretoria de Fundos do Exército, ficam as UU. AA. autorizadas a sacar a diferença de vencimentos e vantagens aos reservistas convocados, nos termos do decreto-lei n. 4.902, de 31-10-42, alterado pelo de n. 5.612, de 24-6-43, correndo a despesa pelas rubricas atinentes ao pessoal efetivo.

II. De acordo com os estudos feitos pela Subdiretoria de Fundos do Exército em relação à folha especial para pagamento da referida diferença de vencimentos e vantagens, esclarece-se às Unidades Administrativas desta Região que, conforme parecer da mesma Subdiretoria, a folha especial acima deverá conter as seguintes colunas:

- a) coluna destinada ao total dos vencimentos e vantagens militares;
- b) coluna para mencionar a importância correspondente aos 50 % do salário pago pelo empregador;
- c) três colunas para a diferença a receber, sendo:

- 1) coluna para etapa fixa e ordinária;
- 2) coluna para vencimentos;
- 3) coluna para o total.

Quando houver sargento, será aberta uma outra coluna, destinada a etapa suplementar.

III. Outrossim, a folha especial em apreço deverá ser enviada em duas vias, ao E. F. R., acompanhando o balancete, confeccionada em papel com as dimensões de 0,33 x 0,44 m. e, além das colunas constantes das presentes instruções, deverá conter, naturalmente, colunas para graduação, nome, observações, etc. Quanto à folha dos oficiais, bastarão três colunas, a 1.ª para o total dos vencimentos; a 2.ª para mencionar a importância correspondente aos 50 % do salário pago pelo empregador e a última para a diferença a receber. — *Benedito César Rodrigues*, tenente coronel I. E., chefe do E. F. da 1.ª R. M.

## Diretoria de Ensino

### Requerimentos despachados

Helio Larsen Santos, 3.º sargento, do Contingente da Inspeção do 1.º Grupo de Regiões Militares, pedindo certidão de conclusão de curso

na Escola Preparatória de Porto Alegre. — Despacho: Certifique-se na forma da lei. Em 27-7-43.

Alcino Teixeira de Meio, 1.º tenente da Reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula será para oficiais por convocar. Em 19-7-43.

Renato Faria Vanotti, 2.º tenente da Reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula será para oficiais por convocar. Em 19-7-43.

Gustavo Ribeiro Montenegro, 2.º tenente da Reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula será para oficiais por convocar. Em 19-7-43.

Hermes Venceslau de Oliveira Valim, 2.º tenente da Reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula será para oficiais por convocar. Em 19-7-43.

Jorge de Brito e Sousa, 2.º tenente da Reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula será para oficiais por convocar. Em 19-7-43.

Miguel Cirne, 2.º tenente da Reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula será para oficiais por convocar. Em 19-7-43.

Pedro Vitor de Carvalho Filho, 2.º tenente da Reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula será para oficiais por convocar. Em 19-7-43.

Roberto de Castro, 2.º tenente da Reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula será para oficiais por convocar. Em 19-7-43.

Roberto Ferreira da Costa e Sousa, 2.º tenente da Reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula será para oficiais por convocar. Em 19-7-43.

Osvaldo de Paula Ebecken, 1.º tenente de Artilharia, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Deferido. Em 7-8-43.

Jari de Matos Guilherme, 1.º tenente de Artilharia, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Deferido. Em 7-8-43.

Caio Mário de Noronha Miranda, Capitão de Cavalaria, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Deferido. Em 7-8 de 1943.

Beraldo Oleques Martins, Capitão de Cavalaria, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Deferido. Em 7-8 de 1943.

Augusto Scherer Ferreira de Abreu, capitão de Cavalaria, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Deferido. Em 7-8-43.

Gastão Fonseca de Carvalho Rocha, capitão Intendente do Exército, solicitando abatimento de 50% na contribuição de seu filho Helius Petronius de Carvalho Rocha, aluno do Colégio Militar. — Despacho: Concedo o abatimento de 40%. Em 9-8-43.

Francisco Holanda de Lima Verde, cabo do 2.º Batalhão de Caçadores, solicitando matrícula no Curso BI da Escola de Transmissões. — Despacho: Concedo inscrição na próxima prova de seleção. Em 9-8-43.

## Comissão de Orçamento

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### (\*) Retificações

Na publicação do expediente dessa comissão à página 11.762, do *Diário Oficial*, de 4 do corrente,

no Aviso n. 328-C.O.,

onde se lê: (Subd.R.E.):

leia-se: (Subd.F.E.).

no Aviso n. 329-C.O.,

onde se lê: O.G. da 3.ª R.M.,

leia-se: Q.C. da 3.ª R.M.

(\*) N. do S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

(\*) N. da S. Pb. Retificado por erro de original.

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 6.980, DE 16-8-43

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República, tendo em vista que ainda não foi expedido o Regimento do Departamento do Interior e da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 5.630, de 29 de junho findo, resolve expedir as seguintes instruções:

A Divisão de Assuntos Políticos (D.A.P.) ocupar-se-á:

I. Das questões sobre a nacionalidade brasileira;

II. Das opções de nacionalidade;

III. Dos títulos declaratórios;

IV. Das naturalizações;

V. Da perda e reacquirição de nacionalidade;

VI. Da perda e reacquirição de direitos políticos;

VII. Da organização política da República e dos Estados;

VIII. Das nomeações dos ministros de Estado;

IX. Das relações entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo;

X. Da intervenção nos Estados;

XI. Da anistia;

XII. Das garantias constitucionais, do estado de emergência e do estado de guerra;

XIII. Das festas nacionais;

XIV. Da utilidade pública;

XV. Das licenças para aceitação de emprego, pensão ou comissão de governo estrangeiro;

XVI. Da aceitação e uso de condecorações e títulos nobiliárquicos;

XVII. Das sociedades civis;

XVIII. Das medalhas de distinção;

XIX. Das nomeações para os Conselhos Administrativos dos Estados;

XX. Das nomeações para os Departamentos de Imprensa e Propaganda dos Estados.

A Divisão de Justiça ocupar-se-á:

I. Da Divisão Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios;

II. Dos recursos de graça (indultos e comutações);

III. Do registro civil;

IV. Das rogatórias;

V. Da extradição;

VI. Da entrada, permanência e expulsão de estrangeiros.

Ao diretor geral do Departamento do Interior e da Justiça incumbem:

I. Orientar, coordenar e fiscalizar a execução dos trabalhos afetos ao respectivo Departamento;

II. Propor ao ministro de Estado as providências que julgar convenientes aos interesses do serviço;

III. Apresentar, anualmente, ao ministro de Estado, o relatório das atividades do Departamento;

IV. Expedir instruções de serviço;

V. Despachar, com o ministro de Estado, os processos que escapem à sua alçada, opinando nos mesmos;

VI. Despachar, em definitivo, com os diretores de Divisões, os processos de sua alçada;

VII. Manter estreita colaboração entre o Departamento e as demais repartições do Ministério;

VIII. Aplicar, nos seus subordinados, penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 30 dias, e representar, ao ministro de Estado, no caso de suspensão por mais de 30 dias ou de demissão;

IX. Conceder férias ao seu secretário e aos diretores de Divisão;

X. Determinar a instauração do processo administrativo;

XI. Propor ou admitir e dispensar, na forma da legislação em vigor, o pessoal extra-numerário;

XII. Resolver todos os assuntos relativos às atividades do Departamento;

XIII. Corresponder-se com as repartições e serviços do Ministério;

XIV. Corresponder-se com as demais autoridades, exceto com os ministros de Estado e as subordinadas diretamente à Presidência da República. — *Alexandre Marcondes Filho*.

PORTARIA N. 6.982

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, tendo em vista o que propôs o presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, resolve designar os Srs. José Gabriel de Lemos Brito, Amaro Barreto, Antônio Vieira Braga, Flaminio Favero (Heitor Carrilho), José Maria Alkimim e Roberto Lira para constituírem a comissão que, sob a presidência do primeiro, deverá estudar e rever o anteprojeto de Código Penitenciário elaborado pela 14.ª sub-comissão da Comissão Legislativa, criada pelo decreto n. 20.264, de 10 de fevereiro de 1931.

Em 17-8-43 — *Alexandre Marcondes Filho*.

## Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 33.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943.

As 10,30 horas de 13 de agosto de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência, a princípio, do Sr. Adroaldo Junqueira Aires e, por fim, do Sr. Clodomir Cardoso.

Estavam presentes os Srs. Oto Prazeres, Valdir Niemeyer, Leonil de Oliveira Machado, Cleveland Maciel e Antônio Gontijo de Carvalho.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Sub-comissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. presidente justificou a ausência do Sr. Abgar Renault.

No expediente, o Sr. secretário procedeu à leitura de um telegrama do presidente do Conselho Administrativo de Goiás, agradecendo a atenção dispensada à sugestão sobre a remuneração dos membros daquele Conselho.

A seguir, o Sr. Leal de Mascarenhas pediu constassem em ata as seguintes palavras sobre a 2.ª Conferência Inter-Americana de Advogados:

"Por designação da Inter-American Bar Association fui mínima parcela desse vultoso grupo de juristas que estudou, com alevantado espírito pan-americano, todas aquelas questões que interessam, no seu aspecto ideal, econômico e político, à vida jurídica das repúblicas americanas.

O meu setor foi a 7.ª Comissão encarregada do Estudo das Leis e do Processo Administrativo, cujas teses tiveram o apoio de professores do porte de Horácio Heredia, Júlio Oscar O'lea e Aparício Mendes, da Argentina e do Uruguai e de Temístocles Cavalcanti, Lúcio Bittencourt e Bilac Pinto e Edwin Ford Jr., do Brasil e da América do Norte.

O valor das discussões travadas se apura pelo teor das resoluções recomendadas ao plenário da Conferência:

Foram as originárias de professores na matéria, avultando três delas, a referente aos tribunais administrativos, às questões normativas e judiciárias das entidades autárquicas e à questão dos serviços públicos concedidos.

Como vêdes, as recomendações a todo o grande colégio de advogados e ao exame da futura terceira Conferência Inter-Americana de Advogados, já foi estudo desta Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e de uma comissão especial.

Trazendo estas comunicações à Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais eu o faço por diversas razões que compreendeis perfeitamente e melhor que eu.

Esta Comissão é hoje, sem dúvida, na esfera administrativa nacional, no ambiente deste Ministério da Justiça e pelo conceito que conquistaram, perante o povo e o Sr. Presidente da República, a vossa cultura e a vossa operosidade e justiça, um verdadeiro crisol das leis administrativas e sua aplicação no Brasil.

Os problemas recomendados ao estudo daqueles que irão compor a 3.ª Conferência Inter-Americana de Advogados, são problemas e estudos nacionais, um deles já cogitado entre nós e que, certamente, estão na diuturna cogitação vossa, e que pedem também, os índices de solução dentro do ambiente nacional, para que o governo da República possa realizar.

Eis porque, sentindo esta contingência, eu vos trago a notícia destes trabalhos da 7.ª Comissão, onde apareci como o menor elemento, e onde aprendi imensamente, ouvindo as lições de um Mendes e de um Heredia, de um Ford, como de um Cavalcanti.

Ainda no expediente, aprovou-se, por unanimidade de votos, o seguinte parecer do Senhor Gontijo de Carvalho, proferido no processo 952-43:

"Aplaudo a idéia de realizar-se nesta Capital uma Conferência de Conselhos Administrativos dos Estados.

Poderão ser discutidas as peculiaridades regionais e a aplicação do decreto-lei que rege a organização dos Estados e Municípios.

Se aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República a sugestão apresentada pelo presidente do Conselho Administrativo de Goiás, a C. E. N. E. não só organizará como solicitará dos Conselhos Administrativos Estaduais a elaboração de teses que contribuam para a melhoria dos processos administrativos do país.

Quanto à data da sua realização, somente o Sr. ministro da Justiça poderá fixá-la, orientador como o é, em virtude da sua alta função, da marcha dos negócios interiores do Brasil".

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) recurso interposto por Hermínio dos Reis e Silva, coletor estadual da cidade de Itapira (Estado da Bahia), contra a falta de pagamento da importância de Cr\$ 12.080,20, correspondente a percentagens relativas ao período de 1 de janeiro a 25 de fevereiro de 1941 (processo 956-43) — opinar no sentido de que o recorrente se dirija, primeiro, ao Sr. interventor federal na Bahia, pois se trata de ato do secretário do Estado, unanimemente;

2) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Paraná, dispondo sobre doação, ao Instituto Nacional do Pinho, de 490 hectares de terras, situadas no Município de Campo Largo, para instalação de um parque florestal (proc. 946-43) — opinar pela aprovação, unanimemente, devendo, entretanto, sofrer as seguintes alterações: a) limitar-se a autorizar a liberalidade; e b) suprimir a emenda proposta pelo Conselho Administrativo, afim de ser incluído o prazo de 5 anos para cumprimento da obrigação do Instituto de fazer o plantio;

3) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Natal (Rio Grande do Norte), concedendo à Sociedade de Medicina e Cirurgia do Estado, uma subvenção anual de Cr\$ 1.800,00 como auxílio para a manutenção da publicação de uma revista médica que edita (processo 953-43) — opinar pela aprovação nos termos do parecer do Conselho Administrativo do Estado, unanimemente;

Comparece mais o Sr. Clodomir Cardoso.

4) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Tieté (Estado de São Paulo), dispondo sobre regulamentação de taxas de execução de calçamento e colocação de guias e sarjetas (proc. 1.008-43) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Conselho Administrativo do Estado, unanimemente;

5) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Mococa (Estado de São Paulo), dispondo sobre instituição de feiras livres no Município (proc. 1.007-43) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Conselho Administrativo do Estado, unanimemente;

6) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Estado de São Paulo), dispondo sobre o serviço de emplacamen-

to de imóveis (proc. 1.010-43) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Conselho Administrativo do Estado, unanimemente;

7) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Atibaia (Estado de São Paulo), dispondo sobre a regulamentação do imposto de licença incidente nos estabelecimentos comerciais, industriais e similares (proc. 1.003-43) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Conselho Administrativo do Estado, unanimemente;

8) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Paulo (Estado de São Paulo), dispondo sobre autorização para vender, independentemente de concorrência pública, uma área de terreno, localizada na esquina das ruas Peru e Terra Nova, no Jardim América, a Josefina Jordana Billings — (proc. 1.006-43) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Conselho Administrativo do Estado, unanimemente;

Comparece mais o Sr. Francisco Sá Filho.

9) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Taquaritinga (Estado de São Paulo), dispondo sobre nova redação da tabela da parte fixa de consumo mínimo de água, a que se refere o art. 1.º, letra b do n. 5, da lei n. 119 de 23 de junho de 1937 (proc. 915-43) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Conselho Administrativo do Estado, unanimemente;

10) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Rio de Janeiro, concedendo a cada um dos cidadãos Raul de Moraes Veiga e Manoel de Matos Duarte e Silva, ex-presidentes do Estado, uma pensão mensal vitalícia de Cr\$ 3.000,00 (proc. 999-43) — opinar pela aprovação, nos termos, do parecer do Conselho Administrativo do Estado; o Sr. Sá Filho propôs que, ao invés de subvenção, o Estado desse aos beneficiários cargos ou comissão remunerada condignamente;

11) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Lapa (Estado do Paraná), dispondo sobre a criação da taxa de viação (processo 820-43) — propor a mudança da denominação para taxa de calcamento; os Srs. Sá Filho, Clodomir Cardoso, Cleveland Maciel e Leoní Machado votaram no sentido de caber aos proprietários apenas ¼ da despesa com a execução do calcamento; os Srs. Gontijo de Carvalho, Valdir Niemeyer, Junqueira Aires e Oto Prazeres opinaram para que prevalecesse o consignado no projeto, isto é, 1/3 das despesas referidas para os proprietários; regeitou-se, também, a emenda proposta pelo Conselho Administrativo quanto à obrigatoriedade da concorrência para a execução do serviço;

12) pedido de autorização da Interventoria Federal no Estado da Bahia para aposentar, nos termos do art. 177 da Constituição, Júlio Martins Agra, esmolarário de 2.ª classe da Diretoria de Administração da S. A. I. C. (processo 562-43) — propor a demissão do funcionário, por abandono do cargo, unanimemente;

13) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso, concedendo o auxílio de Cr\$ 60.000,00 à Comissão Estadual da Legião Brasileira de Assistência (processo 558-43) — opinar pela aprovação, assim redigido: "E" concedido, no presente exercício, o auxílio de Cr\$ 60.000,00..." o Sr. Sá Filho votou pela rejeição da medida;

14) recurso interposto por Artur Corsino da Silva contra o despacho da Interventoria Federal em Mato Grosso, que mandou arquivar o processo em que solicitou sua nomeação para o cargo de tabelião do 2.º Ofício da Comarca de Paranaíba (proc. 470-43) — opinar pelo não provimento, contra os votos dos Srs. Sá Filho e Clodomir Cardoso;

15) recurso interposto por Inácio Mineiro, funcionário aposentado do Estado de S. Paulo contra o ato que fixou o provento da sua aposentadoria (proc. 311-43) — opinar no sentido de ser negado provimento ao recurso, por unanimidade de votos;

Comparece mais o Sr. Luiz Simões Lopes.

16) consulta do Conselho Administrativo do Estado de Alagoas sobre a aplicação de "índices técnicos" para a previsão de excessos da arrecadação na execução orçamentária (processo 3.614-41) — aprovar parecer do relator, unanimemente;

17) recurso interposto por José Anderson Neger, funcionário de São Paulo, contra promoções realizadas com preterição de seus direitos (proc. 974-42) — aprovar parecer do relator, unanimemente; o Sr. Sá Filho votou com restrições;

O Sr. Junqueira Aires pede licença para se ausentar, passando a presidência ao Sr. Clodomir Cardoso.

18) memorial da Prefeitura de Belo Horizonte sobre o contrato celebrado com a Companhia Força e Luz de Minas Gerais (processo 344-43) — voltar ao Sr. Simões Lopes;

19) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo, dispondo sobre cooperativas escolares, que deverão ser obrigatoriamente organizadas nos grupos escolares, ginásios e cursos complementares mantidos ou subvencionados pelo Governo Estadual (proc. 130-43) — opinar pela desnecessidade, no caso concreto, da aprovação presidencial, unanimemente;

20) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Amazonas tornando aplicável no Estado o disposto no decreto-lei federal n. 4.813, de 8-10-42 e dando outras providências (processo 483-43) — opinar pela rejeição, podendo o Governo do Estado expedir instruções para a cobrança da taxa, unanimemente.

Estiveram presentes à reunião os Srs. Manoel Ribas e Nereu Ramos, respectivamente, interventores federais nos Estados do Paraná e Santa Catarina, e o Sr. Alvaro Batista de Magalhães, diretor da Diretoria das Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul.

Pelo adiantado da hora foi adiado o pronunciamento da Comissão nos processos: 909-43, 789-43, 278-43, 822-43, 904-43, 848-43, 781-43, 1.281-42, 741-43 e 861-43.

Encerrou-se a sessão às 13 horas. Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Aires, presidente. — Oto Prazeres, secretário.

#### (\*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente dessa comissão, à página 12.113, 1.ª coluna, do *Diário Oficial* de 10 do corrente, onde se lê:

N. 122-43 — Recurso de Agostinho D'Horata leia-se:

N. 122-43 — Recurso de Agostinho D'Horta

### Departamento do Interior e da Justiça

#### SEGUNDA SEÇÃO

#### ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 18 de agosto de 1943

João Bassi, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Não há o que deferir. (Processo n. 20.131-42).

Clube dos Ferroviários, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, solicitando ser considerado de utilidade pública. — Complete selos e promova reconhecimento da firma da petição inicial e a do oficial do registro público. (Processo n. 1.609-43).

Arifa Perini Nuvolari, residente no Estado de São Paulo, solicitando devolução de documento. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 5.931-43).

Edvige Zucalá Adamo, residente no Estado de São Paulo, solicitando devolução de documento. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 7.359-43).

Georgina Simone Bergamini de Abreu, residente nesta Capital, solicitando opção. — Deferido. (Processo n. 7.689-43).

Antônio de Rocchi, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando certidão. Não há o que deferir. (Processo n. 8.594-43).

Ludovico Nawacki, residente no Estado do Paraná, solicitando autorização para alistar-se no exército polonês. — Promova reconheci-

mento da firma da petição. (Processo número 9.422-43).

Miguel Pawluk, residente no Estado do Paraná, solicitando autorização para alistar-se no exército polonês. — Promova reconhecimento da firma da petição. (Processo número 9.424-43).

Antônio Ostrowski Jubel, residente no Estado do Paraná, solicitando autorização para alistar-se no exército polonês. — Promova o reconhecimento da firma da petição. (Processo n. 9.425-43).

Pedro Bandecchi Brasil, residente no Estado de São Paulo, solicitando licença para aceitar o cargo de assistente jurídico do Consulado do México. — Requeira com o nome completo, dê toda a sua qualificação, se devidamente o requerimento e faça reconhecer a firma. (Processo n. 9.426-43).

Creso Pasetti, residente neste Capital, solicitando vista do seu processo de título declaratório. — Indeferido, podendo dar-se informação verbal ao requerente. (Processo número 9.518-43).

Delfina Ferreira Caminha, residente nesta Capital, solicitando devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Processo número 10.991-43).

Jorge Thadeu Ulanoviez, residente no Estado do Paraná, solicitando permissão para alistar-se no exército polonês. — Preliminarmente, promova o reconhecimento das firmas da petição e da autorização paterna e selada esta. (Processo n. 11.317-43).

José Fernandes Ribeiro, residente nesta Capital, solicitando opção pela nacionalidade brasileira. — Indeferido. (Processo número 11.620-43).

André Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando devolução de documentos. — Promova o reconhecimento da firma na petição. (Processo n. 12.980-43).

João Camarda, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando certidão. — Promova o reconhecimento da firma na petição. (Processo n. 13.279-43).

Atílio Giordani, residente no Estado de São Paulo, solicitando devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Processo número 13.516-43).

Emílio Romani, residente no Estado do Paraná, solicitando certidão. — Requeira ao Governo do Estado do Paraná, visto que, não foram recolhidos a este Ministério os livros instituídos para o protesto dos estrangeiros residentes naquele Estado. (Processo número 13.830-43).

Eloisa Angela Vidal, residente nesta Capital, solicitando devolução de documentos. — Sim, mediante recibo, os documentos dispensáveis ao processo. (Processo n. 14.155-43).

Artur Edward Scriven, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Deferido. (Processo n. 15.036-43).

Orestes Matteze, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Deferido, quanto à entrada do processo. (Processo n. 15.048-43).

José Antônio Rodrigues de Carvalho, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Promova o reconhecimento da firma da petição. (Processo n. 15.413-43).

Helena Porto Richard, auxiliar de escritório, com exercício neste Departamento, solicitando férias. — Deferido. (Processo número 15.851-43).

Francisco Rufino, natural da Itália, nascido a 22 de agosto de 1890, filho de Luigi Rufino e de Doménica Falzone, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.849 — Processos ns. 14.578-42 — 8.259-43).

Giuseppe Petrini, natural da Itália, nascido a 25 de janeiro de 1902, filho de Primo Petrini e de Giuseppina Castelli, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.859 — Processos ns. 12.810-42 — 7.412-43).

Guido Sarti, natural da Itália, nascido a 1 de maio de 1885, filho de Arcângelo Sarti e de Gelsomina Lenzi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.863 — Processos ns. 10.378-42 — 7.844-43).

Gustavo Ohde, natural da Alemanha, nascido a 7 de novembro de 1885, filho de Gustavo Ohde e de Matilde Ohde, casado, residente no Estado

(\*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

de Santa Catarina. (Portaria n. 6.878 — Processos ns. 17.641-41 — 7.698-43).

Issa Bahdur, natural da Síria, nascido a 10 de maio de 1906, filho de Gattas Bahdur e de Carma Bahdur, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 7.876 — Processos ns. 12.799-41 — 8.123-43).

José Basano, natural da Itália, nascido a 11 de junho de 1890, filho de Enrico Basano de Rosa Volpara, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.957 — Processos ns. 15.081-42 — 8.328-43).

José de Domênico, natural da Itália, nascido a 11 de novembro de 1886, filho de Francesco De Domênico e de Santa Estoniolo, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.858 — Processos ns. 14.131-42 — 8.270-43).

José Jannuzzi, natural da Itália, nascido a 26 de novembro de 1893, filho de Luigi Jannuzzi e de Raffaella Gentil, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.862 — Processos números 11.377-42 — 7.969-43).

Luiz Venosa, natural da Itália, nascido a 9 de novembro de 1884, filho de Vicente Venosa e de Maria Antônio Priore, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.866 — Processos ns. 10.049-42 — 7.978-43).

Macedo José Pedro, natural da Síria, nascido a 24 de outubro de 1906, filho de Pedro José e de Chaina Said, casado, residente no

Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.875 — Processos ns. 8.379-42 — 8.130-43).

Maria Aurora Ferreira, natural de Portugal, nascida a 17 de março de 1891, filha de Domingos Martins Costa e de Maria do Carmo, casada, residente nesta Capital. (Portaria número 6.872 — Processos ns. 1.996-42 — 7.495-43).

Rosina de Giacomo Levy, natural da Itália, nascida a 22 de julho de 1886, filha de Gaetano de Giacomo e de Grazia Bruno, casada, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.868 — Processos ns. 13.910-42 — 8.063-43).

Rosina Gaetani Pires, natural da Itália, nascida a 12 de outubro de 1893, filha de Vicente Gaetani e de Filomena Filizola Gaetani, casada, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.867 — Processos ns. 15.061-42 — 8.057 de 1943).

Vaifro Carrara, natural da Itália, nascido a 25 de dezembro de 1886, filho de Benedito Carrara e de Angela Conti, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.860 — Processos ns. 9.661-42 — 7.607-43).

Vilfor Maiorino, natural da Itália, nascido a 19 de março de 1890, filho de Vicente Maiorino e de Maria Pisapia Maiorino, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.861 — Processos ns. 14.964-42 — 8.052-43).

rigido a Vossa Excelência por Maria Stefanon Basili, contra a decisão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, que lhe negou a concessão de benefício decorrente da morte de seu marido, por isso que este nunca se inscrevera na instituição nem pagara qualquer contribuição.

Conforme se verifica dos autos e a informação prestada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado esclarece, se antepõe ao conhecimento do recurso uma preliminar relevante: foi ele interposto fora do prazo legal e com preterição de instância.

Efetivamente, a decisão que negou à recorrente o privilégio de inscrever seu marido no Instituto, após a morte deste, foi proferida pelo diretor do Departamento de Previdência em 15 de outubro de 1942, e o recurso somente apresentado em 9 de dezembro seguinte, quando já se extinguiu o prazo de 30 dias, fixado pela alínea c do art. 71 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940, para a respectiva interposição pelas pessoas domiciliadas, como a recorrente, nos Estados litigantes, não considerados os citados nas alíneas anteriores. E, ainda, não obedeceu ele à hierarquia de instâncias estabelecida pelo artigo 68 do mesmo decreto-lei n. 2.865, por isso que, sendo a decisão recorrida do diretor do Departamento de Previdência, a autoridade competente para rever tal decisão, é, nos termos da lei, o presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Ademais, cumpre acentuar que, no mérito, não seria de merecer acolhida o recurso. O que a recorrente pleiteia não é senão a inscrição *post-mortem*, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de um serventário falecido, para o único efeito da percepção dos benefícios decorrentes dessa inscrição. Todavia, a inscrição *post-mortem* não pode mais ser admitida no regime do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1914, porque o artigo 17 dessa lei exclue "a consideração da qualidade de contribuinte obrigatório quando não tenha havido inscrição e pagamento de prêmios, na época própria". Essa, aliás, tem sido a orientação uniforme do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, seguindo judicioso parecer que, sobre o assunto, emitiu o Sr. consultor geral da República (processo M.T.I.C. 19.213-41). E nesse mesmo sentido foi, também, a decisão de Vossa Excelência, proferida em hipótese análoga, ao aprovar a exposição de motivos número 325, de 6 de fevereiro de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Enaminhando, pois, à consideração de Vossa Excelência o processo anexo, cumpre a este Ministério esclarecer que o recurso interposto por Maria Stefanon Basili, tanto pela preliminar, como de *meritis*, não merece provimento, devendo, antes, ser indeferido *in limine*.

Vossa Excelência, no entanto, no seu alto critério de justiça, melhor resolverá.

Alexandre Marcondes Filho. — Arquite-se. Em 9-8-43. — G. VARGAS. — Despacho exarado pelo Sr. ministro. — Cumpra-se. Em 12-8-43. — Alexandre Marcondes Filho.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1943 (adiantamento).

#### Processos despachados:

128.963-43 (P.84) (A.051) (D.18-8) — O Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro apresenta o balanço relativo ao ano de 1940 e a previsão orçamentária para o exercício de 1941. Considerando o presente pedido opinaram favoravelmente a assembléia geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o balanço relativo ao exercício de 1940 e a previsão orçamentária do exercício de 1941 do Sindicato requerente. (A. M. F.).

## MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento de Administração

#### Divisão do Material

Faturas que se encontram prontas na Divisão do Material, à disposição dos senhores interessados:

N. 801.320-A — Companhia Química Merck do Brasil S. A.

N. 801.092 — Artur Donato & Companhia Limitada.

N. 801.244 — Auto Asbestos S. A.

N. 801.032 — B. Saraiva & Comp.

N. 801.265-P3 — Carlos Conteville & Companhia.

N. 801.003-A — Companhia Usinas Sergipe.

N. 801.029-R — Equipamentos Científicos Limitada.

N. 801.271 — Ferreira Passarello & Companhia Limitada.

N. 801.331 — Ferreira Passarello & Companhia Limitada.

N. 801.244 — Heitor Ribeiro & Comp.

N. 801.031-R — Instituto do Açúcar e do Alcool.

N. 801.242 — Irmãos Barbastefano.

N. 801.096-B — J. Soares Ferreira & Companhia.

N. 801.222-A — J. C. Mendonça.

N. 801.219 — J. C. Mendonça.

N. 801.221 — J. C. Mendonça.

N. 801.086 — J. L. Araújo & Companhia Limitada.

N. 801.047 — J. L. Araújo & Companhia Limitada.

N. 801.249 — J. L. Araújo & Companhia Limitada.

N. 801.275 — Luik & Kleiner Limitada.

N. 801.279 — Otto Meister.

N. 801.143 — Moreira Barbosa & Companhia Limitada.

N. 801.265-P4 — Lutz, Ferrando & Companhia Limitada.

N. 801.151 — Matos Rocha & Comp.

N. 801.088-A — Montes Cruz & Companhia Limitada.

N. 801.088-2 — Montes Cruz & Companhia Limitada.

N. 801.091 — Montes Cruz & Companhia Limitada.

N. 801.042-A — Paul J. Christoph Co.

N. 801.032-A — R. Veiga & Comp. Ltda.

N. 801.075 — R. Veiga & Comp. Ltda.

N. 801.270 — Rodrigues d'Almeida & Companhia Limitada.

N. 801.029-R — Santos & Ventura Ltda.

N. 801.271 — Santos & Ventura Ltda.

N. 801.030 — Santos & Ventura Ltda.

#### Serviço de Comunicações

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. G-96, DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Senhor Presidente da República.

128.981-43 (P. 01.0) (A. 023.91) (D. 18-8)

— Em carta que originou o processo incluso, o advogado Guilherme Cossermelli, da capital de São Paulo, apelou para a intercessão de Vossa Excelência no sentido de que seja a Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes naquele Estado levada a promover a conclusão do acordo que pleiteou, em nome do diretor do Ginásio Independência da referida capital, para o fim de lhe ser permitido solver, mediante prestações, o seu débito em atraso para com o aludido Instituto.

Ouvindo a respeito, esse Instituto informa contrariamente à pretensão, acentuando que aquele estabelecimento de ensino, além de dispor de elevada receita, já uma vez obteve a concessão da medida de exceção agora pleiteada, sem que, não obstante, jamais observasse o disposto no art. 86 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1910, isto é, o recolhimento das contribuições devidas.

A vista do exposto, ao restituir a Vossa Excelência o processo em causa, cabe-me propor o seu arquivamento.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Alexandre Marcondes Filho. — Arquite-se. Em 4-8-43. — G. VARGAS. — Despacho exarado pelo Sr. ministro. Cumpra-se. 6-8-43. — Alexandre Marcondes Filho.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. G 99, DE 9 DE AGOSTO DE 1943

128.968-43 (P. 01.0) (A. 257) (D. 18-8)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo anexo, do qual consta, a fls. 24, um recurso, di-

128.960-43 (P. 92.4) (A. 134) (D. 18-8) — A Companhia Nacional de Navegação Costeira, com sede nesta capital, solicita prorrogação de quinze dias para recolhimento do imposto sindical devido por seus empregados. — Nada impede o recolhimento do imposto sindical além do prazo fixado pela lei. Tal ato, apenas torna passível de multa, a critério da autoridade fiscalizadora competente, o responsável pelo recolhimento com atraso. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

128.940-43 (P. 97.3) (A. 262.2) (D. 18-8) — O diretor do Ginásio Santamarense, da cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, consulta se os professores de estabelecimento de ensino secundário estão compreendidos na proteção assegurada a todos os trabalhadores pela lei de acidente do trabalho. — Não tendo sido a presente consulta feita por intermédio do respectivo sindicato de classe, nos termos da portaria ministerial SC-790, de 22 de janeiro de 1942, deixo de tomar conhecimento da mesma. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

128.964-43 (P. 93.3) (A. 076.1) (D. 18-8) — A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, sociedade anônima com sede nesta capital, não se conformando com o despacho do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, que manteve a multa que lhe foi imposta por infração do art. 1.º do decreto-lei número 2.308, recorre para o ministro nos termos do art. 3.º do decreto-lei n. 1.742, de 4 de novembro de 1939. — Não procede o motivo alegado pela suplicante para justificar a prorrogação do trabalho. A necessidade de confeccionar a relação de empregados exigida pelo art. 11 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, não pode ser considerada como excepcional, de modo a enquadrá-la nos dispositivos do art. 4.º do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, visto como, fixando o estatuto legal um prazo de dois meses para a confecção da aludida relação, tal serviço poderia ser efetuado dentro do próprio horário normal. Cumpre notar, também, que a prorrogação em apreço excedeu ao expressamente estabelecido no § 2.º do art. 4.º, do decreto-lei n. 2.308, ou seja o máximo de 12 horas, uma vez que, sendo a hora de saída dos empregados às 17 horas e meia, ainda se achavam os mesmos trabalhando às 23 horas e 10 minutos, consequentemente, por mais 5 horas e 40 minutos, além do horário normal.

Isto posto, indefiro o pedido, por falta de fundamento legal. (A. M. F.).

128.967-43 (P. 99.4F) (A. 152) (D. 18-8) — Olivar Frota, da capital de São Paulo, comunica que a S. A. Perfumarias Atkinson aumentou o seu ordenado, mas diminuiu as suas comissões sobre as vendas, o que lhe trará grandes prejuízos pecuniários. — As reclamações decorrentes de alterações do contrato individual do trabalho devem ser apresentadas perante a Justiça do Trabalho, que é o órgão competente para a solução das mesmas. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

Dia 31 de julho de 1943 (adiantamento).

128.976-43 (P. 09 (02) (A. 151.31) (D. 18-8) — O delegado regional de Alagoas pergunta se em face da situação em que se encontra o país deve prosseguir em suas reuniões, para a perfeita execução do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940. A iniciativa do signatário, no sentido de obter, com a cooperação das autoridades estaduais e municipais, uma solução definitiva para a perfeita execução dos dispositivos do decreto-lei n. 2.308, no que concerne à fixação dos feriados e dias santos de guarda, somente poderá contribuir para melhor harmonização dos interesses das classes trabalhadoras no Estado de Alagoas. O estado de beligerância em que se encontra o país não pode nem deve constituir motivo para paralisação da iniciativa da Delegacia Regional, visto como as exceções que porventura possam ressaltar em consequência do referido estado, constituirão casos isolados, para os quais não há de surgir os remédios legais. Isto posto, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

Dia 11 de agosto de 1943 (aditamento)

119.704-43 (P. 99.4v) (A. 152) (D. 18-8) — Luiz Vieira, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, reclama pagamento de horas extraordinárias de trabalho, contra a Estrada de Ferro Leopoldina. Falta competência a este Ministério para solucionar o caso em apreço, de vez que se trata de dissídio trabalhista entre empregado e empregador. Cabe à Justiça do Trabalho, pois, que é autônoma, o conhecimento da espécie, podendo o interessado recorrer à mesma, se assim julgar conveniente. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

## Comissão do Imposto Sindical

DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1943

Conclusões aprovadas:

CIS 69-43 e anexos — Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, Companhia Traction, Luz e Força de Florianópolis S. A., Companhia Brasileira de Força Elétrica e Companhia Terras e Lavoura comunicam que deixaram de pagar o imposto sindical por não exercerem atividades econômicas. — Conclusão: "A Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras está sujeita a pagamento do imposto sindical a todos os sindicatos correspondentes às suas várias atividades profissionais".

CIS 81-43 — Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora solicita isenção de imposto sindical. — Conclusão: Adiada.

CIS 111-43 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Pará de Minas consulta sobre recolhimento do imposto sindical. — Conclusão: "Provado que não existem entidades superiores às quais o consulente se filie, cabe a aplicação do que dispõe o § 2.º do art. 6.º do decreto-lei número 4.298, de 14-5-42, isto é, o consulente deve incorporar à quota de Fundo Social Sindical a percentagem de 20% que caberia às referidas entidades, se existirem".

CIS 126-43 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas Brasileira pela não observância do decreto n. 2.377. — Conclusão: "Com vista ao relator Sr. Orval Cunha".

CIS 131-43 — Sindicato dos Empregados do Comércio de São Paulo consulta sobre consignação na proposta orçamentária. — Conclusão: "Desde que não haja capital registrado, e

CIS 132-43 — Plínio Oliveira Adams e Henrique Uchôa Santos Dumont consultam sobre pagamento do imposto sindical. — Conclusão: "A C. E. S., para que opine e envie à D. R."

CIS 133-43 — Associação Profissional da Indústria de Açúcar de Alagoas consulta sobre recolhimento do imposto sindical. — Conclusão: "Desde que não haja capital registrado, e o empregador se abstém de exigir prova do mesmo, sendo omissa a lei, pode ser imposta multa ao rebelde pela Delegacia Regional do Trabalho e, sendo inoperante a medida coercitiva, compete ao ministro do Trabalho determinar uma providência que, a seu culto espírito, se afigure eficiente, de modo a poder ser exigido o pagamento do imposto sindical. A consulente não cabe o direito de recolher o imposto sindical, pois não é entidade reconhecida".

CIS 135-43 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Porto Alegre consulta sobre imposto sindical. — Conclusão: "a) deverão as empresas contribuintes distribuir o seu capital, embora teoricamente e tão só para efeito do cálculo do imposto, por entre as bases territoriais sindicais onde operam sob mesma personalidade jurídica, e na proporção das respectivas operações, comunicando tal distribuição ao Departamento Nacional do Trabalho e enviando cópia da mesma ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio; b) sobre tais capitais por essa forma dis-

tribuídos, incidirá o disposto na letra b do artigo 3.º do decreto-lei n. 2.377, de 8-7-40, citado pelo consulente".

CIS 137-43 — Delegado regional no Estado do Rio Grande do Sul consulta sobre recolhimento do imposto sindical. — Conclusão: "Os sindicatos cujas cartas de reconhecimento foram assinadas no mês de abril e somente entregues posteriormente, por motivos de força maior, poderão recolher o imposto sindical relativo a empregado ou empregador que ainda não tiverem feito os necessários pagamentos. Deverão essas entidades também pleitear desta Comissão as verbas creditadas ao Fundo Social Sindical, desde que enviem a relação dos contribuintes que indevidamente fizeram o recolhimento".

CIS 139-43 e anexos — Banco do Brasil S. A. e outros, sobre comissão no recolhimento do imposto sindical. — Conclusão: "Com vista ao Dr. Helvecio X. Lopes".

CIS 146-43 e anexo — Sindicato do Comércio Varejista de Ribeirão Preto e Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro pedem autorização para comprar bonus de guerra com o excedente do imposto sindical. — Conclusão: "Os consulentes, não obstante seus propósitos altamente patrióticos e louváveis, não podem adquirir bonus de guerra, com o produto do imposto sindical, que, somente, deve ser invertido nas finalidades marcadas no art. 7.º do decreto-lei número 4.298, de 14-5-42. As entidades devem sugerir aos seus associados a aquisição de bonus de guerra, assim como aplicarem nesse fim as disponibilidades normais".

CIS 152-43 — Sindicato dos Bancos de São Paulo consulta sobre emprêgo do imposto sindical e transferência de quota. — Conclusão: "Encaminhe-se ao D. N. T."

CIS 154-43 — Vitor A. Barbosa consulta sobre contribuição para o imposto sindical de trabalhadores que representam as classes. — Conclusão: "O imposto sindical só atinge o exercício efetivo de profissão ou emprêgo, ou, antes, a sua remuneração sob a forma típica e inconfundível de salário. A este não se pode comparar a retribuição de cargo representativo, o qual, se bem que de natureza profissional, não tem as características de emprêgo, mesmo, retribuído de conformidade com o salário que deixa o empregado de perceber, quando suspenso o exercício do emprêgo para desempenhar delegação ou mandato do respectivo sindicato".

CIS 159-43 — Benedito Pires consulta sobre pagamento do imposto sindical de 1941 e 1942. — Conclusão: "A resposta está prevista no art. 16 do decreto-lei n. 2.377, de 8-7-40, segundo o qual a cobrança do imposto sindical "será iniciada em cada categoria econômica ou profissional, "depois de expedida a carta de reconhecimento do respectivo sindicato, estendendo-se, pois, a obrigação de contribuir para o mesmo imposto, a quantos, associados ou não, pertencerem à categoria sindicalizada, nos termos do decreto-lei número 4.402, de 5-7-39".

## Comissão de Enquadramento Sindical

DNT. 5.828-43 — "United Press Association", sociedade anônima norte-americana, fazendo uma consulta relativa ao recolhimento do imposto sindical, de vez que a entidade que exerce não se encontra, a seu ver, mencionada no quadro de atividades e profissões. — Respondida a consulta declarando que a interessada deverá pagar o mencionado imposto ao Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas.

DNT. 258-43 — Sindicato dos Auxiliares da Administração do Comércio Armazenador de Santos, fazendo uma exposição sobre a situação dos auxiliares da Administração do Comércio Armazenador do Porto de Santos em face de interpretações surgidas em torno do enquadramento sindical. — Respondida a con-

sulta declarando que, na conformidade da resolução desta Comissão, ao propor a especificação da sub-categoria, o sindicato interessado representa apenas os auxiliares das administrações das empresas compreendidas no 4.º grupo — "Comércio Armazenador" (trapiches, armazéns gerais e entrepostos), da Confederação Geral dos Trabalhadores no Comércio.

DNT. 15.126-42 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Belém, no Estado do Pará, consultando se os metalúrgicos que desempenham suas funções no Serviço de Navegação da Amazônia e na Administração do Porto do Pará se podem filiar ao seu quadro de associados. — Respondido negativamente ao consulente.

DNT. 9.576-42 — Sindicato dos Trabalhadores em Armazéns e Cais do Porto de Recife, Estado de Pernambuco, em memorial dirigido ao Exmo. Sr. ministro, fazendo uma exposição sobre a situação daqueles trabalhadores, em face da legislação em vigor. — Esclarecido aos requerentes que a pretensão não encontra apoio legal, opinando seja mantido o ato que cancelou a carta de reconhecimento.

DNT. 15.077-43 — Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Município de Pilar, Estado de Alagoas, solicitando o seu reconhecimento como sindicato. — Deferida a concentração pleiteada, para o fim de ser a requerente reconhecida como Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, na base territorial que lhe for atribuída pelo Sr. ministro.

DNT. 6.125-42 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho e Mandioca, de São Paulo, consultando sobre se lhe é possível incluir, em seu campo jurisdicional, a indústria da aveia, farinha similar, que não encontra denominação específica no grupo das indústrias de alimentação do quadro aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940. — Respondido ao consulente que esta Comissão só poderá dar solução conveniente ao assunto, em caso concreto, apresentados que sejam elementos esclarecedores da matéria.

DNT. 7.274-42 — Richard Wild, estabelecido nesta Capital com oficina de lapidação de pedras preciosas, consulta para quais sindicatos devem contribuir com seu imposto sindical a firma e os seus operários. — Informado ao requerente que o art. 6.º do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942, responde à consulta.

DNT. 24.067-41 — Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre, consultando se lhe cabe arrecadar o imposto sindical devido pelos estabelecimentos que exploram o comércio de refrigeradores, rádios, aspiradores, enceradeiras e congêneres, por entender que tais artigos não podem ser considerados "material elétrico", para efeito de serem englobados em outra categoria econômica do mesmo grupo do "comércio varejista". — Respondida a consulta afirmativamente.

DNT. 12.217-42 — Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos, com sede nesta Capital, consultando se lhe é devido o imposto sindical da filial que mantém o Instituto Pinheiros Ltda. de São Paulo, nesta Capital. — Respondida a consulta informando que a filial do Instituto Pinheiros Limitada, nesta Capital, uma vez que vende, exclusivamente, artigos de produção da matriz, deve pagar o imposto sindical ao sindicato da categoria econômica respectiva, e não ao sindicato consulente.

DNT. 19.944-41 — Sindicato dos Trabalhadores em Armazéns de Fortaleza, no Estado do Ceará, solicitando ratificação de reconhecimento nos termos da legislação em vigor. — Opinando pela ratificação do reconhecimento do interessado, como sindicato representativo da categoria profissional de "trabalhadores no comércio armazenador", do 3.º grupo, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, na base territorial que lhe for atribuída pelo Sr. ministro.

## Departamento Nacional de Imigração

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1943

#### Processos despachados:

DNI. 9.092-43 — Angela Morales Mendes. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.093-43 — Antônio Francisco Osório. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.098-43 — João Manuel Ribeiro Peixoto. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.099-43 — José Maria Costa Duque. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.100-43 — Maria dos Santos Pascoal. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.101-43 — Maria Alzira Tavares de Oliveira. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.102-43 — Maria da Silva. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.103-43 — Maria de Jesus de Oliveira. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.105-43 — Manuel d'Oliveira. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.106-43 — Osvaldina da Rocha. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.107-43 — Paulina Alexandre Marquesini. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.108-43 — Kazia Temelis. — Certifique-se o que constar.

Dia 17

DNI. 9.144-43 — Marrum Slaimen Dabul. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.145-43 — Milem Calil Dabul. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.147-43 — Augusto Rabelo de Lima. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.148-43 — Américo Raquel. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.149-43 — Ana d'Assunção Marques. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.150-43 — Aníbal Barroso. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.151-43 — Antero Ribeiro. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.152-43 — Antônio Aementano. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.153-43 — Edite do Desterro Lima. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.154-43 — Emília Fernandes Teixeira. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.155-43 — Francisco de Carvalho. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.156-43 — Felícia de Jesus Frias. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.157-43 — Francisco José Pinto. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.158-43 — Florêncio Celestino Marcelino Kind. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.159-43 — Helena Dahlgren Vasconcelos. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.160-43 — Izaac Klapp. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.161-43 — Izaac Klapp. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.162-43 — Izaac Klapp. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.163-43 — José Fernandes Machado. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.164-43 — José Fernandes Ribeiro. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.165-43 — Jorge Carolino de Matos Couto. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.166-43 — Jan Falchten. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.167-43 — Jerritje Theodora Pieper Hoohm. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.168-43 — João Manuel Fernandes Machado. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.169-43 — Joana Duranti. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.170-43 — José Pinto de Azevedo. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.171-43 — José Gonçalves. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.172-43 — José Francisco Freitas. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.173-43 — Jacinto José dos Prazeres. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.174-43 — Maria Angelina Silva Ribeiro. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.175-43 — Maria Costa. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.176-43 — Maria de Jesus Lopes Pimenta. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.177-43 — Manuel Ferreira. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.178-43 — Maria Ferreira Paiva. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.179-43 — Manuel Vidal. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.180-43 — Manuela Baldomera Capela Cespedes. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.181-43 — Mariem Raszynier. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.182-43 — Teresa de Jesus Portela. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.183-43 — Taela Domingos João. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.184-43 — Vasil Iligine. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 9.185-43 — Matilde Mercaldo Neder. — Certifique-se o que constar.

## Departamento Nacional do Trabalho

### Divisão de Fiscalização

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DNT. 20.309-43 — Adriano Zeferino-Boucault. — A consulta de fls. 2, refere-se a matéria que se pretende o recebimento de importância correspondente a trabalho extraordinário a que os consulentes se julgam com direito.

Nestas condições e atendendo a que a portaria ministerial SC. 790, de 19 de janeiro de 1942, veda expressamente se conheça das consultas formuladas diretamente por particulares, recolha-se o presente ao arquivo, publique-se. A D. F. Em 27-7-43.

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 16 de agosto de 1943

#### Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39: DNT. 5.731-43 — Urbino Teixeira. — Cr\$ 100,00. Em 11-8-43.

Por infração do decreto n. 2.377, de 8-7-40:

DNT. 17.574-43 — Manuel José dos Santos. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Impunho a multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). Em 11-8-43.

DNT. 17.672-43 — José Gonçalves Pereira. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Impunho a multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). Em 11-8-43.

Por infração do decreto n. 21.637 de 10-7-34:

DNT. 21.282-43 — Mário Gonçalves & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 11-8-43.

DNT. 15.445-43 — Eduardo Teixeira Lopes. — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 200,00. Em 26-7-43.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-40: DNT. 18.364-43 — Manuel Marques Aleixo. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Impunho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 11-8-43.

DNT. 21.168-43 — Abel Rodrigues Alves. — Cr\$ 50,00. Em 11-8-43.

DNT. 22.750-43 — Manuel Reis de Sá. — Cr\$ 100,00. Em 11-8-43.

DNT. 22.622-43 — Silva Braga & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 11-8-43.

DNT. 21.962-43 — Sociedade Marilina Importadora e Exportadora Maura Y Coll Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 12-8-43.

DNT — 21.764-43 — Ayres & Sampaio — Cr\$ 50,00. Em 12-8-43.

DNT — 21.747-43 — J. Santos & Magalhães — Cr\$ 50,00. Em 12-8-43.

DNT — 21.084-43 — Armindo de Sousa — Cr\$ 50,00. Restitua-se, mediante recibo, o quadro de horário anexo, no sentido de que seja especificado, nos termos do art. 18 do decreto-lei citado. Em 12-8-43.

DNT — 20.935-43 — Coelho & Carvalho — Cr\$ 500,00. Em 11-8-43.

DNT — 18.122-43 — Antônio Nascimento da Eira — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11-8-43.

DNT — 22.513-43 — D. Costa & Rodrigues — O Sr. ministro, despachando o processo M.T.I.C. 330-431, resolveu não reconhecer entre pessoas da família do empregador e respectivos empregados para os fins do decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00. Em 11-8-43.

DNT 22.379-43 — Manuel Fernandes Loureiro — Cr\$ 50,00. Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 11-8-43.

DNT — 22.522-43 — Pascoal Liguori — Cr\$ 200,00. Em 11-8-43.

DNT — 22.598-43 — Manuel Lourenço — Cr\$ 200,00. Em 12-8-43.

DNT — 18.394-43 — Abel Marques Almeida — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 12-8-43.

DNT — 20.939-43 — Valdemiro Faria Leite — Cr\$ 200,00. Em 12-6-43.

DNT — 21.080-43 — José Pereira de Campos — Cr\$ 100,00. Em 11-8-43.

DNT — 19.549-43 — Elias Marge — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 11-8-43.

DNT — 18.058-43 — João Esteves Soares — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 11-8-43.

DNT — 17.771-43 — Fritz Conconi — Cr\$ 50,00. Em 11-8-43.

DNT — 17.994-43 — Antônio Simão — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 11-8-43.

DNT — 15.502-43 — Peralta & Peralta — A vista do que contém o auto de fls. 2 sobre o empregado Alcides Gomes Correia, cuja infração por não certa nem foi justificada na defesa, resolvo impor à firma a multa de Cr\$ 50,00. Em 12-8-43.

DNT — 17.330-43 — Aiolo Vairo & Cia. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11-8-43.

DNT — 17.851-43 — Pedro Maximiniano Nazaré — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 11-8-43.

DNT — 21.788-43 — A. Lopes da Cruz — Cr\$ 50,00. Em 12-8-43.

DNT — 21.908-43 — Nelson Lopes — Cr\$ 500,00. Em 12-8-43.

DNT — 22.229-43 — A. Barbosa & Lima — Cr\$ 200,00. Em 5-8-43.

DNT — 21.050-43 — Alexandre Soares Calçada — Cr\$ 50,00. Em 5-8-43.

DNT — 15.786-43 — Esteves Novo & Ministro — Considerando:

a) tratar-se de firma já anteriormente autuada e multada por essa Divisão, conforme consta do processo DNT 11.410-43, que têm o seu curso normal.

b), o estabelecido pelo art. 19 do decreto-lei infringindo que manda aplicar a multa que prevê, segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção de quem a praticou a critério da autoridade competente em matéria de trabalho, e estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 2-8-43.

#### Pedidos de certidões:

DNT — 19.796-43 — Cia. Serviços de Engenharia — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-43.

DNT — 19.898-43 — Antônio Saldanha de Vasconcelos — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-43.

DNT — 20.478-43 — A. Rodrigues Costa & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 11-8-43.

DNT — 20.924-43 — J. A. Costa & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 11-8-43.

DNT — 20.963-43 — Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. — Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-43.

DNT — 21.169-43 — J. O. Machado & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-43.

DNT — 21.227-43 — Lopes & Rabelo — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-43.

DNT — 21.228-43 — Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-43.

DNT 21.229-43 — Castro Gomes & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-8-43.

DNT 21.230-43 — Lavanderia Confiança Limitada. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-43.

DNT 22.028-43 — Alceu & Leite. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-43.

DNT 22.035-43 — Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12 de agosto de 1943.

DNT 16.195-43 — Bromberg & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-43.

DNT 18.820-43 — S. A. Composições "International" (do Brasil). — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 11 de agosto de 1943.

#### Diversos despachos:

DNT 22.222-43 — Indústrias do Pescado de Cabo Frio Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 12-8-43.

DNT 22.888-43 — Administradora Urbs S. A. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 12-8-43.

DNT 22.525-43 — Confeitaria Belveder Limitada. — Apresente procuração o signatário da defesa, ou declare por escrito em que situação firmou a petição de fls. 2. Em 12-8-43.

DNT 21.412-43 — Soc. Imobiliária União Limitada. — Apresente procuração o signatário da defesa, ou declare por escrito em que situação firmou a petição de fls. 2. Em 12 de agosto de 1943.

DNT 22.365-43 — Flausino Ribeiro Machado. — Apresente procuração o signatário da defesa, ou declare por escrito em que situação firmou a petição de fls. 2. Em 12-8-43.

DNT 19.090-43 — C. & Andrade Limitada. — Apresente para exame o quadro de horário visado pelo autuante. Em 12-8-43.

DNT 22.641-43 — João Cosme dos Reis. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 12-8-43.

DNT 22.523-43 — Carnavale Lupino & Cia. Limitada. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 12-8-43.

DNT 22.221-43 — Viúva José Rodrigues Guimarães. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 12-8-43.

DNT 19.637-43 — Moisés Rodrigues. — Cumpra-se a lei do sêlo (fls. 3 e 4). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquivar-se. Em 12-8-43.

DNT 23.170-43 — Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 12-8-43.

DNT 23.413-43 — Papelaria Moderna Limitada. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 12 de agosto de 1943.

DNT 20.822-43 — Centro das Edições Franciscas Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Pro-

videncie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquivar-se. Em 12-8-43.

DNT 23.021-43 — Hasenclever & Cia. — Não há o que deferir. Arquivar-se. Em 12-8-43.

DNT 23.090-43 — Pinturas Colombo Ltda. — Cumpra-se a lei do sêlo e junte-se ao processo inicial. Em 12-8-43.

DNT 23.134-43 — Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 12-8-43.

DNT 22.996-43 — J. Sá Oliveira & Cia. Limitada. — Considerando as alegações da firma, defiro o pedido de fls. 2, assegurando-se aos empregados 1 (um) dia de descanso semanal previsto pelo art. 8.º do decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40. Em 31-7-43.

DNT 23.169-43 — Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 12-8-43.

#### Processos arquivados:

DNT 9.528-43 — Manuel Gomes Seixo.  
DNT 2.501-43 — A. Almeida & Pereira.

#### Serviço de Identificação Profissional

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1943

##### SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos.

SIP. 15.631-43 — Serafim Monteagudo Lopez.  
SIP. 15.934-43 — Emílio Conde.  
SIP. 15.635-43 — José Rodrigues Cerqueira.

##### SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registos de livros, deferidos.

SIP. 16.215-43 — Frei Aurélio Azcoma.  
SIP. 16.104-43 — Maria Dantas de Oliveira.  
SIP. 16.067-43 — M. Gomes Pereira da Silva.  
SIP. 16.110-43 — Hugo Laércio de Barros.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

SIP. 16.026-43 — M. J. Vieira & Pereira.  
SIP. 15.749-43 — Francisco de Pinho Vieira.  
SIP. 16.038-43 — J. Coelho & Coutinho.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 16.000-43 — Chaim Szymon Raizman.  
SIP. 16.025-43 — Armando Rodrigues Figueira.

Pedido de substituição de livros, deferido.

SIP. 15.601-43 — Aires Silva. — Defiro o pedido, desde que o signatário de fls. 2 apresente procuração, afim de ser autuada no processo. Feitas as anotações, arquivar-se, depois de entregue o livro mediante recibo.

#### Processos arquivados.

SIP. 23.155-42 — Rosendo Rica Marcos.  
SIP. 4.111-43 — Murilo da Cruz Peixoto.  
SIP. 22.778-42 — Messias Camilo de Paiva Guedes.  
SIP. 12.689-41 — Armando Gomes Ferreira.  
SIP. 6.149-41 — Pedro Paulo Assunção.  
SIP. 45.773-40 — Armando Gomes Ferreira.  
SIP. 41.474-40 — Bolivar Nóbrega Frazão.  
SIP. 38.983-40 — Adelcho Colussi.  
SIP. 36.064-40 — Djalmo Edmundo Streb.  
SIP. 34.485-40 — Luiz de Freitas.  
S.P. 34.486-40 — Raimundo Carvalho da Fonseca.  
SIP. 30.791-40 — Ampélio Romanzini.  
SIP. 29.048-40 — Péricles Correia da Rocha.  
SIP. 29.047-40 — F. Sauerbronn.  
SIP. 30.829-40 — Jorge Gonçalves Esteves.

- SIP. 33.191-40 — Antônio Castro Silva.  
 SIP. 32.697-40 — Juvenal Araújo de Sousa.  
 SIP. 26.145-41 — Carino de Barros.  
 SIP. 33.352-40 — Natalin Dezordi.  
 SIP. 45.572-42 — Levinus Germano Kern.  
 SIP. 46.210-39 — Vitorino Alqueires Batista.  
 SIP. 32.748-40 — Carlos Keller.  
 SIP. 18.588-41 — Lafaiete Ferreira Marques.  
 SIP. 14.815-43 — Mário Francisco Ribeiro.  
 SIP. 15.978-43 — Frederico Mateo Perez.  
 SIP. 15.946-43 — Bichara José Zannie.  
 SIP. 15.949-43 — Antero Pinto Magalhães.  
 SIP. 19.617-40 — Júlio Hajdú.  
 SIP. 15.943-43 — Napoleão da Conceição.  
 SIP. 15.388-43 — Laudemiro do Nascimento.  
 SIP. 15.945-43 — Oscar Alves da Silva.  
 SIP. 15.930-43 — Hildebrando Felisberto de Assiz.  
 SIP. 15.497-43 — Nilo Ferreira da Rocha.  
 SIP. 15.918-43 — Osmar Evaristo.  
 SIP. 36.065-40 — Eno Anibo Schuler.  
 SIP. 15.604-43 — Sebastião Ferreira de Melo.  
 SIP. 11.119-43 — Gilberto Bruno Steigleder.  
 SIP. 15.975-43 — João da Costa.  
 SIP. 12.180-43 — Ernani Lobo de Sousa.  
 SIP. 15.869-43 — André Adrian Caldeira.  
 SIP. 15.863-43 — Jovelino Mota da Silva.  
 SIP. 15.980-43 — Rubens Matos de Castro.  
 SIP. 12.343-43 — Francisco Manuel Teixeira.  
 SIP. 11.097-43 — Manuel Rodrigues Machado.  
 SIP. 11.128-43 — Alberico Pereira da Silva.  
 SIP. 11.085-43 — Novidades para Homens Sir S. A.  
 SIP. 10.306-43 — Antônio Furtado Fontes.  
 SIP. 11.207-43 — Gonçalves & Fialho.  
 SIP. 10.629-43 — Eduardo Dias.  
 SIP. 11.008-43 — Garbati & Morgado Ltda.  
 SIP. 11.216-43 — Maximiano de Jesus Modesto.  
 SIP. 11.115-43 — D'Oliveira Rezende.  
 SIP. 15.891-43 — Jerônimo Pereira Soderé.  
 SIP. 15.874-43 — José Maria.  
 SIP. 15.875-43 — Valtér Leite de Medeiros.  
 SIP. 15.904-43 — Sebastião Felix Ferreira.  
 SIP. 15.899-43 — Eugénio Quatrone.  
 SIP. 15.917-43 — Oséas Gomes da Piixão.  
 SIP. 15.470-43 — Efraim Schecher.  
 SIP. 15.995-43 — Serafim Onida.  
 SIP. 15.653-43 — Jorge Martins.  
 SIP. 15.740-43 — Amaro Ferreira Gomes.  
 SIP. 15.378-43 — 5.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 10.236-43 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 15.937-43 — 13.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 15.942-43 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 14.489-43 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 31.616-42 — 17.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 11.143-43 — 19.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

### Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de agosto

#### Abono familiar:

MTIC 125.161-43 — José do Nascimento Dias — Nesta. — Concedo a José do Nascimento Dias, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Secção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC 126.224-43 — Julieta Castriola Almada — Nesta. — Concedo a Julieta Castriola Almada, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo

lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Secção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

Em 11 de agosto

MTIC 126.047-43 — Manuel Evangelista de Santana — Nesta. — Concedo a Manuel Evangelista de Santana, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Secção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC 125.688-43 — Manuel José dos Santos — Nesta. — Concedo a Manuel José dos Santos, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Secção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC 126.697-43 — Eugénia de Sousa Ribeiro — Nesta. — Concedo a Eugénia de Sousa Ribeiro, conforme a documentação constante

do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Secção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC 124.274-43 — Napoleão Borges de Matos — Nesta. — Concedo a Napoleão Borges de Matos, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Secção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

Em 12 de agosto

MTIC 126.177-43 — Florinda da Silva Faria — Nesta. — Não há o que deferir; as certidões de fls. 6 usque 12, aliás, confirmando o declarado na inicial, evidenciam que a petição não satisfaz o limite mínimo que estabelece a letra a do art. 2.<sup>o</sup> do decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943. Publique-se; a seguir volte para que suba à consideração da autoridade superior, quanto ao que registra a letra b da informação de fls. 14.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento de Administração

#### Divisão de Pessoal

PORTARIA N. 853, DE 19-8-43

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 20.529, de 1943, do Departamento de Administração, resolve determinar que a 2.<sup>a</sup> e a 4.<sup>a</sup> Fiscalizações do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, com sede, respectivamente, na Bafa e em Vitória, passem a denominar-se Distritos Fiscais.

Os Distritos Fiscais da Divisão de Fiscalização do referido Departamento, aos quais se refere a alínea b, item II, art. 2.<sup>o</sup>, do decreto-lei n. 3.163, de 31 de março de 1941, são em número de 7 e assim discriminados:

Distrito Fiscal do Recife.  
 Distrito Fiscal da Bafa.  
 Distrito Fiscal de Vitória.  
 Distrito Fiscal do Rio de Janeiro.  
 Distrito Fiscal de Belo Horizonte.  
 Distrito Fiscal de São Paulo.  
 Distrito Fiscal de Porto Alegre.  
 Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1943. — João de Mendonça Lima.  
 Proc. n. 20.529-43.

#### Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 831, DE 12 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, em officio n. 955-DG, de 28 de julho do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 842.194,45 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para instalação de uma cabina-elétrica de sinais e bloqueios, sistema Bertacin, no recinto da estação de Cruz Alta, quilômetro 161,420 da Linha de Santa Maria a Marcelino Ramos, correndo a conta do título A, n. 12, II parte, do programa

de Melhoramentos para execução até 1946, por conta da "Subvenção da União", nos termos do aditivo ao contrato de arrendamento, lavrado em virtude do decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 10.398 — 19-8-43 — Cr\$ 86,70)

PORTARIA N. 838, DE 16 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 939-DG, de 24 de julho do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 197.916,40 (cento e noventa e sete mil novecentos e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos) que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de dois novos viadutos nos quilômetros 84,615 e 84,969 da linha de Santa Maria a Porto Alegre, correndo a conta do título J, item 2 da I parte do Programa de Melhoramentos para execução até 1946, por conta da Subvenção da União, nos termos do aditivo ao contrato de arrendamento lavrado em virtude do decreto-lei número 552, de 12 de julho de 1938, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite. O prazo para execução da obra será de 8 meses.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943. — João de Mendonça Lima.

### Serviço de Comunicações

#### ATO DO SR. MINISTRO

Processo despachado: 17-8-43.

N. 20.328-43 — João de Castro Barbosa, solicitando abatimento, por equidade, nas passagens que adquire mensalmente para seu transporte desta para a Estação de Deodoro. — Indeferido por falta de amparo legal.

## (\*) RETIFICAÇÃO

Na edição de 18 de agosto de 1943, página 12.477, na exposição de motivos n. 858, deste ano, onde se lê:

Autorizado. Em 9-10-43:

Leia-se:

Autorizado. Em 9-8-43.

## Departamento Nacional de Obras de Saneamento

REF. 3.010-43

Requerimento do engenheiro civil Ludolfo Boehl, solicitando inscrição neste Departamento como "tarefeiro de serviços de limpeza e desobstrução de cursos d'água", no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido. — Em 11 de agosto de 1943.

REF. 3.062-43

Requerimento do engenheiro civil e elétrico, Sr. Tácito Andrade, solicitando inscrição neste Departamento, como empreiteiro de obras de pequeno vulto. — Deferido. Em 12 de junho de 1943.

## TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 13 de agosto de 1943

Portaria n. 100 — Desligando o oficial administrativo, classe K, Gamaliel Barros de Mendonça, aposentado por decreto de 5 de agosto (Diário Oficial de 7).

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

## Departamento de Previdência

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de agosto de 1943

H. B. P. n. 1.213 — Ex-contribuinte João Rangel da Silva Coutinho.

B. n. 1.525 — Ex-contribuinte Alexandre Teófilo de Carvalho Leal.

B. n. 2.631 — Ex-contribuinte Mário Prudente de Aquino.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Dia 17

H. B. P. n. 1.277 — Ex-contribuinte José Bourdet Dutra.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

## EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Dia 16 de agosto de 1943

H. B. P. n. 1.455 — Ex-contribuinte Ismael Costa.

H. B. P. n. 1.335 — Ex-contribuinte Jacinto Ferreira de Lima.

H. B. P. n. 1.331 — Ex-contribuinte José Roberto Soares.

B. n. 6.607 — Ex-contribuinte José Marques da Silva.

B. n. 4.583 — Ex-contribuinte João Ferreira dos Santos.

B. n. 6.001 — Ex-contribuinte Cecília Bezerra Antunes.

(\*) Retificado por erro de revisão, edição de 18 de agosto de 1943.

H. P. A. n. 453 — Aposentado Francisca Falcão Ipiranga.

H. P. A. n. 472 — Aposentado Antônio Ferreira dos Santos.

H. P. A. n. 452 — Aposentado João Rodrigues Ferreira.

H. P. A. n. 235 — Aposentado Angelina Martins da Silva Leal.

H. P. A. n. 461 — Aposentado Pedro Batista Barbosa.

H. P. A. n. 471 — Aposentado Malália Enília da Silva.

H. P. A. n. 459 — Aposentado Antônio Pinto Loureiro. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. P. A. n. 505 — Aposentado José Rodrigues Magalhães.

H. P. A. n. 457 — Aposentado Antônio Ferreira Ribeiro.

H. P. A. n. 375 — Aposentado Manuel Francisco da Conceição.

H. P. A. n. 475 — Aposentado José Gomes do Amaral.

H. P. A. n. 503 — Aposentado Irineu da Silva Vále.

H. P. A. n. 397 — Aposentado Elpidio de Sousa.

H. P. A. n. 456 — Aposentado Jaime Francisco Viana.

H. P. A. n. 493 — Aposentado Antônio Gomes Carmo. — Homologo a decisão local.

*Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 16 de agosto de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.*

Distrito Federal:

*De Afrânio de Melo Franco (H. B. P. número 1.367) — Homologo a habilitação dos filhos maiores Virgílio (1/10), Caio (1/10), Afrânio (1/10), Afonso (1/10), Maria do Carmo (1/10), Zaide (1/10), João Vitor (1/10) e Iasis (1/10), bem como dos netos menores Silvia Emília (1/20) e Francisco Cesário (1/20), ficando reservada uma quota-parte para ulterior habilitação da filha Ana Leopoldina.*

*De Francisco Alves Vieira (B. n. 6.468) — Homologo a habilitação da filha menor Miriam (1/5).*

Em 16 de agosto de 1943. — Secção Central de Beneficiários. — *Mário Barbosa*, chefe da Secção.

Dias 9, 13, 14, 16 e 17 de agosto de 1943

Distrito Federal

Inscr. 5.100 — Joaquim Alves Pereira. — Retifique-se.

Inscrição 2.151 (em aditamento) — Octavio Lima e Silva de Affonseca — Autorizo o recebimento dos prêmios em débito.

Processo sem número — Manoel de Barros. Processo sem número — Miguel Rodrigues de Carvalho.

Processo sem número — Antonio João Torres Homem.

Processo sem número — Octacilio André. Autorizo a restituição, à vista das informações.

Processo sem número — Nercio Martini — Autorizo o recebimento dos prêmios em atraso.

Processo sem número — Milton Mourão dos Santos — Defiro o pedido de fls. 2, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais

Inscr. 427.853 — Maria da Conceição Tavares Coimbra — Cancele-se a inscrição número 21.850.

Insc. 21.675 — Cicilina Gurgel Furtado — Indefero as propostas de inscrições em apenso, à vista das informações.

Processo sem número — José Miguel — Indeferida a proposta de inscrição de fls. 2.

Processo sem número — Jorge Jesuino Lopes — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Goiás

Insc. 38.866 — Luiz Gomes de Oliveira — Retifique-se.

Paraná

Processo sem número — Manassés Ribas Valério — Autorizo a transferência, à vista das informações.

H.B.P. n. 1.464 — Ex-contribuinte Antonio Carlos Ferreira de Almeida.

H.B.P. n. 480 — Ex-contribuinte Miguel de Almeida Borba.

H.B.P. n. 1.412 — Ex-contribuinte Arthur França.

H.B.P. n. 748 — Ex-contribuinte Sebastião Gomes da Silva.

H.B.P. n. 1.318 — Ex-contribuinte Francisco Marchi Borges Monteiro.

H.B.P. n. 249 — Ex-contribuinte Boaventura Catão Bandeira de Melo.

H.B.P. n. 1.202 — Ex-contribuinte Bento da Cruz Vieira.

H.B.P. n. 1.457 — Ex-contribuinte Feliciano Benvidio Braz.

H.B.P. n. 1.375 — Ex-contribuinte João Galdino de Souza.

H.B.P. n. 1.467 — Ex-contribuinte Adhemar Lange.

H.P.A. n. 464 — Aposentado Artur Espanha.

H.P.A. n. 402 — Aposentado Maria Amélia Teixeira.

H.P.A. n. 308 — Aposentado Ladislau Gonzaga de Moura.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.P.A. n. 473 — Aposentado João Elias da Gama — A vista das informações, autorizo o pagamento do provento mensal de Cr\$ 241,30.

## RENDAS PÚBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

## SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

## COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

|                                   | Cr\$          |
|-----------------------------------|---------------|
| De 1 a 16 de agosto de 1943.....  | 42.016.262,80 |
| Em 17 de agosto de 1943.....      | 4.095.017,90  |
| Total.....                        | 46.111.280,70 |
| Em igual período de 1942.....     | 38.404.642,50 |
| Diferença para mais neste ano.... | 7.706.638,20  |

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| De 2 de janeiro a 17 de agosto de 1943..... | 564.757.561,80 |
| Em igual período de 1942.....               | 484.580.189,40 |
| Diferença para mais neste ano....           | 80.177.372,40  |

## MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

|                                   | Cr\$         | Cr\$         |
|-----------------------------------|--------------|--------------|
| De 1 a 16 de agosto de 1943:      |              |              |
| Diversos . . . . .                | 2.220.875,40 |              |
| Ob. de guerra . . . . .           | 6.522.297,30 | 8.743.172,70 |
| Em 17 de agosto de 1943:          |              |              |
| Diversos . . . . .                | 40.877,70    |              |
| Ob. de guerra . . . . .           | 60.680,90    | 100.958,60   |
| Total.....                        | 8.844.131,30 |              |
| Em igual período de 1942.....     | 1.664.606,90 |              |
| Diferença para mais neste ano.... | 7.179.524,40 |              |

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| De 2 de janeiro a 17 de agosto de 1943..... | 58.122.120,50 |
| Em igual período de 1942.....               | 27.506.953,00 |
| Diferença para mais neste ano....           | 30.615.167,50 |

## Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 11

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

| Arrecadada:                      |               | Cr\$ |
|----------------------------------|---------------|------|
| De 1 a 12 de agosto de 1943..... | 38.652.499,60 |      |
| Em 13 de agosto de 1943.....     | 4.222.216,20  |      |
| Total.....                       | 42.875.715,80 |      |
| Em igual período de 1942.....    | 27.519.210,00 |      |
| Diferença para mais em 1943..... | 15.356.505,80 |      |

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| De 1 de janeiro a 13 de agosto de 1943..... | 498.447.506,10 |
| Em igual período de 1942.....               | 366.875.176,30 |
| Diferença para mais em 1943.....            | 131.572.329,80 |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

| Arrecadada:                      |               | Cr\$ |
|----------------------------------|---------------|------|
| De 1 a 12 de agosto de 1943..... | 33.084.580,90 |      |
| Em 13 de agosto de 1943.....     | 3.604.247,30  |      |
| Total.....                       | 36.688.828,20 |      |
| Em igual período de 1942.....    | 27.100.491,60 |      |
| Diferença para mais em 1943..... | 9.588.336,60  |      |

BOLETIM N. 12

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

| Arrecadada:                                 |                | Cr\$ |
|---------------------------------------------|----------------|------|
| De 1 a 13 de agosto de 1943.....            | 42.875.715,90  |      |
| Em 14 de agosto de 1943.....                | 978.419,70     |      |
| Total.....                                  | 43.854.135,50  |      |
| Em igual período de 1942.....               | 30.389.802,30  |      |
| Diferença para mais em 1943.....            | 13.464.333,20  |      |
| De 1 de janeiro a 14 de agosto de 1943..... | 499.425.925,50 |      |
| Em igual período de 1942.....               | 369.745.768,60 |      |
| Diferença para mais em 1943.....            | 129.680.157,20 |      |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

| Arrecadada:                      |               | Cr\$ |
|----------------------------------|---------------|------|
| De 1 a 13 de agosto de 1943..... | 36.688.828,20 |      |
| Em 14 de agosto de 1943.....     | 828.150,90    |      |
| Total.....                       | 37.516.979,10 |      |
| Em igual período de 1942.....    | 29.957.741,00 |      |
| Diferença para mais em 1943..... | 7.559.238,10  |      |

## Alfândega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

| Receta do dia:                                          |               | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------|---------------|------|
| Em 18 de agosto de 1943.....                            | 1.276.221,30  |      |
| Em 18 de agosto de 1942.....                            | 887.306,20    |      |
| Receta mensal:                                          |               |      |
| De 1 a 18 de agosto de 1943.....                        | 24.260.173,50 |      |
| De 1 a 18 de agosto de 1942.....                        | 12.727.795,60 |      |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... | 11.532.377,90 |      |

## Receta global:

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| De 2 de janeiro a 18 de agosto de 1943.....             | 234.599.566,70 |
| De 2 de janeiro a 18 de agosto de 1942.....             | 275.390.800,80 |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... | 40.791.234,10  |

## Alfândega de Niterói

## COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

| Geral                                       |               | Cr\$         | Cr\$ |
|---------------------------------------------|---------------|--------------|------|
| Exclusive depósitos                         |               |              |      |
| De 2 de janeiro a 10 de agosto de 1943..... | 11.305.481,60 | 8.075.568,80 |      |
| Em 11 de agosto de 1943.....                | 113.486,00    | 109.225,20   |      |
| Total.....                                  | 11.418.970,60 | 8.184.794,00 |      |
| Em igual período de 1942.....               | 978.343,50    | 976.052,70   |      |
| Diferença para mais em 1943.....            | 10.440.627,10 | 7.208.741,30 |      |

|                                   |            |            |
|-----------------------------------|------------|------------|
| De 2 a 11 de agosto de 1943.....  | 694.579,10 | 648.590,90 |
| Em igual período de 1942.....     | 978.343,50 | 976.502,70 |
| Diferença para menos em 1943..... | 283.764,40 | 327.401,80 |

|                                             |               |              |
|---------------------------------------------|---------------|--------------|
| De 2 de janeiro a 11 de agosto de 1943..... | 11.418.970,60 | 8.184.794,00 |
| Em 12 de agosto de 1943.....                | 70.337,20     | 65.421,20    |
| Total.....                                  | 11.489.307,80 | 8.250.215,30 |
| Em igual período de 1943.....               | 1.665.512,00  | 1.651.553,40 |
| Diferença para mais em 1943.....            | 9.823.794,80  | 6.598.661,90 |

|                                             |               |              |
|---------------------------------------------|---------------|--------------|
| De 2 a 12 de agosto de 1943.....            | 764.916,30    | 713.982,20   |
| Em igual período de 1942.....               | 1.027.749,70  | 1.025.308,90 |
| Diferença para menos em 1943.....           | 262.833,40    | 311.326,70   |
| De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1943..... | 11.489.307,80 | 8.250.215,30 |
| Em 13/14 de agosto de 1943.....             | 279.704,50    | 251.385,70   |
| Total.....                                  | 11.769.012,30 | 8.501.601,00 |
| Em igual período de 1942.....               | 1.165.722,70  | 1.163.176,90 |
| Diferença para mais em 1943.....            | 10.603.289,60 | 7.338.424,10 |

|                                             |               |              |
|---------------------------------------------|---------------|--------------|
| De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1943..... | 11.489.307,80 | 8.250.215,30 |
| Em 13/14 de agosto de 1943.....             | 279.704,50    | 251.385,70   |
| Total.....                                  | 11.769.012,30 | 8.501.601,00 |
| Em igual período de 1942.....               | 1.165.722,70  | 1.163.176,90 |
| Diferença para mais em 1943.....            | 10.603.289,60 | 7.338.424,10 |

|                                  |              |              |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| De 2 a 14 de agosto de 1943..... | 1.044.620,80 | 945.367,90   |
| Em igual período de 1942.....    | 1.165.722,70 | 1.163.176,90 |
| Diferença para mais em 1943..... | 121.101,90   | 217.809,00   |

|                                             |               |              |
|---------------------------------------------|---------------|--------------|
| De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1943..... | 11.489.307,80 | 8.250.215,30 |
| Em 15 de agosto de 1943.....                | 279.704,50    | 251.385,70   |
| Total.....                                  | 11.769.012,30 | 8.501.601,00 |
| Em igual período de 1942.....               | 1.165.722,70  | 1.163.176,90 |
| Diferença para mais em 1943.....            | 10.603.289,60 | 7.338.424,10 |

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

| Receta do dia:               |              | Cr\$ |
|------------------------------|--------------|------|
| Em 16 de agosto de 1943..... | 3.443.877,60 |      |
| Em 16 de agosto de 1942..... | Não houve    |      |

| Receta mensal:                   |               | Cr\$ |
|----------------------------------|---------------|------|
| De 1 a 16 de agosto de 1943..... | 31.408.110,60 |      |
| De 1 a 15 de agosto de 1942..... | 12.687.154,10 |      |

|                                                         |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... | 18.720.956,50 |
|---------------------------------------------------------|---------------|

| Receta global:                                          |                | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------|----------------|------|
| De 2 de janeiro a 16 de agosto de 1943.....             | 230.529.644,20 |      |
| De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1942.....             | 302.205.871,30 |      |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... | 71.676.227,10  |      |

## Alfândega de Livramento

## RECEITA ARRECADADA

| Receta do dia:              |            | Cr\$ |
|-----------------------------|------------|------|
| Em 4 de agosto de 1943..... | 33.555,30  |      |
| Em 4 de agosto de 1942..... | 104.789,90 |      |

| Receta mensal:                  |            | Cr\$ |
|---------------------------------|------------|------|
| De 1 a 4 de agosto de 1943..... | 99.767,80  |      |
| De 1 a 4 de agosto de 1942..... | 167.584,00 |      |

|                                                         |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... | 67.816,20 |
|---------------------------------------------------------|-----------|

| Receta global:                                          |              | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------|--------------|------|
| De 1 de janeiro a 4 de agosto de 1943.....              | 4.985.563,80 |      |
| De 1 de janeiro a 4 de agosto de 1942.....              | 5.511.748,30 |      |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... | 526.178,50   |      |

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... | 526.178,50 |
|---------------------------------------------------------|------------|

| Receta do dia:              |           | Cr\$ |
|-----------------------------|-----------|------|
| Em 5 de agosto de 1943..... | 11.450,10 |      |
| Em 5 de agosto de 1942..... | 30.952,60 |      |

| Receta mensal:                  |            | Cr\$ |
|---------------------------------|------------|------|
| De 1 a 5 de agosto de 1943..... | 111.217,90 |      |
| De 1 a 5 de agosto de 1942..... | 198.536,60 |      |

|                                                         |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... | 87.318,70 |
|---------------------------------------------------------|-----------|

| Receta global:                                          |              | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------|--------------|------|
| De 1 de janeiro a 5 de agosto de 1942.....              | 4.997.019,90 |      |
| De 1 de janeiro a 5 de agosto de 1942.....              | 5.542.700,90 |      |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... | 545.681,00   |      |

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... | 545.681,00 |
|---------------------------------------------------------|------------|

| Receta do dia:              |            | Cr\$ |
|-----------------------------|------------|------|
| Em 6 de agosto de 1943..... | 174.792,00 |      |
| Em 6 de agosto de 1942..... | 16.711,90  |      |

| Receta mensal:                  |            | Cr\$ |
|---------------------------------|------------|------|
| De 1 a 6 de agosto de 1943..... | 286.009,90 |      |
| De 1 a 6 de agosto de 1942..... | 215.243,50 |      |

|                                                        |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1943..... | 70.766,40 |
|--------------------------------------------------------|-----------|

| Receta global:                                          |              | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------|--------------|------|
| De 1 de janeiro a 6 de agosto de 1943.....              | 5.171.811,90 |      |
| De 1 de janeiro a 6 de agosto de 1942.....              | 5.559.412,80 |      |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... | 387.600,90   |      |

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... | 387.600,90 |
|---------------------------------------------------------|------------|

**NOTICIÁRIO****MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****Divisão de Águas****SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES DA D. A.**

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943

ESTADO E TENDÊNCIA DO NÍVEL DOS RIOS

Bacia Amazônica (Dia 15):

Em declínio em Manaus, P. Velho e Parentins.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 15):

Em ascensão em Jupia; estacionário em Tomazina, Tibaji e Cuiabá; em declínio em São Mateus, Rio Negro, P. União e P. Murtinho.

Bacia do São Francisco (Dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafia, dia 15):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guafira (Dia 16):

Em declínio em D. Francisca, Cachoeira, Mussum, Encantado, Lagoado e P. Monte Negro; em ascensão em R. Pardo, Taquari, São Gerônimo, C. Bom e P. Alegre.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943

ESTADO E TENDÊNCIA DO NÍVEL DOS RIOS

Bacia Amazônica (Dia 16):

Em ascensão em P. Velho, Parentins e Tapeirinha; em declínio em Manaus e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 16):

Em declínio em Jupia, Tibaji, P. Mendes Gonçalves, São Mateus, R. Negro, P. União e foz do Iguaçu; estacionário em Tomazina, Guafira, Cuiabá e P. Murtinho.

Bacia do São Francisco (Dia 17):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafia, dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 17):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 17):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guafira (Dia 17):

Em ascensão em Taquari, Navegantes e P. Alegre; em declínio em D. Francisca, Cachoeira, R. Pardo, Mussum, Encantado, Lagoado, São Gerônimo e P. Monte Negro.

**1943 - 2.º TRIMESTRE - 1943****COLEÇÃO DAS LEIS**

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

**Cr\$ 37,00****Ementário da Legislação Federal**

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

**Cr\$ 15,00**Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 —  
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

# PARTE COMERCIAL

## Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO  
EM 17 DE AGOSTO DE 1943

| Pracas                     | Mercados |             |                |
|----------------------------|----------|-------------|----------------|
|                            | Oficial  | Livre       | Livre especial |
|                            | Cr\$     | Cr\$        | Cr\$           |
| Londres — Libras AREA .... | —        | 79,58 9/16  | 79,58 9/16     |
| Portugal .....             | —        | 0,80 9/16   | 0,87 5/8       |
| Nova York .....            | 16,58    | 19,62       | 20,15          |
| Uruguai .....              | —        | 10,46 15/16 | 10,92 3/4      |
| Argentina .....            | —        | 4,97 7/16   | 5,23           |

Cobertura do Banco do  
Brasil aos Bancos:

Londres — Libras AREA .... — 78,88 9/16 —

### COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 18 DE AGOSTO DE 1943

| DÍVIDA EXTERNA                                                                                      | Cr\$     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Empréstimo Federal de 1922, 7% p/\$ 1.000 (Eletificação da Estrada de Ferro Central do Brasil) .... | 8.900,00 |

#### DÍVIDA INTERNA

#### Apólices e Obrigações

|                                                                             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|
| Uniformizadas d Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom. ....                               | 952,00   |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom. ....                          | 957,00   |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ....                         | 936,00   |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ....               | 925,00   |
| Reajustamento Económico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ...                      | 450,00   |
| Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...                    | 968,00   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930) .....           | 1.065,00 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932) .....           | 1.087,00 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939) .....           | 1.045,00 |
| Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 % .....                         | 1.060,00 |
| Empréstimo Municipal de 1914, port. ....                                    | 207,00   |
| Empréstimo Municipal de 1917, port. ....                                    | 190,00   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. ....                                    | 248,50   |
| Prefeitura de Recife de Cr\$ 500,00, 4 %, port. ....                        | 24,00    |
| Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port. ....                              | 535,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ....                              | 1.045,00 |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. <sup>a</sup> série ..... | 201,50   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. <sup>a</sup> série ..... | 213,50   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. <sup>a</sup> série ..... | 215,50   |
| Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port. ....                                  | 102,00   |
| Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrif.) ...                  | 1.096,00 |
| São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port. ....                                   | 252,00   |
| Uniformizada de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. ....                 | 1.213,00 |

#### Ações de Bancos

|                                 |        |
|---------------------------------|--------|
| Brasileiro do Comércio .....    | 225,00 |
| Crédito Pessoal, ord. ....      | 150,00 |
| Português do Brasil, port. .... | 307,00 |

#### Ações de Companhias

|                                                     |          |
|-----------------------------------------------------|----------|
| Estrada de Ferro e Minis de São Jerônimo, ord. .... | 181,00   |
| Paulista de Estradas de Ferro .....                 | 270,00   |
| Carbonífera Minas de Butiá .....                    | 174,00   |
| Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa .....      | 572,00   |
| Ferro Brasileiro, dividendos incompletos .....      | 975,00   |
| Força e Luz de Minas Gerais .....                   | 368,00   |
| Indústria Brasileira de Meias .....                 | 392,00   |
| Indústrias Martins Ferreira .....                   | 480,00   |
| S. A. Marvin .....                                  | 763,50   |
| Melhoramentos de Niterói .....                      | 650,00   |
| Serviços Hollarith, port. ....                      | 1.800,00 |
| Siderúrgica Belgo-Mineira, port. ....               | 996,00   |
| Siderúrgica Nacional, integ. ....                   | 345,00   |

#### Ações de Companhias

|                                                                        | Cr\$   |
|------------------------------------------------------------------------|--------|
| 2 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 % ....                    | 952,00 |
| 15 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas ..... | 957,00 |
| 140 Apólices Municipais do Empréstimo de 1917, nom. ....               | 190,00 |

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

### MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 18 DE AGOSTO DE 1943

| Quant. | Títulos | Preços |
|--------|---------|--------|
|--------|---------|--------|

#### DÍVIDA EXTERNA

|                                                           | Cr\$     |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| \$ 5.000 Empréstimo Federal de 1922, 7 % p/\$ 1.000. .... | 8.900,00 |

#### DÍVIDA INTERNA

#### Apólices e Obrigações

#### União:

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| 50 Diversas Emissões, port. ....  | 935,00 |
| 24 Idem .....                     | 938,00 |
| 6 Idem (cautela) .....            | 925,00 |
| 227 Reajustamento Económico ..... | 968,00 |
| 2 Idem de Cr\$ 500,00 .....       | 450,00 |

#### Obrigações:

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| 18 Tesouro de 1930 ..... | 1.065,00 |
| 20 Idem de 1932 .....    | 1.095,00 |
| 25 Idem, com juros ..... | 1.115,00 |
| 10 Idem de 1939 .....    | 1.045,00 |
| 28 Ferroviárias .....    | 1.060,00 |
| 2 Idem .....             | 1.065,00 |

#### Municipais do Distrito Federal:

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| 69 Empréstimo de 1914, port. .... | 207,00 |
| 2 Idem de 1931 .....              | 248,00 |
| 1 Idem .....                      | 250,00 |

#### Municipais dos Estados:

|                     |       |
|---------------------|-------|
| 3 Recife, 4 % ..... | 24,00 |
|---------------------|-------|

#### Estaduais:

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| 130 130 Espírito Santo, 8 %, port. ....   | 535,00   |
| 60 Minas, 7 %, port. ....                 | 1.045,00 |
| 5 Idem, 1934, 1. <sup>a</sup> série ..... | 201,00   |
| 294 Idem .....                            | 201,50   |
| 11 Idem .....                             | 202,00   |
| 30 Idem .....                             | 202,50   |
| 371 Idem, 2. <sup>a</sup> série .....     | 213,50   |
| 1 Idem .....                              | 213,00   |
| 1.101 Idem, 3. <sup>a</sup> série .....   | 215,00   |
| 181 Idem .....                            | 215,50   |
| 150 Idem .....                            | 216,00   |
| 1 Idem .....                              | 217,00   |
| 100 Idem .....                            | 216,50   |
| 80 Pernambuco .....                       | 101,50   |
| 100 Idem .....                            | 102,00   |
| 124 Rio de Janeiro (Eletrif.) .....       | 1.096,00 |
| 11 São Paulo .....                        | 251,00   |
| 12 Idem .....                             | 251,50   |
| 300 Idem .....                            | 252,00   |
| 10 Idem .....                             | 250,00   |
| 24 Idem Uniformizadas .....               | 1.213,00 |

#### Ações de Bancos:

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| 6 1/4 Brasileiro do Comércio .....  | 225,00 |
| 1 Crédito Pessoal, ord. ....        | 150,00 |
| 200 Português do Brasil, port. .... | 305,00 |
| 35 Idem .....                       | 320,00 |

#### Ações de Companhias:

|                                         |        |
|-----------------------------------------|--------|
| 100 São Jerônimo, ord. ....             | 181,00 |
| 300 Paulista de Estradas de Ferro ..... | 270,00 |
| 600 Butiá .....                         | 174,00 |
| 200 Idem .....                          | 174,50 |
| 500 Idem .....                          | 175,00 |

## Ações de Companhias:

|                                                | Cr\$     |
|------------------------------------------------|----------|
| 200 Idem .....                                 | 170,00   |
| 300 Santa Rosa .....                           | 572,00   |
| 150 Idem .....                                 | 573,00   |
| 100 Idem .....                                 | 570,00   |
| 50 Ferro Brasileiro, dividendos incompletos .. | 975,00   |
| 200 Força e Luz de Minas Gerais .....          | 368,00   |
| 200 Indústria Brasileira de Meias .....        | 392,00   |
| 275 Martins Ferreira .....                     | 480,00   |
| 100 S. A. Marvin .....                         | 770,00   |
| 75 Idem .....                                  | 755,00   |
| 20 Melhoramentos do Niterói .....              | 650,00   |
| 25 Serviços Hollerith, port. ....              | 1.800,00 |
| 250 Be'go-Mineira, port. ....                  | 993,00   |
| 330 Idem .....                                 | 995,00   |
| 55 Idem .....                                  | 998,00   |
| 821 Idem .....                                 | 997,00   |
| 30 Siderúrgica Nacional, integ. ....           | 345,00   |

## Alvarás:

|                                             |        |
|---------------------------------------------|--------|
| 2 Apólices Uniformizadas .....              | 952,00 |
| 15 Diversas Emissões, nom. ....             | 957,00 |
| 110 Empréstimo Municipal de 1917, nom. .... | 190,00 |

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

## VENDAS JUDICIAIS

O corretor Alexandre Dale, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 27 do corrente, 11

ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio de D. Estefânia Martins de Sá Carvalho.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 10.387 — 19-8-43 — Cr\$ 20,40.)

O corretor Jorge de Sousa Gomes, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, venderá em leilão, na Bolsa do dia 27 do corrente, os seguintes títulos, pertencentes ao espólio de Domingos Oliveira da Silva: 50 ações ao portador, do Banco Boavista S. A., e 113 ações nominativas, do Banco Português do Brasil. A venda será feita com limite de preço.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 10.385 — 19-8-43 — Cr\$ 24,50.)

## VENDA EM LEILÃO

O corretor Jorge de Sousa Gomes, autorizado por comitente, venderá em leilão, na Bolsa do dia 23 do corrente, 820 ações do Casino Atlântico S. A., ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma. A venda será feita com limite de preço.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 10.386 — 19-8-43 — Cr\$ 20,40.)

# PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

|                                                                            | Cr \$ |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|
| Alerta! .....                                                              | 10,00 |
| Bases de Organização dos Desportos.....                                    | 1,00  |
| Bolsa de Valores .....                                                     | 0,60  |
| Código de Processo Civil.....                                              | 8,00  |
| Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada .....            | 4,00  |
| Código Nacional de Trânsito .....                                          | 3,00  |
| Consolidação das Leis do Trabalho .....                                    | 5,00  |
| Cosseguro no Ramo Incêndio .....                                           | 0,50  |
| Desapropriações por Utilidade Pública .....                                | 0,50  |
| Ensino Primário — Programas mínimos .....                                  | 3,00  |
| Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial ..... | 1,00  |
| Ensino Comercial .....                                                     | 6,00  |
| Ensino Industrial .....                                                    | 1,50  |
| Escola de Aeronáutica — concurso de admissão...                            | 2,00  |
| Escola de Especialistas de Aeronáutica.....                                | 3,00  |
| Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..                             | 2,00  |
| Escola Nacional de Educação Física e Desportos..                           | 1,00  |
| Escola de Estado Maior (Regulamento).....                                  | 2,00  |

|                                                                                   | Cr \$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal .....                 | 1,50  |
| Estatuto dos Militares .....                                                      | 1,50  |
| Estatuto da Lavoura Canavieira .....                                              | 2,00  |
| Imposto de renda .....                                                            | 2,00  |
| Imposto do selo .....                                                             | 3,00  |
| Justiça do Trabalho .....                                                         | 8,00  |
| Lei de Introdução ao Código Civil.....                                            | 1,00  |
| Loteamento e venda de terrenos.....                                               | 1,00  |
| Manual do Patrão de Pesca .....                                                   | 30,00 |
| Organização e Proteção da Família (coletânea de leis) .....                       | 2,00  |
| Organização sindical .....                                                        | 5,00  |
| Ortografia .....                                                                  | 0,50  |
| Regulamento da Polícia Civil .....                                                | 10,00 |
| Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho..... | 10,00 |
| Salário mínimo .....                                                              | 0,50  |
| Símbolos Nacionais .....                                                          | 15,00 |
| Sistema legal de Unidades de Medidas .....                                        | 2,50  |
| Tesourarias dos Serviços Públicos .....                                           | 6,00  |
| Trabalho do Menor .....                                                           | 1,50  |

## EXTRATO DO CATÁLOGO DE PUBLICAÇÕES

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Polícia do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 91

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o concurso acima referido será realizado de acordo com a seguinte escala:

a) Dia 24 do corrente, às 19 horas e 30 minutos, no edifício auxiliar da Faculdade Nacional de Filosofia (Largo do Machado).

— Direito Judiciário Penal e Organização Policial;

b) Dia 26 do corrente, às 19 horas e 30 minutos, no edifício auxiliar da Faculdade Nacional de Filosofia (Largo do Machado).

— Prática de Serviço e Noções de Direito Penal; e

c) Dia 29 do corrente, às 9 horas, no Externato do Colégio Pedro II (Av. Marechal Floriano, 80)

— Noções de Direito Constitucional e Civil, às 12 horas, na Escola Remington (rua 7 de Setembro, 59) ou na Casa Edison (rua 7 de Setembro, 70), conforme a preferência do candidato, Datilografia.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de agosto de 1943.  
— Carlos Moreira da Silva, substituto eventual do chefe da Seção de Provas.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Divisão de Material

#### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 38

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material, deste Ministério, faço público, que, nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Seção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para fornecimento de instrumento de carpintaria; instrumentos de tário; aparelhos de física e cinematográficos; instrumento de carpintaria; instrumentos de mecânica de automóveis e de aviação; móveis de madeira; material esportivo; refrigeradores; máquinas de preparar alimentos; mapas geográficos; material para tipografia e encadernação; instrumentos e utensílios para constituição do gabinete de topografia e desenhos topográficos, etc., destinados à instalação da Escola Técnica Nacional deste Ministério, sob as seguintes condições:

1.<sup>a</sup> Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade, e, bem assim, da prova de quitação referentes aos impostos federais e municipais.

2.<sup>a</sup> As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada com selos no valor de Cr\$ 3,20, serão abertas na presença dos interessados, no dia 26 do corrente mês, às 13 horas.

3.<sup>a</sup> Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes à discriminação do fornecimento e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso, para o material constante da relação que será fornecida aos interessados,

pela Seção Administrativa da Divisão de Material.

4.<sup>a</sup> Os fornecimentos deverão ser efetuados dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da data da entrega do pedido.

5.<sup>a</sup> O fornecedor deverá fazer constar da sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos.

6.<sup>a</sup> O concorrente cujo fornecimento lhe for adjudicado ficará obrigado, a, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria deste Ministério, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 5% sobre a importância total do dito fornecimento.

7.<sup>a</sup> Depois de realizado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará fatura em 4 vias, selada, na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

8.<sup>a</sup> O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Seção Administrativa da Divisão de Material, em 16 de agosto de 1943. — Rosa Edith de Sousa Viana, chefe substituto da S.A. — Visto Orlando Gomes Calaza, diretor

#### Divisão de Obras

Edital de concorrência pública para obras no Leprosário de Mirueira, Estado de Pernambuco.

1 — Autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho exarado em 8-8-943 no processo n. 43.304-41-S.C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras do Leprosário de Mirueira, Estado de Pernambuco, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 ao decreto n. 23.563, de 11 de dezembro de 1933 e ao decreto-lei número 3.995-11;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.T.C., caso não se trate de firma individual;

f) certidão a que se refere o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940.

Parágrafo. Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 3 de setembro de 1943 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Sousa, 142 — São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a Concorrência a que será presidida pelo diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o propo-

nente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá, apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe a realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M.-203 do Departamento Administrativo do Serviço Público publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.741-42.

IV — Abertos os envelopes cada concorrente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 109.284,70 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta centavos).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código da Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo até 30 de novembro de 1943, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empataadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.<sup>o</sup> A juízo do Sr. diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empiteiro ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

Parágrafo. — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.<sup>o</sup>

e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

Parágrafo. — A despesa correrá por conta da verba 5 — Consignação I — Subconsignação 03, item 04, inciso 04, letra c, do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

Parágrafo. — A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rôlo de papel OCE.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do M.E.S., em 17 de agosto de 1943. *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

## Departamento Nacional de Saúde

### Serviço Nacional da Febre Amarela

#### DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 16-43

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e, principalmente, para ciência do interessado, que Sara Otávia Lineia, responsável pelo terreno localizado junto e antes do prédio n. 450 da Avenida Paulo de Frontin, está sendo intimada pelo termo de intimação n. 22.501, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.201 — 1.ª via — N. 22.501

#### TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimada a responsável pelo terreno sito à Avenida Paulo de Frontin, junto e antes do prédio n. 450, a executar, no prazo de quinze dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada".

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1943. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

## Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Organização e Administração Hospitalares

Acham-se abertas por 30 dias, as inscrições para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Organização e Administração Hospitalares, a realizar-se no Distrito Federal (de acordo com o decreto-lei n. 4.296, de 13 de maio de 1942, regulamentado pelo decreto n. 9.388, de 13 de maio de 1942).

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde, à Praça Marechal Ancora (antigo prédio da Polícia Marítima), acompanhados dos seguintes documentos:

- a) diploma de médico;
- b) atestado de sanidade física e mental;
- c) prova de identidade.

O Curso destina-se especialmente à seleção dos médicos a serem admitidos para preencherem vagas no quadro de extranumerários, na Divisão de Organização Hospitalar do Departamento Nacional de Saúde, e ao aperfeiçoamento de técnicos estaduais.

Em seu requerimento de inscrição os candidatos devem declarar o compromisso de aceitar função fora do Distrito Federal.

O Curso terá 2 meses de duração e começará a 27 de setembro de 1943, tendo sido fixado em 30 o limite das matrículas, das quais 11 se acham destinadas à médicos estaduais.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Jorge Saldaña Bandeira de Melo*, diretor dos Cursos do D.N.S.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Departamento Federal de Compras

#### AVISOS

Ficam os Srs. fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinadas à Seção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

| Firma                                          | Requisição | Empenho | Prazo a vencer em |
|------------------------------------------------|------------|---------|-------------------|
| J. Soares Ferreira & Comp. ....                | 450.067-70 | F. 135  | 25-8-1943         |
| L. J. Costa & Comp. ....                       | 450.077    | F. 152  | 25-8-1943         |
|                                                |            | F. 153  |                   |
| Papelaria Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. .... | 450.096    | F. 170  | 25-8-1943         |

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega, aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. fornecedor, que em virtude do exame procedido no material constante do empenho abaixo relacionado, fica intimado a cumprir o determinado na coluna *Providências a tomar*:

| Firma                       | Requisição | Empenho | Novo prazo concedido até | Providências a tomar                              |
|-----------------------------|------------|---------|--------------------------|---------------------------------------------------|
| Martins Júnior & Comp. .... | 450.067    | F. 122  | 25-8-43                  | Substituir 14 caixas de expediente GE, do item 1. |

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelo Sr. fornecedor, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante do empenho abaixo:

| Firma                       | Empenho | Requisição | Multa | Motivo da multa                                 | Novo prazo concedido até |
|-----------------------------|---------|------------|-------|-------------------------------------------------|--------------------------|
| Santos & Ventura Ltda. .... | 5.970   | 903.133-4  | 20%   | Falta de entrega do material no prazo ajustado. | 30-8-43                  |

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no aviso DRE-5, publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943, a fls. 4.587, e afixado no quadro de avisos da Seção de Controle do D.F.C., no (11.º andar).

Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

| Firma                                                                                                  | Requisição  | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|---------------|--------------------------|
| Alexandre & Comp. ....                                                                                 | 615.381     | 16.636  | 16-8-43       | 28-8-43                  |
| Abílio F. Magalhães & Comp. ....                                                                       | 601.369     | 12.894  | 26-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 615.066     | 14.155  | 14-8-43       | 23-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 133.055     | 10.297  | 30-7-43       | 28-8-43                  |
| Antônio José de Carvalho. ....                                                                         | 601.255-G   | 8.715   | 3-7-43        | 28-8-43                  |
| Albino, Castro & Comp. ....                                                                            | 601.079     | 8.972   | 14-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 202.768     | 12.719  | 3-8-43        | 28-8-43                  |
| Atlantic Refining C.º of Brasil. ....                                                                  | 903.292     | 15.808  | 9-8-43        | 23-8-43                  |
| A. Martino & Comp. ....                                                                                | 903.204-A   | 12.786  | 3-8-43        | 28-8-43                  |
| A. Coelho Branco Filho ....                                                                            | 601.412     | 10.080  | 10-8-42       | 23-8-43                  |
| Bombas e Equipamentos Bennett Ltda. ....                                                               | 903.165-71  | 12.859  | 6-8-43        | 28-8-43                  |
| Barros & Iskin ....                                                                                    | 202.771     | 11.307  | 1-7-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 203.181     | 11.770  | 4-7-43        | 28-8-43                  |
| Cardoso & Sousa ....                                                                                   | 615.276     | 12.753  | 3-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 903.310     | 12.275  | 14-8-43       | 28-8-43                  |
| "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção<br>Sociedade Anônima ....           | 203.009     | 10.968  | 28-6-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 615.348     | 16.473  | 16-8-43       | 28-8-43                  |
| Carmo & Figueiredo ....                                                                                | 203.052     | 11.119  | 10-8-43       | 28-8-43                  |
| Casa Sousa Batista Ltda. ....                                                                          | 601.299     | 10.737  | 27-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 601.322-3 A | 12.500  | 2-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 202.887     | 10.567  | 27-7-43       | 28-8-43                  |
| Casa Lohner, S. A. Médico Técnica. ....                                                                | 615.344     | 15.787  | 9-8-43        | 23-8-43                  |
| C. Gusmão & Comp. Ltda. ....                                                                           | 901.128     | 13.043  | 20-7-43       | 23-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 123.041     | 13.475  | 9-8-43        | 23-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 123.049     | 13.797  | 12-8-43       | 28-8-43                  |
| Caixas Registradoras National, S. A. ....                                                              | 903.014-5 B | 15.389  | 6-8-43        | 28-8-43                  |
| Companhia Expresso Federal ....                                                                        | 133.074     | 9.217   | 30-7-43       | 28-8-43                  |
| Curt Stida ....                                                                                        | 202.858     | 9.161   | 8-7-43        | 28-8-43                  |
| D. Cerqueira & Comp. ....                                                                              | 615.173-A   | 11.405  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| D. N. Pereira & Comp. Ltda. ....                                                                       | 903.324-28  | 15.658  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 903.320-3   | 15.649  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Equipamentos Científicos Ltda. ....                                                                    | 615.255     | 13.417  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 202.214     | 14.007  | 14-8-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 203.181     | 11.772  | 24-7-43       | 23-8-43                  |
| Empresa Promotora de Vendas Ltda. ....                                                                 | 903.364-5   | 15.672  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Erich Eichner & Comp. Ltda. ....                                                                       | 903.111     | 3.844   | 15-8-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 148.076     | 3.481   | 12-8-43       | 28-8-43                  |
| Eduardo M. Faustino ....                                                                               | 148.144     | 15.589  | 13-8-43       | 28-8-43                  |
| Eduardo Haerdy & Comp. Ltda. ....                                                                      | 262.586     | 6.755   | 27-5-43       | 28-8-43                  |
| Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa, S. A. ....                                                   | 903.211-13  | 9.400   | 10-8-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 903.208-10  | 9.397   | 10-8-43       | 28-8-43                  |
| F. Passos & Comp. ....                                                                                 | 202.824     | 10.035  | 29-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 202.811     | 10.388  | 30-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 202.811     | 10.391  | 30-7-43       | 28-8-43                  |
| Fontoura & Serpe ....                                                                                  | 202.039-R A | 13.916  | 12-8-43       | 28-8-43                  |
| Heitor, Ribeiro & Comp. Ltda. ....                                                                     | 601.307-A   | 13.646  | 29-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 615.253     | 11.068  | 6-8-43        | 28-8-43                  |
| Homero & Comp. Ltda. ....                                                                              | 615.320     | 14.148  | 14-8-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 903.237     | 9.655   | 26-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 601.346     | 11.383  | 23-7-43       | 28-8-43                  |
| Instrumental Ótico Ltda. ....                                                                          | 903.397-8   | 15.662  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 903.324-28  | 15.660  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 903.329-3   | 15.645  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 903.324-28  | 15.657  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Instaladora Mercantil Vitória Ltda. ....                                                               | 903.315-A   | 14.417  | 15-8-43       | 28-8-43                  |
| Indústrias Brasileiras de Lapis Fritz Johansen, S. A., representada<br>por Perpétuo & Tovar Ltda. .... | 601.059-R   | 11.270  | 21-7-43       | 28-8-43                  |
| Indústrias de Papel "J. Costa Ribeiro Ltda." ....                                                      | 202.520     | 14.730  | 29-7-43       | 28-8-43                  |
| Indústrias de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda. ....                                                  | 903.396     | 15.902  | 15-8-43       | 28-8-43                  |
| J. Mendes Oliveira & Comp. ....                                                                        | 601.385     | 13.174  | 17-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 601.384     | 13.409  | 18-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 601.223-A   | 13.173  | 17-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 601.192-A   | 14.151  | 24-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 615.315     | 16.513  | 16-8-43       | 28-8-43                  |
| J. C. Mendonça ....                                                                                    | 601.212-3   | 6.488   | 10-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 601.352     | 12.737  | 3-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 903.352     | 12.787  | 13-8-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 202.670-B   | 15.679  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 615.311     | 14.114  | 4-8-43        | 28-8-43                  |
| J. Soares Ferreira & Comp. ....                                                                        | 901.072     | 9.126   | 8-6-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 601.212-3 A | 8.908   | 4-7-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 202.472     | 8.009   | 27-6-43       | 28-8-43                  |
| J. Pinho & Moraes Ltda. ....                                                                           | 615.035     | 13.185  | 7-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 615.033-4   | 13.030  | 5-8-43        | 28-8-43                  |
| Laboratório Paulista de Biologia, S. A. ....                                                           | 615.316     | 16.393  | 14-8-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 202.743     | 8.415   | 2-7-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 203.173     | 11.802  | 24-7-43       | 28-8-43                  |
| Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. ....                                                                      | 203.516     | 16.055  | 10-8-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 148.175     | 16.118  | 12-8-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 148.177     | 15.934  | 10-8-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 148.181     | 15.555  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 202.685     | 9.150   | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 202.771     | 11.308  | 21-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 203.032     | 11.112  | 21-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 203.056     | 11.902  | 25-7-43       | 28-8-43                  |
| Martins Rabelo ....                                                                                    | 202.663     | 8.150   | 28-6-43       | 28-8-43                  |
| Idem. ....                                                                                             | 203.057     | 11.762  | 24-7-43       | 28-8-43                  |

| Firma                                               | Requisição | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|-----------------------------------------------------|------------|---------|---------------|--------------------------|
| Idem.....                                           | 202.613    | 8.664   | 3-7-43        | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 903.133-4  | 12.277  | 29-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 601.358-60 | 13.015  | 5-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 601.334    | 11.065  | 1-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 202.244    | 14.010  | 14-8-43       | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 202.939    | 9.427   | 10-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 117.072-A  | 11.738  | 24-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 117.100    | 12.315  | 29-7-43       | 28-8-43                  |
| Mesbla, S. A. ....                                  | 615.348    | 16.476  | 16-8-43       | 28-8-43                  |
| M. M. Cavalcanti .....                              | 903.356    | 13.901  | 12-8-43       | 28-8-43                  |
| Moreno Borlido & Comp. ....                         | 601.112-A  | 6.345   | 16-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 148.176    | 16.009  | 10-8-43       | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 148.201    | 15.569  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 148.205    | 16.250  | 13-8-43       | 28-8-43                  |
| Matos Roche & Comp. ....                            | 601.085-A  | 9.980   | 10-8-43       | 28-8-43                  |
| M. A. Cunha .....                                   | 148.164    | 10.135  | 5-8-43        | 28-8-43                  |
| Magalhães Cunha & Comp. ....                        | 202.610    | 11.533  | 8-7-43        | 28-8-43                  |
| Moreira Barbosa & Comp. Ltda. ....                  | 202.684    | 7.778   | 25-6-43       | 28-8-43                  |
| N. Almeida & Comp. ....                             | 615.277    | 15.620  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Oficina Mecânica Eng. Júlio Alves Vieira.....       | 117.003    | 10.998  | 28-7-43       | 28-8-43                  |
| Oliveira Leite & Comp. ....                         | 203.004    | 13.974  | 24-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 601.376    | 13.643  | 29-7-43       | 28-8-43                  |
| Papelaria Mascote Ltda. ....                        | 903.024    | 3.409   | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 601.241-2  | 7.592   | 7-7-43        | 28-8-43                  |
| Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda. ....                   | 117.087-A  | 13.839  | 27-7-43       | 28-8-43                  |
| Santos & Ventura Ltda. ....                         | 117.108    | 12.662  | 28-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 117.100    | 12.317  | 9-7-43        | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 615.319    | 16.391  | 14-8-43       | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 601.083-R  | 15.612  | 8-8-43        | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 202.505-A  | 9.564   | 21-6-43       | 28-8-43                  |
| S. A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas..... | 903.337    | 15.257  | 3-8-43        | 28-8-43                  |
| Serviços Hollerith, S. A. ....                      | 601.295    | 8.910   | 4-7-43        | 28-8-43                  |
| S. Brum & Comp. ....                                | 203.183    | 13.714  | 2-8-43        | 28-8-43                  |
| The Caloric C.º .....                               | 615.129    | 16.491  | 16-8-43       | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 601.063-A  | 6.887   | 15-7-43       | 28-8-43                  |
| Idem.....                                           | 601.063-B  | 9.347   | 10-7-43       | 28-8-43                  |
| The Texas C.º (S. A.) Ltd. ....                     | 903.249    | 12.862  | 16-7-43       | 28-8-43                  |
| Tavares & Braga Limitada .....                      | 903.187-88 | 12.770  | 1-8-43        | 28-8-43                  |
| Vital Brasil .....                                  | 601.384    | 13.412  | 18-7-43       | 28-8-43                  |
| Willmann, Xavier & Comp. Ltda. ....                 | 903.382    | 15.673  | 8-8-43        | 28-8-43                  |

Dentro dêsse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Em 17 de agosto de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

## Diretoria do Tesouro

### Caixa de Amortização

#### EDITAL N. 10

Faço público que, tendo-se extraviado 38 apólicas da Dívida Pública Federal, tipo Diversas Emissões, valor nominal de cruzeiros 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, juros 5% (cinco por cento) ao ano, de ns. 557.767, 557.770 e 557.771 averbadas em nome de Rubens de Barros Taveira, brasileiro, solteiro, e 557.811, 557.812, 557.815 a 557.819, 557.821 a 557.838 averbadas em nome de Rute de Barros Sampaio, brasileira, casada com Ademar Pinto Sampaio, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de cinco (5) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 18 de agosto de 1943.  
Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

## Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL N. 3.526

Pelo presente edital, de ordem do Sr. chefe da S.F., exarado no processo n. 43.435-43, ficam intimados os Srs. Manoel Gomes Farias, o Manoel Armindo Soares, estabelecidos à rua Marquez de Abrantes n. 4, a comparecer à Secção de Fiscalização desta Recebedoria, afim de indicarem o novo local onde se encontram e juntarem a respectiva patente, dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.

Secção de Fiscalização, em 17-8-43. — Aldeirama Fagundes Cortez, escrivão F.

Visto. — Christodolindo de Moraes, chefe.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Primeira Região Militar — Primeira Circunscrição de Recrutamento

#### JUNTA DE ALISTAMENTO DO 8.º DISTRITO (LAGOA)

RUA AUGUSTO SEVERO N. 4 — EDIFÍCIO DO SILOGEU

Em aditamento ao edital publicado no *Diário Oficial* de 21-5-43, com relação ao alistamento do ano de 1943, o presidente da Junta de Alistamento Militar do 8.º Distrito, torna público que foi incluído nesse alistamento, por ordem superior, o cidadão abaixo designado da classe de 1922.

1.ª Linha

Classe 1922

1. Valter, filho de Sarkis Donelian.

### Primeiro Regimento de Artilharia Anti - Aérea

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a compra nesta Unidade dos resíduos de alimentação e ossos, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à pág. 11.732.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Departamento de Administração

#### Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 31-43, PARA OBRAS DE REFORMA DE INSTALAÇÕES NO PALÁCIO DA JUSTIÇA.

De conformidade com a autorização do Sr. diretor geral do Departamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 17.627-43, são convidados os interessados nos trabalhos acima mencionados a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, se inscreverem até o dia 26 de agosto corrente, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas do dia 27 do mesmo mês, neste Serviço de Obras, obedecendo às especificações e condições que se seguem:

1.ª Condição — Os interessados, ao se inscreverem, deverão provar: a) que estão quites com as Fazendas Municipal e Federal, inclusive com o imposto sobre renda; b) que cumpriram o art. 13, § 1.º, do decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939; c) que dispõe de um profissional habilitado e responsável pela firma, nos termos do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; d) que estão quites com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou dos Comerciantes; e) que estão quites com o Serviço Militar (carteira ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica).

2.ª Condição — O preço e o prazo que o proponente oferecer para custo e terminação dos trabalhos, serão escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de quatro vias, sendo a 1.ª estampilhada de acordo com a lei, em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

3.<sup>a</sup> Condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4.<sup>a</sup> Condição — O prazo improrrogável para terminação dos trabalhos será de 45 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5.<sup>a</sup> Condição — Não serão aceitas propostas superiores a Cr\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

6.<sup>a</sup> Condição — Igualmente serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que apresentem dualidade de preços ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade.

7.<sup>a</sup> Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Subconsignação 03, incisos 04 — 04, letra b, Consignação 1 — Obras, da Verba 5 — Obras, etc., do orçamento em vigor.

8.<sup>a</sup> Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

9.<sup>a</sup> Condição — No caso de ser verificado que a firma adjudicada negou-se a cumprir a sua proposta, será a mesma julgada inidônea para qualquer serviço com o Governo.

#### Especificações

1 — Vistoria, consertos, desentupimentos, substituição de peças em caixa d'água, descarga, aparelhos, ralos, etc., em todos os sanitários do Palácio da Justiça.

2 — Fornecimento e colocação de um balcão de madeira, conforme detalhe que será fornecido neste Serviço de Obras, com a extensão de 25 metros.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 18 de agosto de 1943. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento Nacional do Trabalho

#### Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.<sup>o</sup> andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois dias) úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

#### Autos:

- N. 4.423 — M. Guilherme Filho.  
N. 4.425 — André Correia.  
N. 4.426 — Jacob Dahis.  
N. 4.427 — J. Kaiser.  
N. 4.428 — Leon Rosental.  
N. 4.429 — A. Stulberg.  
N. 4.430 — Singer Sewing Machine Company.  
N. 4.509 — Edward Lissau.  
N. 4.582 — Jacinto Moreira.  
N. 4.801 — Maurício Duval.  
N. 4.802 — Schtruk Oliveira & Cia., Ltda.  
— Suc. de João Rodrigues de S. Lima.  
N. 4.811 — Esio Goretti.  
N. 4.812 — S. Rejtenberg.  
N. 4.813 — Adolpho Schechtman.  
N. 4.814 — Isaac Lerner.  
N. 4.841 — Ferreira Filho & Cia.  
N. 4.851 — M. Teixeira & Irmão.  
N. 4.852 — A. Barbosa & Lima.  
N. 4.853 — Joaquim Jorge Figueiredo.  
N. 4.854 — João Jesus dos Santos.  
N. 4.855 — Marques & Irmão.  
N. 4.856 — Fernando de Aguiar.  
N. 4.857 — Ramiro Fernandes.  
N. 4.858 — Joaquim Martins da Costa, sucessor de F. Miranda & Irmão.  
N. 4.859 — Damaso Araújo Rodrigues.

- N. 4.609 — Jacob Wolf Szmaiser.  
N. 4.60 — Antônio Nascimento da Eira.  
N. 4.630 — Maurício Duval.  
N. 4.646 — Botelho & Botelho, Ltda.  
— sucessores de Fonseca Ferreira, Ltda.  
N. 4.647 — José Ribeiro.  
N. 4.648 — Joaquim de Sousa Alves.  
N. 4.649 — Alvaro de Lemos.  
N. 4.650 — S. Regaço.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943. — Visto. — João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.<sup>o</sup> andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas.

#### Autos:

- N. 4.265 — Fernando Bartolini.  
N. 4.266 — Pinto & Souto.  
N. 4.577 — Manuel da Silva Granja.  
N. 4.637 — J. Bento Ferreira Segundo.  
N. 4.638 — Herminio de Jesus Teixeira.  
N. 4.649 — Joaquim Ferreira Terceiro.  
N. 4.640 — J., Oliveira & Oliveira.  
N. 4.644 — José Luiz.  
N. 4.645 — José Luiz.  
N. 4.751 — José Gomes.  
N. 4.773 — Manuel José Rodrigues Ferreira.  
N. 4.793 — A. Ferreira de Queiroz.  
N. 4.794 — Raul Augusto dos Santos.  
N. 4.803 — Serafim A. Carvalho.  
N. 4.804 — Amândio da Costa Almeida.  
N. 4.805 — J. Cardoso Pires.  
N. 4.806 — Cravo Irmão & Cia., Ltda.  
N. 4.807 — L. de Sampaio & Irmão.  
N. 4.808 — Ferraz & Irmão, Ltda.  
N. 4.809 — Borges Goudinho & Cia.  
N. 4.810 — E. Gonçalves Ferreira & Cia.  
N. 4.821 — Miguel Kalil Lotfi.  
N. 4.831 — Lino Pereira.  
N. 4.832 — M. P. dos Santos Teixeira.  
N. 4.871 — Antônio da Silva Lobo.  
N. 4.872 — Francisco Borges da Silva & Cia.  
N. 4.873 — Agostinho Vieira de Freitas.  
N. 4.901 — Silva & Albano, Ltda.  
N. 4.902 — Ildelfonso Perez.  
N. 4.903 — Padrão Melo & Cia.  
N. 4.904 — Mesbla, S. A.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — Visto. — João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

### Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.<sup>o</sup> andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

#### Autos:

- N. 2.042 — Festas & Ferreira.  
N. 2.043 — Lutz, Ferrando & Cia., Ltda.  
N. 2.074 — Antônio Joaquim Vieira.  
N. 2.075 — C. Rodrigues Teixeira.  
N. 2.080 — Crisolea Soboto.  
N. 2.096 — Valdiro Cardoso.  
N. 2.097 — A. P. de Sousa Segundo.  
N. 2.113 — Panificação Santo Antônio, Ltda.  
N. 2.146 — Antônio Tavares d'Oliveira Pinheiro.  
N. 2.166 — A. Schaedlich.  
N. 2.207 — Costa & Alvares.  
N. 2.236 — F. de Almeida & Costa, Ltda.  
N. 2.238 — José Joaquim Pereira.  
N. 2.239 — N. Garcia & Cia., Ltda.

#### Térmos:

- N. 2.041 — Fábrica de Sascos de Papel "Mosa", Ltda.  
N. 2.076 — Panificação Paulista, Ltda.  
N. 2.077 — Carlos B. Paiva & Cia.  
N. 2.078 — Antônio Figueiredo Silva.  
N. 2.079 — A. G. Santos & Henriques.  
N. 2.112 — Fábrica de Rolhas Metálicas, S. A.  
N. 2.114 — Panificação Santo Antônio Limitada.  
N. 2.147 — Antônio Tavares d'Oliveira Pinheiro.  
N. 2.175 — Papelaria Moderna, Ltda.  
N. 2.177 — Batista de Sousa & Cia.  
N. 2.185 — Marmoraria Carioca, Ltda.  
N. 2.187 — A. Schaedlich.  
N. 2.231 — Josef Leopoldo Franz Jakob.  
N. 2.232 — T. Vilaça & Cia.  
N. 2.233 — Primitivo Barcia Fernand.  
N. 2.234 — Antônio J. Cesta.  
N. 2.235 — Café Lamas, Ltda.  
N. 2.237 — F. de Almeida & Costa, Ltda.  
N. 2.240 — Rocha & Moreira, Ltda.

Visto — L. Décio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

## Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos selecionados dos  
**CONSELHOS DE CONTRIBUÍNTES**

— E —

### SUPERIOR DE TARIFA

COM

Índice Alfabético e Remissivo

|           | CR\$ |           | CR\$  |
|-----------|------|-----------|-------|
| Vol. I    | 5.00 | Vol. IX   | 10.00 |
| Vol. II   | 6.00 | Vol. X    | 10.00 |
| Vol. III  | 5.00 | Vol. XI   | 10.00 |
| Vol. IV   | 6.00 | Vol. XII  | 10.00 |
| Vol. V    | 8.00 | Vol. XIII | 10.00 |
| Vol. VI   | 8.00 | Vol. XIV  | 10.00 |
| Vol. VII  | 8.00 | Vol. XV   | 10.00 |
| Vol. VIII | 7.00 |           |       |

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

(ARMAZENS GERAIS)

O diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio faz público que, por despacho de 12 de agosto de 1943, e atendendo ao que requereu a Associação Profissional das Empresas de Armazens Gerais, desta cidade, foram aprovadas as novas tarifas de armazenagem e demais serviços, que a este acompanham, adotadas pelas seguintes empresas: Companhia Mineira de Armazens Gerais, Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, Empresa de Armazens Gerais Caran-

gola S. A., Companhia de Armazens Gerais da Produção de Minas (Filial do Rio de Janeiro), Companhia Carioca de Armazens Gerais, Companhia Nacional de Armazens Gerais, Companhia União de Armazens Gerais, Compagnie des Magazins Généraux & Entrepôts Libres d'Anvers (Armazens Gerais Belgas), Companhia de Armazens Gerais Santana, Pereira & Carvalhais (Trapiches Aliança), Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional (Trapiche Venezuela), Companhia de Armazens Gerais Trapiche Ipiranga, L. S. Miranda (Trapiche e Transporte Caporanga), L. Figueiredo & Cia., Armazens Guanabara S. A., Companhia Americana de Armazens Gerais, Companhia Espírito Santo e Minas de Armazens Gerais (Filial do Rio de Janeiro) e Antônio Cardoso & Cia. (Trapiche Novo Rio de Janeiro).

Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três. — *Guilherme Vidal Leite Ribeiro*, diretor.

### ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ARMAZENS GERAIS

Rua da Alfândega n. 21, 5.º andar — Rio de Janeiro

#### TARIFAS

##### TABELA "I"

Sacos até 60 ks.

Arroz, Alpiste, Açúcar, Aveia, Cangica, Cevada, Cevadinha, Centeio, Feijão, Lentilha, Linhaça, Mamona, Milho, Mostarda, Painço, Polvilho, Soja, Sagú, Tapioca, Urucum).

#### a) Entregue pela parte, na pilha:

Armazenagem por saco, mês ou fração..... \$500

#### b) Procedente de Estradas de Ferro:

Taxa compreendendo: Carreto, armazenagem para o 1.º mês, exclusive pesagem à entrada e furação.. 1\$000

#### c) Procedente do Cais do Pôrto:

Taxa compreendendo: Trânsito, carreto, armazenagem para o 1.º mês, exclusive pesagem à entrada e furação . . . . . 1\$200

#### d) Meses subsequentes de "b" e "c":

Armazenagem por saco, mês ou fração..... \$500

#### e) Serviços: (quando requisitados):

Pesagem, com ou sem furação — por saco..... \$200  
Empilhão a descrição — por saco, mês ou fração mais \$200  
Descarga ou carga — por saco ..... \$200

##### TABELA "II"

Sacos até 50 ks.

(Amendoim, Farinha de mandioca, Farinha panificável, Farelo, Fubá, Raspa de mandioca, Farinha de trigo).

#### a) Entregues pela parte na pilha:

Armazenagem por saco, mês ou fração..... \$400

#### b) Procedente de Estradas de Ferro:

Taxa compreendendo: Carreto, armazenagem para o 1.º mês, exclusive pesagem à entrada e furação.. \$900

#### c) Procedente do Cais do Pôrto:

Taxa compreendendo: Trânsito, carreto, armazenagem para o 1.º mês, exclusive pesagem à entrada e furação . . . . . 1\$000

#### d) Meses subsequentes de "b" e "c":

Armazenagem por saco, mês ou fração ..... \$400

#### e) Serviços: (quando requisitados):

Conforme mesma letra da Tabela "I".

##### TABELA "III"

(Banha — Compostos gordurosos em latas ou pacotes).

1 — Cairas até 75 ks.

#### a) Entregue pela parte, na pilha:

Armazenagem por caixa, mês ou fração ..... \$800

#### b) Procedente do Cais do Pôrto:

Taxa compreendendo: Trânsito, carreto, armazenagem para o 1.º mês, exclusive pesagem, por caixa.... 1\$800

#### c) Meses subsequentes:

Armazenagem por caixa ..... \$800  
2 — Latas até 20 ks.

#### a) Entregues pela parte, na pilha:

Armazenagem, por lata, mês ou fração..... \$300  
(As tabelas acima foram aprovadas com exclusão do seguro).

##### TABELA "IV"

#### Produtos alimentícios diversos

(Pôsto e retirado da pilha — Armazenagem simples)

| Mercadoria                   | Unidade                    | Limite de peso<br>Ks | Armazenagem simples por volume<br>Por mês ou fração |
|------------------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------|
| Alhos . . . . .              | Jacás, caixa ou engradados | 75 ks                | 1\$000                                              |
| Bacalhau . . . . .           | Caixa ou barrica           | 50 ks                | \$600                                               |
| Bacalhau . . . . .           | Caixa ou barrica           | 75 ks                | 1\$000                                              |
| Bebidas diversas             |                            |                      |                                                     |
| Nacionais . . . . .          | Caixa                      | 30 ks                | \$600                                               |
| Estrangeiras . . . . .       | Caixa                      | 30 ks                | 1\$500                                              |
| Engradados . . . . .         |                            | 30 ks                | 1\$000                                              |
| Cacau . . . . .              | Saco                       | 60 ks                | \$600                                               |
| Conservas em geral . . . . . | Caixa                      | 75 ks                | 1\$000                                              |
| Cebola . . . . .             | Caixa ou saco              | 75 ks                | \$800                                               |
| Leite condensado . . . . .   | Caixa                      | Até 25 ks            | \$300                                               |
| Leite condensado . . . . .   | Caixa                      | 50 ks                | \$500                                               |
| Manteiga . . . . .           | Caixa                      |                      | \$020 o quilo                                       |
| Manteiga . . . . .           | Latas                      | 10 ks                | \$300                                               |
| Óleo de oliva . . . . .      | Caixa                      | 30 qs                | \$600                                               |
| Óleo de oliva . . . . .      | Caixa                      | 50 ks                | \$800                                               |
| Xarque . . . . .             | Fardo                      | 100 ks               | \$020 o quilo                                       |

TABELA "V"  
*Mercadorias diversas* (não perigosas)  
 Pôsto e retirado da pilha — Armazenagem simples

| Mercadoria                                | Unidade   | Limite de peso<br>Ks | Armazenagem simples por volume<br>Por mês ou fração |
|-------------------------------------------|-----------|----------------------|-----------------------------------------------------|
| Arame farpado ou liso.....                | Em rôlo   |                      | \$020 o quilo                                       |
| Cabos de vassoura .....                   | Amarrado  | 75 ks                | 1\$000                                              |
| Carbonato de cálcio .....                 | Saco      | 60 ks                | \$010 o quilo                                       |
| Celulose .....                            | Fardo     | Por quilo            | \$010                                               |
| Cêra de carnaúba ou ouricuri....          | Saco      | Até 100 ks           | \$015 o quilo                                       |
| Chumbo .....                              | Barras    | 50 ks                | \$010 o quilo                                       |
| Cimento .....                             | Saco      |                      | \$010 o quilo                                       |
| Cimento .....                             | Barrica   | Div.                 | \$015 o quilo                                       |
| Cobre .....                               | Barrica   | 150 ks               | \$020 o quilo                                       |
| Conchas de madrepêrola .....              | Saco      | 60 ks                | \$600                                               |
| Cristal de rocha .....                    | Caixas    | 50 ks (exportação)   | \$015 o quilo                                       |
| Cristal de rocha .....                    | Caixas    | Irregulares          | \$020 o quilo                                       |
| Drogas .....                              | Caixas    |                      | \$030 o quilo                                       |
| Enxadas, pás, picaretas .....             | Quilo     |                      | \$030 o quilo                                       |
| Ferro em chapas .....                     | Quilo     |                      | \$020 o quilo                                       |
| Ferro em barras ou vergalhões..           | Quilo     |                      | \$030 o quilo                                       |
| Fios de lã, algodão, seda, etc....        | Caixas    |                      | \$030 o quilo                                       |
| Fôlha de Flandres .....                   | Caixa     | Até 120 ks           | \$010 o quilo                                       |
| Fôlha de Flandres .....                   | Caixa     | De mais de 120 ks    | \$020 o quilo                                       |
| Fumo .....                                | Fardo     | 75 ks                | 1\$000                                              |
| Gesso .....                               | Saco      | 50 ks                | \$400                                               |
| Goma adragante .....                      | Saco      | 75 ks                | 1\$000                                              |
| Goma arábica .....                        | Saco      | 75 ks                | 1\$000                                              |
| Louças .....                              | Barrica   | Engradado            | \$030 o quilo                                       |
| Louças .....                              | Caixas    |                      | \$020 o quilo                                       |
| Ladrilhos (mosaicos) .....                | Engradado | 200 ks               | 1\$000                                              |
| Máquinas de escrever .....                | Caixa     | Grande               | 2\$500                                              |
|                                           | Caixa     | Média                | 2\$000                                              |
|                                           |           | Pequena              | 1\$500                                              |
|                                           |           | Portátil             | 1\$000                                              |
| Óleo lubrificante .....                   | Tambor    | Até 250 ks           | 2\$500                                              |
| Óleos vegetais .....                      | Tambor    | Até 200 ks           | 2\$000 (Perfeitos)                                  |
| Óleos vegetais .....                      | Bordaleza | Até 200 ks           | 3\$000                                              |
| Papel .....                               | Fardos    | Div.                 | \$010 o quilo                                       |
| Papel .....                               | Caixas    | Div.                 | \$010 o quilo                                       |
| Papel .....                               | Bobinas   | (Engradadas ou não)  | \$015 o quilo                                       |
| Papel para jornal .....                   | Bobinas   | Div.                 | \$020 o quilo                                       |
| Pimenta .....                             | Saco      | 60 ks                | \$600                                               |
| Refrigeradores .....                      | Caixa     | Grandes              | 10\$000                                             |
| Refrigeradores .....                      | Caixa     | Médias               | 8\$000                                              |
| Refrigeradores .....                      | Caixa     | Pequenas             | 6\$000                                              |
| Sacaria .....                             | Pacotes   | 25 ks                | \$500                                               |
| Sarro de vinho .....                      | Saco      | 60 ks                | 1\$000                                              |
| Tacos de madeira .....                    | Amarrado  |                      | \$400                                               |
| Tecidos .....                             | Quilo     |                      | \$020 o quilo                                       |
| Tubos de ferro preto ou galvanizado ..... | Quilo     |                      | \$030 o quilo                                       |
| Ventiladores (desmontados) .....          | Conjunto  |                      | 2\$500                                              |

Nota — Combinar-se-á previamente o preço de armazenamento para as mercadorias que não constam nestas tarifas e que não sejam consideradas perigosas para efeito de seguro.

Seguro — Quando o seguro for coberto por intermédio do Armazenador, êle será cobrado na base de 2\$000 (dois mil réis) por cento de réis ou fração, mensalmente.

O seguro será cobrado *obrigatoriamente* pelo Armazenador, quando os Srs. depositantes solicitarem a emissão de "Warrant" ou ainda quando o Armazenador fizer adiantamentos para pagamento de frete e impostos.

Os depositantes que fizerem ou preferirem fazer o seguro diretamente, *obrigatoriamente* entregarão ao Armazenador a competente apólice, ou documento provando haver o mesmo sido feito.

TABELA "VI"  
*Diversas mercadorias, inclusive "perigosas"*

Importante — O recebimento das mercadorias constantes desta tabela, fica condicionado exclusivamente às conveniências das empresas armazenadoras, que poderão assim recusá-las a depósito.

| Mercadoria                 | Unidade  | Limite de peso<br>Ks | Armazenagem simples por volume — Por mês ou fração |
|----------------------------|----------|----------------------|----------------------------------------------------|
| Ácidos em pó .....         | Barrica  | 150 ks               | 1\$500                                             |
| Ácidos líquidos .....      | Garrafão | 60 ks                | 3\$000                                             |
| Água oxigenada .....       | Garrafão | 60 ks                | 3\$000                                             |
| Água rás .....             | Caixa    | 40 ks                | 1\$200                                             |
| Água rás .....             | Tambor   | 200 ks               | 3\$000                                             |
| Algodão prensado .....     | Fardos   | Até 250 ks           | 2\$000                                             |
| Algodão não prensado ..... | Fardos   | Variável             | \$020 o quilo                                      |
| Alvaiade .....             | Saco     | 50 ks                | \$600                                              |
| Alvaiade .....             | Barrica  | 110 ks               | 1\$500                                             |
| Amônia .....               | Cilindro | 100 ks               | 3\$000                                             |
| Asfalto .....              | Saco     | 100 ks               | 1\$200                                             |
| Asfalto .....              | Barrica  | 200 ks               | 1\$800                                             |

| Mercadoria                         | Unidade           | Limite de peso<br>Ks | Armazenagem simples por<br>volume — Por mês ou<br>fração |
|------------------------------------|-------------------|----------------------|----------------------------------------------------------|
| Asfalto .....                      | Tambor            | 250 ks               | 28000                                                    |
| Barrilha (carbonato de soda) ..... | Barrica           | 350 ks               | 38000                                                    |
| Barrilha (carbonato de soda) ..... | Saco              | 100 ks               | 18000                                                    |
| Barrilha (carbonato de soda) ..... | Saco              | 50 ks                | 8800                                                     |
| Benzol .....                       | Tambor            | 200 ks               | 38000                                                    |
| Betume .....                       | Tambor            | 200 ks               | 28000                                                    |
| Betume .....                       | Saco              | 100 ks               | 18000                                                    |
| Bicarbonato de amônia .....        | Caixa             | 130 ks               | 18800                                                    |
| Bicarbonato de amônia .....        | Caixa             | 60 ks                | 18200                                                    |
| Bicarbonato de amônia .....        | Tambor            | 100 ks               | 18500                                                    |
| Bicarbonato de soda .....          | Saco              | 50 ks                | 8800                                                     |
| Bicarbonato de soda .....          | Barrica           | 100 ks               | 18500                                                    |
| Breu .....                         | Saco              | 100 ks               | 18500                                                    |
| Breu .....                         | Barrica           | 240 ks               | 28000                                                    |
| Breu .....                         | Barrica           | 350 ks               | 38000                                                    |
| Breu .....                         | Tambor            | 250 ks               | 28000                                                    |
| Bicromato de sódio .....           | Barrica           |                      | \$010 o quilo                                            |
| Bissulfito de sódio .....          |                   |                      | \$010 o quilo                                            |
| Carbonato de cálcio .....          | Tambor            | 50 ks                | 18000                                                    |
| Carbonato de cálcio .....          | Tambor            | 100 ks               | 18500                                                    |
| Carbonato de cálcio .....          | Tambor            | 180 ks               | 28000                                                    |
| Carbonato de potassa .....         | Saco              | 56 ks                | 8800                                                     |
| Carbonato de potassa .....         | Saco              | 100 ks               | 18000                                                    |
| Carbonato de potassa .....         | Barrica           | 250 ks               | 28000                                                    |
| Clorureto de cal .....             | Tambor            | 60 ks                | 18200                                                    |
| Clorureto de cal .....             | Tambor            | 100 ks               | 18500                                                    |
| Clorureto de cal .....             | Tambor            | 200 ks               | 28000                                                    |
| Clorureto de cálcio .....          | Tambor            | 50 ks                | 18000                                                    |
| Clorureto de cálcio .....          | Tambor            | 100 ks               | 18500                                                    |
| Clorureto de cálcio .....          | Tambor            | 200 ks               | 28000                                                    |
| Clorureto de cálcio .....          | Tambor            | 50 ks                | 18200                                                    |
| Clorureto de sódio de potassa ..   | Caixa             | 70 ks                | 18500                                                    |
| Dissolvente .....                  | Caixa             | 40 ks                | 18200                                                    |
| Dissolvente .....                  | Tambor            | 200 ks               | 38000                                                    |
| Fogos de salão .....               | Caixa             | 80 ks                | 18200                                                    |
| Enxofre .....                      | Caixa             | 100 ks               | 18500                                                    |
| Enxofre .....                      | Saco              | 50 ks                | 8800                                                     |
| Enxofre .....                      | Saco              | 100 ks               | 18200                                                    |
| Estôpa alcatroada .....            | Fardo             | 50 ks                | 18500                                                    |
| Estôpa branca .....                | Fardo             | 100 ks               | 38000                                                    |
| Formol .....                       | Barril            | 120 ks               | 28000                                                    |
| Formol .....                       | Barril            | 280 ks               | 38000                                                    |
| Formol .....                       | Tambor            | 300 ks               | 38000                                                    |
| Prion Mythyl Clorido .....         | Cilindro          | 100 ks               | 38000                                                    |
| Gás propan .....                   | Cilindro          | 100 ks               | 38000                                                    |
| Glicerina .....                    | Tambor            | 200 ks               | 38000                                                    |
| Grafite .....                      | Saco              | 50 ks                | 8800                                                     |
| Graxa .....                        | Tambor            | 200 ks               | 18500                                                    |
| Hidrossulfito de sódio .....       | Tambor            | 100 ks               | 18600                                                    |
| Hidrossulfito de sódio .....       | Tambor            | 200 ks               | 28000                                                    |
| Lacre .....                        | Barrica           | 100 ks               | 18500                                                    |
| Nafta .....                        | Tambor            | 200 ks               | 38000                                                    |
| Nitrito de soda .....              | Barrica           | 200 ks               | 28000                                                    |
| Óleo branco para indústrias .....  | Tambor            | 200 ks               | 18500                                                    |
| Óleo combustível .....             | Tambor            | 200 ks               | 38000                                                    |
| Óxido de ferro .....               | Barrica           | 200 ks               | 28000                                                    |
| Perborado de sódio .....           | Barrica           | 130 ks               | 18500                                                    |
| Pó de sapato ou pó leve .....      | Saco              | 25 ks                | 8500                                                     |
| Pó de sapato ou pó leve .....      | Barrica           | 150 ks               | 18500                                                    |
| Pó de sapato ou pó leve .....      | Saco              | 50 ks                | 8800                                                     |
| Pó de sapato ou pó leve .....      | Tambor            | 200 ks               | 38000                                                    |
| Pire ou betúvia .....              | Saco              | 50 ks                | 18200                                                    |
| Quebracho .....                    | Barrica           | 200 ks               | 38000                                                    |
| Resinas .....                      | Barrica           | 230 ks               | 28000                                                    |
| Sabo industrial .....              | Barril            | 350 ks               | 38000                                                    |
| Silicato de soda .....             | Tambor            | 380 ks               | 38000                                                    |
| Silicato de soda .....             | Caixa             | 27 ks                | 8500                                                     |
| Soda cáustica .....                | Tambor            | 50 ks                | 18200                                                    |
| Soda cáustica .....                | Tambor            | 110 ks               | 18500                                                    |
| Soda cáustica .....                | Tambor            | 180 ks               | 18800                                                    |
| Soda cáustica .....                | Tambor            | 350 ks               | 28000                                                    |
| Sulfato de cobre .....             | Barrica           | 300 ks               | 28500                                                    |
| Sulfato de sódio .....             | Tambor            | 60 ks                | 18200                                                    |
| Sulfureto de sódio .....           | Tambor            | 260 ks               | 28000                                                    |
| Sulfato de alumínio .....          | Tambor            | 260 ks               | 28000                                                    |
| Thiner .....                       | Caixa             | 50 ks                | 18200                                                    |
| Thiner .....                       | Tambor            | 200 ks               | 38000                                                    |
| Toluol .....                       | Tambor            | 200 ks               | 38000                                                    |
|                                    | Seguro — Variável |                      |                                                          |

TABELA "VII"

**Tarifas para armazenamento de café e serviços correlatos**  
Rio de Janeiro

## TARIFA "A"

**Cafés do interior**

1. Armazenagem e seguro do 1.º mês, carreto, carga e descarga, pesagem à entrada com empilhação por despacho, furação e extração de amostras, viração e pesagem à saída, por saco..... **1\$800**

**Cafés da praça**

2. Entregues diretamente na porta do armazém pelo respectivo depositante, compreendendo armazenagem e seguro para o 1.º mês, descarga, pesagem à entrada com empilhação por despacho, furação e extração de amostras, viração e pesagem à saída, por saco ..... **1\$400**
3. Armazenagem e seguro do segundo mês em diante, para cafés empilhados por despacho — por saco mês ou fração ..... **\$700**
4. Os cafés das taxas ns. 1 e 2, descarregados com empilhação a descrição pagarão mais, por saco, mês ou fração ..... **\$200**

**Cafés de entrega direta**

5. Para os lotes de café de entrega direta, já em depósito, o mês será subdividido em três (3) parcelas de 10 (dez) dias, cobrando-se a armazenagem e o seguro à razão de \$350 (trezentos e cinquenta réis) por saco e por parcela.

## TARIFA "B"

6. Apartação simples, por saco ..... **\$200**
7. Apartação, por tipos, por saco ..... **\$300**
8. Apartação, por tipos, com amostras, por saco ..... **\$400**
9. Acerto de peso a cuia, na própria sacaria, por saco.. **\$200**
10. Catação, por saco — Convencional.
11. Carreto, por saco — Variável.
12. Classificação com certificado, exclusive extração de amostras, por saco ..... **\$200**
13. Certificado de classificação, por cópia ..... **2\$000**
14. Descarga à entrada do armazém, por saco ..... **\$200**
15. Despêjo batido a pá, e ensaque simples, por saco.... **\$550**
16. Despêjo batido a pá e ensaque em sacaria dobrada, por saco ..... **\$600**
17. Devolução de sacaria, exclusive expurgo, por saco.. **\$050**
18. Ensaque à máquina em sacaria simples, por saco.... **\$500**
19. Ensaque à máquina em sacaria dobrada, por saco.... **\$550**
20. Embarque para o exterior compreendendo: ensaque simples, tiragem de amostras à saída, carga, carreto, descarga no Cais do Porto para o embarque, carimbagem dos sacos, capatazias, por saco.... **1\$700**
21. Formação simples de lotes, por saco ..... **\$250**
22. Mudança interna, por saco ..... **\$200**
23. Furação e novas amostras, por saco ..... **\$300**
24. Reempilhação, por saco ..... **\$150**
25. Safamento, por saco ..... **\$150**
26. Serviços à máquina: ventilação com separação em 1 peneira, por saco ..... **1\$500**
- Em mais de 1 peneira e/ ou outros — Convencional
27. Viração simples, por saco ..... **\$200**
28. Viração com acerto de peso, por saco ..... **\$350**
29. Verificação de peso de café armazenado, quando solicitada, exclusive safação e reempilhamento, por saco ..... **0250**
30. Verificação e pesagem nas estações, por saco .... **Variável**
- Nota — Estas tarifas foram baseadas na tabela de preços de serviços dos trabalhadores de café, em vigor (31-1-1942).

TABELA "VIII"

**a) Expediente:**

1. Por despacho, exclusive sêlos ..... **10\$000**
2. Para transferência de depositante de mercadoria já armazenada, por lote ..... **5\$000**
3. Para devolução de conhecimento em carteira, por saco ..... **\$200**
4. Taxa mínima ..... **2\$000**

**b) Títulos:**

5. Conhecimento de depósito e "Warrant", exclusive sêlo, por título ..... **10\$000**
6. Recibo de depósito, exclusive sêlo, por título ..... **3\$000**

**c) Faturas:**

7. Cobrança, com ou sem emissão, exclusive sêlos, impostos e corretagem:
- Café ..... **½ %**
- Cereais ..... **1 %**
8. Emissão, com ou sem cobrança, exclusive sêlos, impostos e corretagem:
- Café ..... **½ %**
- Cereais ..... **1 %**
9. Emissão e cobrança de faturas do Departamento Nacional do Café, quota DNC definitiva, por saco ..... **\$200**

**d) Juros:**

10. Para adiantamentos para fretes, impostos e outras despesas ..... **12 % a/a.**

**Observações**

1. Combinar-se-á previamente o preço da execução de todo e qualquer serviço que não conste destas tarifas e que seja solicitado pelos Srs. depositantes, desde que o mesmo seja obrigatoriamente feito pelos trabalhadores sindicalizados.

2. As taxas de armazenamento e seguro se entendem por saco/mês ou fração do mês.

3. O horário oficial do serviço nos armazéns é das 7 às 11 horas da manhã e das 12 às 16 horas da tarde.

4. Todo e qualquer serviço que for efetuado, sob ordem, fora desse horário, será cobrado da seguinte forma:

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| Das 16 até às 24 horas, mais ..... | <b>100 %</b> |
| Das 24 até às 4 horas, mais .....  | <b>200 %</b> |
| Das 4 até às 7 horas, mais .....   | <b>300 %</b> |

Sobre os preços destas Tarifas.

Aos domingos e feriados, o aumento sobre os preços destas Tarifas será de 100%, e a execução dos serviços cessará às 12 horas.

5. O Armazém não se responsabiliza pelas estadias ferroviárias quando não estiver de posse do conhecimento 48 horas antes da chegada das mercadorias às estações de destino, como não responde também, pelas quebras verificadas entre o peso exarado no conhecimento e o constatado à entrada de seus armazéns, ainda mesmo que a mercadoria seja repesada nas estações de destino, facultando todavia aos Srs. depositantes ou aos seus representantes assistirem a pesagem à porta de seus armazéns.

6. Os serviços internos ficam exclusivamente a cargo dos Armazéns.

7. Quando as amostras forem entregues aos Srs. Depositantes, em latas, estas lhes serão debitadas no ato da entrega e creditadas quando devolvidas.

8. A devolução das latas deverá ser feita até o dia da emissão da ordem de saída do café correspondente.

9. Os certificados de classificação compreendidos nos n. 12, da tarifa B, da Tabela VII, assim como os de pesagem à saída, serão fornecidos gratuitamente aos Srs. Depositantes. (aa.) Companhia Mineira de Armazéns Gerais, Companhia Metropolitana de Armazéns Gerais, Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A., Companhia de Armazéns Gerais da Produção de Minas (Filial do Rio de Janeiro), Companhia Carioca de Armazéns Gerais, Companhia Nacional de Armazéns Gerais, Companhia União de Armazéns Gerais, Compagnie des Magazins Généraux & Entrepôts Libres d'Anvers (Armazéns Gerais Belgas), Companhia de Armazéns Gerais Santana, Pereira & Carvalhais (Trapiche Aliança), M. L. Salvado & Cia. (Trapiche União), Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional (Trapiche Venezuela), Companhia de Armazéns Gerais Trapiche Ipiranga, Armazéns Gerais Mauá S. A., L. S. Miranda (Trapiche e Transporte Caporanga), L. Figueiredo & Cia., Armazéns Gerais Guanabara S. A., Companhia Americana de Armazéns Gerais, Companhia Espírito Santo e Minas de Armazéns Gerais (Filial do Rio de Janeiro) e Antônio Cardoso & Cia. (Trapiche Novo Rio de Janeiro).

Confere com o original.

1.ª Secção do D. N. I. C., em 10 de outubro de 1942. — **João Batista de Oliveira**, esc. F.

Visto. — **Pires Ferreira**, diretor da Secção.

(N. 10.281 — 17-8-43 — Cr\$ 1.428,00).

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### Diretoria Regional do Distrito Federal

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer à primeira Secção desta diretoria, em dia útil, das 12 às 16 horas, o Sr. Hitor de Abreu, para informar o processo n. 19.587-43, cujo assunto correrá à sua revelia caso não se verifique o seu comparecimento, para esse fim, nesta Repartição.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — O diretor Regional, *Rafael da Cruz Machado*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Delegação em São Paulo

Proc. 927-42 — Pelo presente edital ficam intimados os escrivães João Augusto de Souza e Nicolau Salim Pedro, que serviram na coletoria federal de Caconde, no Estado de São Paulo, respectivamente, nos períodos de 1 de janeiro a 20 de fevereiro de 1941 e 14 de maio a 31 de dezembro de 1941, para no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos ou recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente de Cr\$ 122,80 (cento e vinte e dois cruzeiros e oitenta centavos) de percentagens retiradas a maior e Cr\$ 20,80 (vinte cruzeiros e oitenta centavos) de percentagens retiradas a maior, alcançados apurados no processo de tomada de contas n. 927-42 de José Fraissat de Almeida, e a cujo pagamento foram condenados por sentença de 18 de fevereiro de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 30 de julho de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegação.

Proc. 602-43 — Pelo presente edital ficam intimados Arlindo Nunes Pinheiro, coletor federal em Ititinga, no Estado de São Paulo, Carlos Camargo Abib, escrivão da mesma coletoria, para no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos ou recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente de: coletor; Cr\$ 5,30 (cinco cruzeiros e trinta centavos) escrivão Carlos Camargo Abib Cr\$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros) alcançados apurados no processo de tomada de contas n. 602-43, relativos aos períodos de: 1 de janeiro de 1928 a 31 de março de 1934 e 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1942; escrivão Carlos Camargo Abib nos períodos de: 1 de agosto de 1928 a 31 de março de 1934 e de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1942 e cujos pagamentos foram condenados por sentença de 6 de agosto de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo em 13 de agosto de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado.

Proc. 859-43 — Pelo presente edital ficam intimados José Fraissat de Almeida, coletor federal em Caconde, no Estado de São Paulo, Nicolau Salim Pedro escrivão da mesma coletoria, para no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos ou recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente de: Cr\$ 13,40 (treze cruzeiros e quarenta centavos) de percentagens retiradas a maior, Cr\$ 8,90 (oito cruzeiros e noventa centavos) também de percentagens retiradas a maior, alcançados apurados no processo de tomada de contas n. 859-43, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942 e a cujo pagamento foram condenados por sentença de 6 de agosto de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo em 13 de agosto de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

### AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41/310-D, referente à apreensão de uma (1) saca de café do lote 1.222-1.099, do Armazém Venezuela, despacho n. 113, de 30 de março de 1942, de Carangola, no total de 250 sacas remetidas por Fraga Irmão & Comp. Ltda., o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

#### Despacho:

Processo de apreensão n. 41/310-D.  
Agência do Rio de Janeiro.  
Autuados: Fraga Irmão — Comp. Ltda.

Visto o processo n. 41/310-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da "Quota direta" — safra de 1941-1942 — classificado como avariado por água, mofo e com grãos emolurados, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398 expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei número 51, de 8-12-1937.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as necessárias anotações.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41/266-DNC-S/S, referente à apreensão de três (3) sacas de café do lote 4.189/1.151, do Armazém DNC-Rio, despacho 2 de B. do Funchal, de 30-3-42, no total de 175 sacas, remetidas por Barbosa, Albuquerque & Companhia, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

#### Despacho:

Processo de Apreensão n. 41/266-DNC-S/S.  
Agência do Rio de Janeiro.  
Autuados: Barbosa, Albuquerque & Comp.  
Visto e examinado o processo n. 41/266-DNC-S/S, da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que foram apreendidas três (3) sacas de café da "Quota DNC-S/S, safra 1941-1942 — visto o conteúdo das mesmas ser de tipo inferior a 8 com mais de 1% de impurezas, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 51, de 8 de dezembro de 1937;

Considerando que o processo correu os trâmites da Resolução 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939);

Considerando que os infratores intimados na forma regulamentar, não apresentaram defesa no prazo legal;

Considerando que a reclassificação efetuada a requerimento dos infratores Barbosa, Albuquerque & Comp., confirmou, em parte a classificação anterior, recusando duas (2) sacas.

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2, para homologar a apreensão das duas (2) sacas recusadas na reclassificação.

Imponho aos infratores a multa de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) por saca definitivamente apreendida, na forma do art. 3.º, do decreto n. 19.318, de 27-8-30, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-1938.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar a seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida, por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 40/413-R, referente à apreensão de uma (1) saca de café do lote 472/466, do Armazém Venezuela, despacho n. 12, de 12-2-41, de Mirai, no total de 150 sacas remetidas por A. Siqueira & Comp., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

#### Despacho:

Processo de apreensão n. 40/413-R.  
Agência do Rio de Janeiro.  
Autuados: A. Siqueira & Comp.  
Visto o processo n. 40/413-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da "Quota retida" — safra de 1940-1941 — classificado como avariado por água, mofo e com grãos emolurados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

### \* RETIFICAÇÃO

Na publicação da resolução n. 63-43 de 2 de agosto de 1943, no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 12.313, o subtítulo leia-se assim:

*Lá nova redação ao art. 2.º da resolução 54-43, de 8 de fevereiro de 1943.*

(\*) Nota do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

## INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

### (\*) RETIFICAÇÕES

Na publicação n. 39-43 dos Autos de Infracção desse Instituto, fazem-se as seguintes retificações, às páginas 12.196-98 do *Diário Oficial* de 12-8-43:

Decisão da Presidência, em 27-7-43. Onde se lê: Autuado, João Batista da Silva, leia-se: João Batista da Silva.

Decisão da Presidência, em 24-7-43. Onde se lê: Autuado: Carlos Spúveda, leia-se: Carlos Sepúlveda.

(\*) Retificado por erro de revisão.

## COLÉGIO BATISTA

O diretor da Escola de Comércio do Colégio Batista, em cumprimento ao disposto no ofício n. 1.551, de maio do corrente ano, do Ex. senhor diretor da Divisão do Ensino Comercial, faz publicar o presente edital, para conhecimento daqueles a quem possa interessar, comunicando que se acham abertas, pelo espaço de sessenta (60) dias, a contar de 20 de julho corrente, as inscrições para o concurso de títulos para preenchimento, no Curso Técnico de Contador, dos lugares vagos de professores das cadeiras de Contabilidade, Matemática, Noções de Direito Constitucional e Civil, legislação Fiscal, Estenografia, Noções de Direito Comercial e Processos de Propaganda, Mecanografia, Economia Política, História do Comércio, Indústria e Agricultura, Prática do Processo Civil e Comercial, e Seminário Econômico.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) diploma expedido por estabelecimento de ensino comercial ou superior, oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde tenha sido ministrada a disciplina em concurso;

b) prova de sanidade física e mental;

c) prova de idoneidade;

d) curriculum vital e documentação de atividade profissional ou científica que se relacione com a cadeira em concurso;

e) carteira profissional com o competente registro feito no Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

O concurso será válido para as vagas existentes atualmente, que são uma para cada disciplina acima mencionada, e para as que se verificarem, no decurso de um ano, inclusive as resultantes, no ano de 1944, do funcionamento da 3.ª série. Entre os candidatos aprovados terá preferência para nomeação o que já estiver exercendo o magistério no Colégio Batista. Os demais candidatos serão aproveitados na ordem da classificação.

As inscrições deverão ser feitas, diariamente, exceto domingos e feriados, entre às 14 e 15 horas, na Secretaria do estabelecimento, com a secretária do concurso, professora Ignez Vieira Belan.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1943. — Anselmo Paschoa.

Visto e aprovado. — Dr. J. Cardoso Costa, inspetor.

(N. 9.176 — 15-7-43 — Cr\$ 173,40).

## SERVIÇO

## DE

## REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a **IMPrensa NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

# SOCIEDADES

## BANCO CENTRAL BRASILEIRO, S. A.

Carta patente n. 2.570, de 23 de janeiro de 1943

Rua da Alfândega n. 28

EDIFÍCIO PRÓPRIO

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1943

| Ativo                                | Cr\$          | Cr\$          |
|--------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Disponível:</b>                   |               |               |
| Caixa e diversos bancos .....        | 4.911.649,90  |               |
| Correspondentes .....                | 200.091,00    | 5.111.740,90  |
| <b>Realizável a curto prazo:</b>     |               |               |
| Títulos descontados .....            | 29.478.567,80 |               |
| Títulos de nossa propriedade ....    | 21.915,00     |               |
| Emp. em c/ correntes .....           | 6.403.670,97  | 35.904.153,77 |
| <b>Realizável a longo prazo:</b>     |               |               |
| Emp. hipotecários .....              | 214.000,00    |               |
| Valores em liquidação .....          | 151.139,40    |               |
| Incorporações .....                  | 4.513.800,00  | 4.878.939,40  |
| <b>Imobilizado:</b>                  |               |               |
| Imóveis .....                        | 1.162.080,00  |               |
| Direitos de aquisição de imóveis ..  | 800.000,00    |               |
| Material de expediente .....         | 96.591,10     |               |
| Móveis e utensílios .....            | 146.280,90    |               |
| Instalações .....                    | 141.815,70    | 2.346.797,70  |
| <b>Contas de resultado pendente:</b> |               |               |
| Diversas contas .....                |               | 1.504.217,10  |
| <b>Contas de compensação:</b>        |               |               |
| Ações caucionadas .....              | 60.000,00     |               |
| Bancos c/ caução .....               | 1.502.000,00  |               |
| Bens em administração .....          | 10.500.000,00 |               |
| Cobrança no interior .....           | 2.203.432,00  |               |
| Depósito de título em garantia ....  | 650.000,00    |               |
| Fianças contratuais .....            | 900.000,00    |               |
| Valores depositados .....            | 478.657,00    |               |
| Valores em garantia .....            | 3.181.400,00  |               |
| Títulos em cobrança .....            | 4.065.245,10  |               |
| Valores hipotecários .....           | 1.570.000,00  | 25.115.734,10 |
|                                      |               | 74.861.582,97 |

### Passivo

|                                         |                     |               |
|-----------------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>Exigível a curto prazo:</b>          | Cr\$                | Cr\$          |
| <b>Depósitos:</b>                       |                     |               |
| Em conta corrente de movimento ..       | 11.138.635,27       |               |
| Em conta corrente, populares ....       | 1.387.473,10        |               |
| Em conta corrente, limitadas ....       | 1.207.305,50        |               |
| Cheques visados .....                   | 252.679,80          | 13.986.097,67 |
| <b>Credores por c/ garantidas .....</b> | <b>1.169.262,50</b> |               |
| Dividendos a pagar .....                | 4.320,00            |               |
| Obrigações a pagar .....                | 300.000,00          |               |
| Redescontos .....                       | 7.710.110,00        | 9.183.692,50  |
| <b>Exigível a longo prazo:</b>          |                     |               |
| Depósitos a prazo fixo .....            | 7.558.859,70        |               |
| Depósitos c/ aviso prévio .....         | 144.238,00          |               |
| Depósitos c/ renda mensal .....         | 5.115.467,50        |               |
| Letras a prêmio .....                   | 1.605.500,00        | 14.424.065,20 |
| <b>Não exigível:</b>                    |                     |               |
| Capital .....                           | 10.000.000,00       |               |
| Fundo de reserva legal .....            | 31.887,50           |               |
| Fundo de reserva especial .....         | 63.775,00           | 10.095.662,50 |
| <b>Contas de resultado pendente:</b>    |                     |               |
| Diversas contas .....                   |                     | 2.056.331,00  |
| <b>Contas de compensação:</b>           |                     |               |
| Caução da diretoria .....               | 60.000,00           |               |
| Cobrança caucionada .....               | 2.418.465,40        |               |
| Cobrança de conta alheia .....          | 1.646.779,70        |               |
| Contratos de adm. de bens .....         | 10.500.000,00       |               |
| Dep. de títulos e valores .....         | 478.657,00          |               |
| Garantias diversas .....                | 5.654.400,00        |               |
| Garantias subsidiárias .....            | 650.000,00          |               |
| Remessas p/ cobranças Estados ..        | 2.205.432,00        |               |
| Títulos caucionados .....               | 1.502.000,00        | 25.115.734,10 |
|                                         |                     | 74.861.582,97 |

Presidente: Dr. Labieno da Costa Machado. — Diretores: Doutor Marino Machado de Oliveira e Dr. Prudente Sampaio. — Gerente: Alberto Martins. — Contador: Jorge Martins Pereira.

(N. 10.389 — 19-8-43 — Cr\$ 237,70)

## S. A. PUBLICIDADE "JORNAL DO BRASIL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1943

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três às dezesseis horas na sede da sociedade à avenida Rio Branco números 110-112, achando-se reunidos todos os acionistas representantes do capital social, assume a presidência o Sr. Conde E. Pereira Carneiro que convida para secretários os Srs. Dr. Sydney Haddock Lobo e Adolfo Carneiro de Lacerda Machado. Depois de declarar que a presente assembleia pelo fato de reunir todos os acionistas pode deliberar sobre quaisquer assuntos da convocação, manda o 2.º secretário proceder a leitura do Aviso de Convocação publicado no *Diário Oficial* nos dias 2, 6 e 10 de agosto e no "Jornal do Brasil" nos dias 3, 6 e 10 de agosto, do teor seguinte: S. A. Publicidade Jornal do Brasil — Assembleia Geral Extraordinária — Aviso de Convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de agosto próximo futuro, às 16 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco ns. 110-112, 2.º andar, afim de dar cumprimento à exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, relativamente ao § 6.º do art. 116, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1910. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *Ernesto Pereira Carneiro*, diretor-presidente". O Sr. presidente comunica à Assembleia ter o Departamento Nacional de Indústria e Comércio deixado de arquivar a ata da assembleia ordinária realizada em março do corrente ano por não ter sido na mesma cumprida a disposição do § 6.º do art. 116 da Lei das Sociedades Anônimas, que manda declarar na mesma ata, o nome, a nacionalidade, período da gestão e residência dos diretores eleitos. Pede, portanto, aos Srs. acionistas que, ratificando todos os termos da ata da assembleia anterior, confirmem o seguinte: "que os diretores eleitos o foram, na forma dos estatutos, pelo período de três anos, sendo todos brasileiros natos e tendo as seguintes residências — Ernesto Pereira Carneiro, rua General Dionísio, 53; Dr. José Pires do Rio, rua Alvaro Alvim, 23; Dr. João A. Mac Dowell, rua Joaquim Nabuco, 11, 12.º and. Também os membros do Conselho Fiscal e suplentes eleitos na mesma assembleia são todos brasileiros natos". Submetido à discussão ninguém querendo se manifestar é aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu os trabalhos para ser feita a presente. Reabertos, foi lida e submetida à discussão e aprovada por unanimidade sem que ninguém sobre ela se tivesse manifestado. E eu, Sydney Haddock Lobo, na qualidade de primeiro secretário a subscrevo. — *Sydney Haddock Lobo* — *E. Pereira Carneiro* — *José Pires do Rio* — *João A. Mac Dowell* — *Albino Ferreira Serpa* — *Adolfo Carneiro de Lacerda Machado* — *Oswaldo Corrêa de Araujo* — *Sydney Haddock Lobo* — *José Pereira Carneiro*.

(N. 10.406 — 19-8-43 — Cr\$ 110,20).

## THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Reproduzindo, em obediência aos termos do art. 70 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1910 a tradução da publicação feita pela sua Matriz, The National City Bank of New York, 55 Wall Street, Nova York, Estados Unidos da América do Norte, no Jornal do Comércio de Nova York, em virtude das disposições das Leis Norte-Americanas.

### Tradução

Carta patente n. 1.461 — Distrito n. 2 — Balancete do The National City Bank of New York, compreendendo a Matriz e as Filiais na cidade de Nova York, Estado de Nova York, no encerramento do expediente no dia 30 de junho de 1943, publicado por ordem do Fiscal da Moeda, conforme Secção 5.211 dos Estatutos Revisados dos Estados Unidos.

| Ativo                                                                                                                  | US\$             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Empréstimos e descontos (incluindo .....                                                                            |                  |
| \$366.557,81 adiantamentos em conta corrente) .....                                                                    | 488.569.801,98   |
| 2. Obrigações do Governo dos Estados Unidos, diretas e garantidas .....                                                | 2.038.770.536,56 |
| 3. Obrigações Estaduais e subdivisões políticas .....                                                                  | 142.225.752,89   |
| 4. Outras apólices, títulos e debêntures .....                                                                         | 58.120.885,08    |
| 5. Ações de sociedades (incluindo .....                                                                                |                  |
| US\$ 4.875.000,00 ações do Banco da Reserva Federal) Vide nota 1 .....                                                 | 12.575.019,00    |
| 6. Dinheiro em caixa, depósitos com outros bancos, incluindo reservas e itens de caixa em processo de liquidação ..... | 665.298.459,05   |
| 7. Edifícios da propriedade do banco .....                                                                             | 35.346.822,35    |
| 10. Responsabilidades de clientes por aceites a vencer .....                                                           | 4.233.011,95     |
| 11. Outros itens do ativo .....                                                                                        | 7.983.539,72     |
| 12. Total do ativo .....                                                                                               | 3.453.123.828,58 |

## Passivo

US\$

|                                                                                                                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 13. Depósitos a vista de indivíduos, firmas e companhias .....                                                         | 1.961.612.874.15 |
| 14. Depósitos a prazo de indivíduos, firmas e companhias .....                                                         | 157.202.760.71   |
| 15. Depósitos do Governo dos Estados Unidos da América do Norte (incluindo contas de economia do Correio) .....        | 401.810.917.79   |
| 16. Depósitos de Estados e subdivisões políticas .....                                                                 | 58.279.198.20    |
| 17. Depósitos de bancos .....                                                                                          | 513.802.085.53   |
| 18. Outros depósitos (sendo cheques emitidos por bancos contra as suas próprias caixas, e cheques visados, etc.) ..... | 45.191.104.27    |
| 19. Total dos depósitos .....                                                                                          | 3.107.898.970.68 |
| 22. Aceites pendentes executados por este banco ou por conta do mesmo .....                                            | 4.606.058.13     |
| 23. Outras responsabilidades .....                                                                                     | 91.267.219.42    |
| 24. Total das responsabilidades .....                                                                                  | 3.263.772.248.23 |

## Contas de capital

US\$

|                                                           |                  |
|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 25. Capital, ações comuns valor par .....                 | 77.500.000.00    |
| 26. Reservas .....                                        | 85.000.000.00    |
| 27. Lucros não distribuídos .....                         | 26.851.580.35    |
| 29. Total contas de capital .....                         | 189.351.580.35   |
| 30. Total das responsabilidades e contas de capital ..... | 3.453.123.828.58 |

## Memoranda

US\$

|                                                                                                                                                                                        |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 31. Ativo caucionado (é valores emprestados) (Valor escriturado). Vide nota 2:                                                                                                         |                |
| (a) Obrigações do Governo dos Estados Unidos da América do Norte, diretas e garantidas, caucionadas em garantia de depósitos e outras responsabilidades .....                          | 537.416.463.67 |
| (b) Outros itens do ativo caucionados para garantir depósitos e outras responsabilidades (incluindo Notas e Letras re-descontadas e valores vendidos sob acôrdo de re-aquisição) ..... | 5.865.412.14   |
| (c) Itens do ativo caucionados para a habilitação do exercício de poderes fiduciários ou de sociedades e para outros fins que não sejam de garantir responsabilidades .....            | 8.795.992.26   |
| (d) Valores emprestados .....                                                                                                                                                          | 8.839.631.00   |
| (e) Total .....                                                                                                                                                                        | 560.856.902.07 |
| 32. Responsabilidades garantidas:                                                                                                                                                      |                |
| (a) Depósitos garantidos por itens do ativo caucionados em conformidade com os requisitos da lei .....                                                                                 | 434.286.438.21 |
| (d) Total .....                                                                                                                                                                        | 434.286.438.21 |

Nota primeira: Inclue a International Banking Corporation US\$ 7.000.000.00 da propriedade do banco.

Nota segunda: Incluindo caugões por conta das Filiais no Estrangeiro.

Estado de Nova York, Condado de Nova York.

Eu, W. G. Brady, Jr., presidente do banco acima mencionado, juro solenemente que o Balancete acima é verdadeiro, salvo erro ou omissão.

W. G. Brady, Jr., presidente.

Sob juramento assinado diante de mim neste dia 9 de julho de 1943. — Philip D. Ferrall, tabelião público.

Certo-Atestamos:

Curtis E. Calder. — W. Raulolph Burgess. — J. R. Robbins, diretores.

Autorizamos a publicação acima. The National City Bank of New York Rio de Janeiro. — W. H. Beattie, sub-gerente.

Reconheço a firma de W. H. Beattie, Rio, 19 de agosto de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Fernando de Azevedo Milanez, tabelião do 11.º Ofício.

(N. 10.391 — 19-8-43 — Cr\$ 382.50)

## ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DOS CEGOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DOS CEGOS, REALIZADA NO DIA OITO DE AGOSTO DE 1943

Em face da convocação feita pela imprensa pelo Sr. presidente, realizou-se em sua sede social sita à rua 24 de Maio número quarenta e sete, nesta capital, e em primeira convocação, a presente Assembléia Geral Ordinária, da Associação Aliança dos Cegos, para deliberar sobre a aprovação do relatório, balanço e contas relativos ao biênio 1941-1943, e eleger a nova Diretoria com mandato para o biênio 1943-1945.

Às quinze horas do dia oito de agosto de 1943 o Sr. presidente Dr. Jurandir Seabra Canelas, assumindo a presidência e procedendo a abertura da Assembléia, deu início à uma ligeira solenidade para inauguração do retrato do professor Frederico Iyer, tendo discursado na ocasião, além do presidente, o cego Sr. Jorge de Lacerda, em nome dos cegos da Aliança e o Dr. Paulo Jorás, agradecendo em nome do homenageado, como seu representante.

Em seguida o Sr. presidente, verificando haver número legal por terem respondido à chamada oitenta e um associados e sessenta e dois cegos da instituição, declarou aberta a presente Assembléia Geral Ordinária da Associação Aliança dos Cegos, esclarecendo os fins da mesma e pedindo que os presentes indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia. O cego Sr. Jorge de Lacerda, propõe o Sr. Valter Nunes de Oliveira, que aceita, convidando este para completar a mesa os Srs. Enio Franco de Almeida Serra e Renato de Freitas Coutinho, que aceitam e passam a funcionar respectivamente como 1.º e 2.º secretários.

O Sr. presidente da Assembléia depois de agradecer em breves palavras a indicação de seu nome para aquelas funções, dando prosseguimento aos trabalhos, pede que a Assembléia designe dois de seus representantes para funcionar na comissão fiscal e dar parecer sobre o balanço e contas apresentados, pela Diretoria, sendo que por proposta do cego Ademair Norton Murat, foram designados os Srs. Carlos Voges Dourado e Ivo Freni de Castro, que depois de se desincumbirem de suas funções firmaram o seguinte "Parecer do Conselho Fiscal".

"Examinando por delegação da presente Assembléia Geral Ordinária, os balanços, de ativo e passivo e de receita e despesa pertencentes ao biênio de 1941-1943, somos de parecer que os mesmos devem ser aprovados por estarem segundo nossa opinião corretamente levantados e escriturados".

"Louvamos, outrossim, a Diretoria pela segura orientação dada a administração desta Associação e o feliz resultado obtido na sua gestão".

Rio de Janeiro, sala das sessões, 8 de agosto de 1943. — Carlos Voges Dourado. — Ivo Freni de Castro.

Depois de lido o relatório apresentado pela Diretoria, o Sr. presidente da Assembléia põe em discussão o mesmo e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, submete à aprovação o relatório, balanço e contas do biênio 1941-1943 da Associação Aliança dos Cegos, que é aprovado por unanimidade.

A seguir, por proposta do cego Alfredo Jorge, é guardado um minuto de silêncio em sinal de pesar pelo passamento do Dr. José Viana Marques, presidente eleito para o biênio recém encerrado.

Em continuação e depois do presidente da Assembléia qualtecer o trabalho da diretoria passada, diz que vão prosseguir os trabalhos com a consequente eleição da Diretoria e Conselho Deliberativo para o biênio 1943-1945, pedindo desta vez à Assembléia que sejam designadas duas pessoas para funcionarem como fiscal e escrutinador. Para fiscal foi indicado o Sr. Paulo Jorás por proposta do cego Ademair Norton Murat e para escrutinador, o Sr. Joaquim Correia de Figueiredo, por proposta do cego Agnelo Antunes de Assiz.

Aberta a urna e verificada completamente vazia é a mesma novamente fechada e o Sr. escrutinador dá início à chamada para a votação, chamando em primeiro lugar os cegos pela relação constante do relatório e em seguida, os associados, pela relação de presenças a fls. 71 verso, 72 e 72 verso do presente livro de atas, verificando-se, finda a votação, haverem votado 143 (cento e quarenta e três) pessoas.

Logo após terminada a votação o Sr. presidente da Assembléia procede a abertura da urna e contagem das cédulas, que por conferirem com o número de votantes, são logo após apurados os votos.

Terminada a apuração, verificou-se ter sido eleita a seguinte Diretoria e Conselho Deliberativo para o biênio 1943-1945 da Associação Aliança dos Cegos, por maioria absoluta de votos:

Para presidente — Dr. Manuel de Castro, com 142 (cento e quarenta e dois) votos;

Para secretário — Sr. Manuel Firmino Filho, com 94 (noventa e quatro) votos;

Para tesoureiro — Sr. Antônio Machado Rodrigues, com 94 (noventa e quatro) votos;

Para diretor técnico — cego Agnelo Antunes de Assiz, com 144 (cento e quarenta e um) votos;

Para o Conselho Deliberativo:

Ademair Norton Murat, Manuel Mendes dos Passos e Henrique Teotônio de Carvalho, cada um com 143 (cento e quarenta e três) votos; Carmine Belmonte, Francisco Barbosa e Joaquim Prado de Araújo, com 142 (cento e quarenta e dois) votos cada um; José Contrucci, com 140 (cento e quarenta) votos; José Gomes de Sousa, com 138 (cento e trinta e oito) votos; Afonso Constant, com 132 (cento e trinta e dois) votos; Alberto Luiz Ferreira, com 93 (noventa e três) votos e finalmente Davi Bittencourt, com 65 (sessenta e cinco) votos, além de outros menos votados.

Conhecido o resultado da eleição o Sr. presidente da Assembléa procede a leitura do mesmo proclamando eleita para o biênio de 1943-1945 a seguinte Diretoria da Associação Aliança dos Cegos, que foi empossada:

Dr. Manuel de Castro, presidente;

Sr. Manuel Firmino Filho, secretário;

Sr. Antônio Machado Rodrigues, tesoureiro;

Cego Agnelo Antunes de Assiz, diretor técnico, e os seguintes membros do Conselho Deliberativo: cegos Francisco Barbosa e Henrique Teotônio de Carvalho, entre eles designados respectivamente presidente e vice-presidente do Conselho e mais ainda, cegos Ademir Norton Murat, Manuel Mendes dos Passos, Carmine Belmonte, Joaquim Prado de Araújo, José Contrucci, José Gomes de Sousa, Afonso Constant, Alberto Luiz Ferreira e Davi Bittencourt.

Finalmente os recém eleitos assumem seus lugares na mesa e uma vez empossados falam pela ordem, o Dr. Manuel de Castro, pelos diretores e o cego Sr. Davi Bittencourt, pelos conselheiros. Ainda falam o Sr. João Citro, ex-tesoureiro, em nome da diretoria passada e propondo um voto de intenso louvor pela forma como a mesa conduziu os trabalhos, como ainda o perito contador da casa para em nome de todos os funcionários apresentar votos de felicitações à diretoria recém eleita e empossada e de saúdade, pela que terminou seu mandato.

E como outros assuntos não estivessem pendentes do edital de convocação o Sr. presidente encerrou a presente Assembléa Geral da Associação Aliança dos Cegos, às vinte horas e trinta minutos, pedindo a mim 1.º secretário da mesa da Assembléa, para que lavrasse a presente ata dos trabalhos, que por mim lida perante a referida Assembléa é aprovada, sendo assinada pela mesa que presidiu os trabalhos e pelos membros da Diretoria eleita e empossada, nessa ordem:

Rio de Janeiro, sala das sessões, em oito de agosto de 1943. — *Valter Nunes de Oliveira*, presidente da mesa. — *Enio Franco de Almeida Serra*, 1.º secretário da mesa. — *Renato de Freitas Coutinho*, 2.º secretário da mesa. — *Dr. Manuel de Castro*, presidente eleito. — *Manuel Firmino Filho*, 1.º secretário eleito. — *Antônio Machado Rodrigues*, tesoureiro eleito.

As firmas supras estão devidamente reconhecidas nos cartórios dos tabeliães públicos Fonseca Hermes, Belisário Távora e Fausto Werneck.

Confere com o original:

*Manuel Firmino Filho*, 1.º secretário.

Reconheço a firma Manuel Firmino Filho.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antônio de Azevedo Freire*.

(N. 10.388 — 19-8-43 — Cr\$ 275,10)

#### FOTO PRODUTOS GEVAERT DO BRASIL, S. A.

ATA DA 3.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FOTO PRODUTOS GEVAERT DO BRASIL S. A., REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 1943, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 17, 18 e 19 de março de 1943 e no "O Jornal" de 17, 18 e 19 do mesmo mês e ano, reuniram-se, às 17 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 88, acionistas da sociedade anônima Foto Produtos Gevaert do Brasil, que representavam oito décimos do capital social todos eles com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas, à folhas 4 do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no artigo 92, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Em cumprimento das exigências estatutárias, os acionistas depositaram previamente, na tesouraria da Companhia, dentro do prazo estipulado no edital de convocação para a assembléa, as suas ações.

Assumiu a presidência da assembléa o Sr. Joseph, Emile, Leonard, Marie, Louis Somers, diretor-presidente da Companhia e convidou para primeiro secretário o acionista Charles Braun e, para segundo secretário, o acionista Edmundo dos Santos.

Pediu, o presidente, que o segundo secretário lesse a convocação, que é do teor seguinte: Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A. — Assembléa Geral Ordinária — De acordo com o artigo 16 dos estatutos sociais, ficam, pelo presente aviso, convidados os acionistas da sociedade, à assembléa geral ordinária que terá lugar no dia 25 de março do corrente ano, na sede da sociedade, à rua da Alfândega n. 88, às 17 horas. Ordem do dia: Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas, e parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria para o ano de 1943, eleição do Conselho Fiscal e suplentes. Tratar de quaisquer outros assuntos de interesse social. Para poderem assistir à assembléa geral os acionistas, digo, à assembléa, os acionistas terão que depositar as suas ações na sede social, ao menos, três dias antes da data da assembléa, ou seja ao mais tardar no dia 20 de março do corrente ano. Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — *Joseph, Emile, Leonard, Marie, Louis Somers*, diretor-presidente. — *Charles Braun*, diretor-gerente. (N. 3.416 — 16-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Em seguida, o presidente, pediu ao primeiro secretário, que desse leitura do relatório, balanço, contas de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1942. O acionista José Cândido Pimentel Duarte, propôs que se desistisse da leitura, visto ter sido dada ampla publicidade aos vários documentos, no *Diário Oficial* e em jornal de grande circulação e ser, portanto, o seu conteúdo de pleno conhecimento dos acionistas. Posta em votação, foi a proposta do Sr. José Cândido Pimentel Duarte, aprovada por unanimidade, prescindindo-se, então, da leitura destes documentos.

O presidente, então, pôs em discussão o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Como nenhum acionista pedisse a palavra, o presidente declarou encerrada a discussão, submetendo à votação as contas da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com as prescrições legais, a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, abstiveram-se de votar.

Fim da votação, o presidente convidou os dois secretários para apurarem o número de votos, apuração da qual resultou que as contas da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre o exercício social, findo em 30 de novembro de 1942, foram aprovadas, por unanimidade de votos.

Passando ao ponto seguinte da ordem do dia, o presidente anunciou que ia se proceder à eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Feita a eleição, apurou-se o seguinte resultado:

Diretor-presidente, Joseph, Emile, Leonard, Marie, Louis Somers, belga, casado, residente à rua Barão de Ipanema n. 16, Capital Federal; diretor gerente, Charles Braun, suíço, casado, residente à rua Buarque de Macedo n. 33, Capital Federal.

Conselho Fiscal — Membros efetivos: Alexander Anderson, britânico; Ernest De Preter, belga; Pierre Eugène Janssens, belga. Suplentes: George Stanley Benedict, britânico; Frank Edwin Fuller, britânico; Edward Orrell Peel, britânico, todos eles residentes na Capital Federal.

O presidente proclamou os eleitos e declarou que, de acordo com a lei e os estatutos sociais, a Diretoria e o Conselho Fiscal exerceriam o seu mandato por um ano, tomando posse do mesmo, neste ato, a Diretoria, assinando o devido termo de posse no livro destinado a este fim. Em seguida, o presidente, convidou o primeiro secretário para dar leitura da proposta da Diretoria, para o orçamento de despesas para o exercício de 1943.

Lida a proposta, foi a mesma submetida à votação dos acionistas, abstando-se de tomar parte na votação os membros da Diretoria. Tendo a proposta do orçamento de despesas sido aprovada, por unanimidade de votos, declarou, então, o presidente, que o mesmo orçamento estaria em vigor com efeito retroativo, até o dia 1 de dezembro de 1942, podendo, porém, ser reformado em qualquer tempo, pela assembléa geral a convocar para este fim.

Como na ordem do dia figura a discussão de vários assuntos de interesse social, pediu, então, o Sr. presidente, se algum dos acionistas presentes queria fazer uso da palavra, para este fim e, como nenhum acionista pedisse a palavra, declarou encerrada a discussão.

Nada mais estando na ordem do dia, o Sr. presidente agradeceu os acionistas pela sua presença e pela reeleição da Diretoria, e eu, Charles Braun, primeiro secretário, lavei a presente ata, que vai por mim subscrita e por todos assinada. — *Charles Braun*. — *Joseph, Emile, Leonard, Marie, Louis Somers*. — *José Cândido Pimentel Duarte*. — *Edmundo dos Santos*. E cópia conforme.

ATA DA 3.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 3 DE JUNHO DE 1943

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, reunidos na sede social da Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A. sala ao número 88 da rua da Alfândega, nesta Capital, os acionistas abaixo assinados, representando oitenta por cento do capital social, e cujos nomes constam do respectivo livro de presença, foram abertos os trabalhos, precisamente às 17 horas, pelo Sr. Joseph, Emile, Leonard, Marie, Louis Somers, diretor-presidente, que esclareceu haver número legal para o funcionamento da assembléa e, em seguida, designou como primeiro secretário ao Sr. Charles Braun, diretor gerente e como segundo secretário, ao Sr. Edmundo dos Santos, ambos acionistas da sociedade. Em seguida, o presidente pediu ao primeiro secretário desse leitura do anúncio de convocação, que foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de maio próximo findo e cujo teor é o seguinte: "Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Ficam os senhores acionistas convidados para uma assembléa geral extraordinária na sede social, à rua da Alfândega n. 88, às 17 horas do dia 3 de junho próximo futuro, afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Os acionistas deverão depositar as suas ações na sede social, até o dia 31 de maio do corrente ano, ao mais tardar. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. Assinado, *Charles Braun*, diretor-gerente". Feito isto, o presidente explica que, por exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, era necessário que a Assembléa Geral fixasse os emolumentos do Conselho Fiscal. O acionista Dr. José Cândido Pimentel Duarte, pediu a palavra e propôs que, tendo em vista a situação atual da sociedade, os membros do Conselho Fiscal exercessem o seu mandato sem remuneração alguma, durante o presente exercício. Tendo o presidente, posto a proposta em votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Disse, então, o presidente, que desejava, ainda, deixar constando na presente assembléa, os agradecimentos da sociedade aos senhores membros do Conselho Fiscal, que de sua própria e espontânea vontade já tinham desistido antes da presente assembléa, de toda e qualquer remuneração. O presidente, após verificar que nenhum acionista desejava fazer uso da palavra, declarou encerrada a assembléa, às dezessete horas e trinta minutos. E eu, Charles Braun, primeiro secretário, lavei a presente ata, que subscrito e que vai assinada por todos os acionistas presentes. — *Charles Braun*, primeiro secretário. — *Dr. José Cândido Pimentel Duarte*. — *Joseph, Emile, Leonard, Marie, Louis Somers*. — *Edmundo dos Santos*.

ATA DA 4.<sup>a</sup> ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1943

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, reunidos na sede social da S. A. Folo Produtos Gevaert do Brasil, sita no número 88 da rua da Alfândega, nesta Capital, os acionistas abaixo assinados, representando oitenta por cento do capital social, e cujos nomes constam do Livro de Presença, foram abertos os trabalhos, precisamente, às cinco horas da tarde, pelo Sr. Joseph, Emile, Leonard, Marie, Louis Somers, diretor-presidente, que esclareceu haver número legal para o funcionamento da assembléia e, em seguida, designou ao Sr. Charles Braun, diretor-gerente, como primeiro secretário, e ao Sr. Edmundo dos Santos, como segundo secretário; ambos são acionistas da sociedade. Em seguida o presidente pediu ao primeiro secretário, dêse leitura do anúncio de convocação, que foi publicado no *Diário Oficial* dos dias 10, 12 e 13 de julho deste ano, respectivamente, nas páginas 10.607, 10.670 e 10.719, assim como no "Jornal do Comércio" dos dias 10, 11 e 13 de julho deste ano. Feito isto, o presidente explica que, por exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, que não aceita o registro de uma ata da assembléia geral que não fixe a remuneração do Conselho Fiscal, como também não aceita que o Conselho Fiscal desista duma remuneração, foi necessário convocar a presente assembléia geral extraordinária para fixar uma remuneração para os membros do Conselho Fiscal.

O acionista Dr. José Cândido Pimentel Duarte pediu a palavra e propôs que se fixasse a remuneração do Conselho Fiscal, em duzentos cruzeiros por ano, para cada um deles.

Tendo o presidente, posto a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos.

Tendo o presidente verificado que nenhum acionista pediu mais a palavra, suspendeu a sessão, para a lavratura da presente ata, declarando depois a assembléia como encerrada. E eu, Charles Braun, primeiro secretário, lavrei a mesma, que subscrevo e que vai assinada por todos os acionistas presentes. — *Charles Braun.* — Dr. *José Cândido Pimentel Duarte.* — *Joseph, Emile, Leonard, Marie, Louis Somers.* — *Edmundo dos Santos.*

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Primeira Secção

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A., em 5 de agosto de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 19.674, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 25 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício anterior, elegeu diretores e fiscais para o ano em curso; b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 3 de junho de 1943, que deliberou sobre a gratuidade de funções de fiscal, considerando a situação atual da sociedade; c) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 16 de julho de 1943, que deliberou sobre os vencimentos dos fiscais. Pagou de selo de arquivamento, a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*, escriptorário F. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selado com Cr\$ 4,20.

(N. 10.395 -- 19-8-43 -- Cr\$ 469,20)

## "DUARTE SOARES"

## Companhia Metalúrgica e Construtora, S. A.

## ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1943

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, nós, os membros da Diretoria, reunidos, tomamos conhecimento da carta que nos enviou o nosso companheiro da Diretoria, Dr. Alvaro Maciel Rodrigues, assim concebida: "Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943 — Ilmos. Srs. Diretores da "Duarte Soares" Comp. Metalúrgica e Construtora S. A. — Prezados senhores — Em virtude de haver renunciado toda a antiga Diretoria, e afim de não causar embaraços à nova administração, renuncio ao cargo que venho ocupando nesta Companhia. Esperando que VV. SS. bem compreendam o meu gesto, sou com subida estima e apreço — De VV. SS. — Am.º At.º Obr.º — *Alvaro Maciel Rodrigues*". — Em virtude da decisão tomada por esse nosso companheiro, aceitamos a renúncia apresentada e nomeamos seu substituto, no cargo de diretor comercial, o Dr. Gabriel Filgueiras, brasileiro, casado, químico industrial e domiciliado à rua Redentor número trezentos e quarenta e sete, apartamento quatro, nesta Capital. Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata, para os devidos fins. — *Oscar Visconti.* — *Aristides Visconti.*

## ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1943

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, nós, os membros da Diretoria, reunidos para tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo nosso companheiro, Dr. Orlando Pilo da Silva Duarte, examinamos a carta que a mesmo nos enviou, do teor seguinte: "Rio de Janeiro, dezessete de agosto de mil novecentos e quarenta e três — Ilmos. Srs. Diretores da "Duarte Soares", Cia. Metalúrgica e Construtora S. A. — Nesta — Prezados senhores — Apresentando-se no momento uma excelente oportunidade para aperfeiçoar os meus estudos de engenharia, venho solicitar a demissão do cargo que ocupo nessa Companhia, no que espero ser atendido. Sem mais, sou atenciosamente — De VV. SS. Am.º At.º Obr.º — *Orlando Pilo da Silva Duarte*". — Tomando conhecimento dessa renúncia, resolvemos, então, aceitar o pedido feito, nomeando para substituí-lo no cargo de diretor gerente o Dr. Aristides Visconti, brasileiro, casado, engenheiro civil e residente à avenida João Luiz Alves número cento e seis, nesta Capital. Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata, que assinamos para os devidos fins e efeitos. — *Oscar Visconti.* — *Alvaro Maciel Rodrigues.*

(N. 10.399—19-8-43—Cr\$ 100,00)

## COMPANHIA MATE LARANJEIRA S. A.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Primeira Secção

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da "Companhia Mate Laranjeira S. A.", em 3 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.662, a ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 10 de abril de 1943, que elegeu a Diretoria para o período de 1943 a 1945 e os fiscais para o ano em curso, e deliberou sobre os honorários destes. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *Carmem Cruz*, aux. esc. IX. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selado com Cr\$ 4,20.

(N. 10.403 -- 19-8-43 -- Cr\$ 44,90).

## BRAZAÇO S. A.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Primeira Secção

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Brazaço S. A., em 6 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.681, a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 3 de junho de 1943, que aprovou alterações estatutárias. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943. — *Luiz Salles.* — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selado com Cr\$ 4,20.

(N. 10.408 -- 19-8-43 -- Cr\$ 44,90)

## RADIO DISTRIBUIDORA S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 1943

## Senhores acionistas:

Apresentamos a Vv. Ss. o balanço e as contas de lucros e perdas relativos ao exercício encerrado em 30 de abril de 1943.

Em face da situação atual as operações de nossa Sociedade, no último exercício, foram limitadas, de modo que não há dividendos a distribuir.

E' oportuno, no momento, que as atividades da filial de São Paulo sejam suspensas e, por isso, a Diretoria sugere aos Srs. Acionistas o fechamento provisório dessa filial.

A Diretoria está à inteira disposição dos Srs. Acionistas para os esclarecimentos que desejem.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1943. O diretor. — *Abelardo da Cunha*, diretor-presidente. — *Spencer Sydnor*.

## BALANÇO

Operações realizadas de 1 de maio de 1942 à 30 de abril de 1943

## Ativo

|                                     | Cr\$       |
|-------------------------------------|------------|
| Ativos fixos .....                  | 20.153,80  |
| Investimentos .....                 | 284,90     |
| Mercadorias .....                   | 6.221,90   |
| Devedores .....                     | 607.879,70 |
| Ativos líquidos .....               | 22.443,60  |
| Despesas pagas adiantadamente ..... | 4.046,20   |
| Contas de compensação .....         | 94.812,00  |

755.839,10

## Passivo

|                             | Cr\$       |
|-----------------------------|------------|
| Capital .....               | 500.000,00 |
| Fundo de reserva .....      | 2.446,90   |
| Credores .....              | 20.324,40  |
| Reservas .....              | 84.252,50  |
| Depreciações .....          | 26.375,70  |
| Contas de compensação ..... | 94.812,00  |
| Lucros & Perdas:            |            |

## Cr\$

|                                                        |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| Saldo do ano anterior .....                            | 26.491,50 |
| Lucro no período de maio de 1942 a abril de 1943 ..... | 1.436,10  |

755.839,10

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. Rádio Distribuidora S. A. — Spencer Sydow. — Abelardo da Cunha. — Antônio de Lucas, contador (37.415).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE ABRIL DE 1943

Operações realizadas de 1 de maio de 1942 à 30 de abril de 1943

## Débito

|                           | Cr\$       |
|---------------------------|------------|
| Despesas gerais .....     | 412.465,60 |
| Impostos .....            | 19.686,50  |
| Amortizações .....        | 7.990,10   |
| Lucros acumulativos ..... | 27.627,60  |

467.769,80

## Crédito

|                                   | Cr\$       |
|-----------------------------------|------------|
| Saldo-lucro do ano anterior ..... | 26.491,50  |
| Vendas .....                      | 439.842,80 |
| Juros bancários .....             | 1.435,50   |

467.769,80

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. Rádio Distribuidora S. A. — Spencer Sydow. — Abelardo da Cunha. — Antônio de Lucas, contador (37.415).

## PARER DO CONSELHO FISCAL

Após examinarem o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao ano social da Rádio Distribuidora Sociedade Anônima, iniciado em primeiro de maio de 1942, e findo em trinta de abril do corrente ano, os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, constatarem sua veracidade e correspondência aos documentos em que se baseiam e opinam pela respectiva aprovação, pela assembleia geral dos acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — *Helvécio Xavier Lopes*.  
— *João Baylongue*. — *Gilberto de Ullhôa Canto*.  
(N. 10.407 — 19-8-1943 — Cr\$ 285,60)

## CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE

## (EXTRATO DO ESTATUTO)

Fundado em 1 de agosto de 1943, por tempo indeterminado, nesta Capital, onde tem sede em Santa Cruz, tem por fim reunir a humanidade para estudar a doutrina do Mestre Jesus, codificada por Allan Kardec, promovendo estudos teóricos, experimentais e práticos do Espiritismo, prestar assistência aos necessitados. Será presidido por uma Diretoria composta de: presidente (a quem compete representar o Centro, em juízo e fora dele), secretário e tesoureiro, procurador e bibliotecário, eleitos por assembleia geral, por 3 anos. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Seu estatuto só poderá sofrer emendas ou reforma, quando a prática ou o progresso do Centro demonstrar sua necessidade e isto em assembleia geral especial. No caso de extinguir-se o Centro como pessoa jurídica, por falta de sócios ou sentença judiciária, o patrimônio social, que está a constituir-se, será transferido a uma sociedade, nas condições previstas no art. 13. Consta do estatuto o nome e qualificação do iniciador e dos membros da Diretoria atual. (A. N. P.) *Geminiano Ribeiro*, presidente.

(N. 10.420 — 19-8-43 — Cr\$ 4280)

## CASA SÃO LUIZ PARA A VELHICE

Instituição Visconde Ferreira d'Almeida

## RETIFICAÇÃO

Na publicação feita às páginas 12.137-38 do *Diário Oficial* de 11 do corrente fazem-se as seguintes retificações:

Linha 2 — Onde se lê:

"Instituição Ferreira d'Almeida

Leia-se:

"Instituição Visconde Ferreira d'Almeida"

Linhas 17 e 119, onde se lê:

....Dr. Luiz Felipe de Souza Leão....

Leia-se:

....Dr. Luiz Filipe de Souza Leão...

Linha 73, onde se lê:

....Rs. 300\$000....

Leia-se:

....Rs. 30\$000....

Linhas 79-80, o trecho que começa assim: Em 1908 havia uma única seção de....

Leia-se assim:

Em 1908 havia uma única seção de asilados, hoje três de internados; outrora um único médico, sem farmácia nem instalações clínicas e enfermarias, com empregados de reduzidos vencimentos e deficiências de todos os serviços internos.

Linha 121, onde se lê:

....Antônio Ferreira de Carvalho,....

Leia-se:

....Oscar Ferreira de Carvalho,....

Linha 129, onde se lê:

....José Ramos da Cunha.

Leia-se:

.... e José Ramos da Cunha Braz

N. do S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

## CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DO LIVRO

## (\*) RETIFICAÇÃO

Na publicação à página 12.331 do *Diário Oficial* de 14 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Antes do art. 1.º e como título, leia-se:

## Estatutos

No art. 2.º, alínea f, onde se lê:

....valores humanos, onde quer que esses valores ....

Leia-se:

....valores humanos, aonde quer que esses valores ....

No art. 5.º, alínea c, onde se lê:

Se for necessário ....

Leia-se:

se for necessário....

(\*) N. do S.Pb. — Retificado por erros de revisão

## COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADÊ

## (\*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do balanço dessa companhia, no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 12.328, no subtítulo

onde se lê:

Balanço em 30 de julho de 1943

Leia-se:

Balanço em 30 de junho de 1943

Na rubrica "Obrigações de Guerra"

Onde se lê:

Cr\$ 7.974,00

Leia-se:

Cr\$ 74.974,00

(\*) N. do S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

## THE ROYAL BANK OF CANADA

## (\*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete desse banco à página 12.263 do *Diário Oficial* de 13 do corrente, no Passivo,

Onde se lê:

Depósitos em conta corrente sem juros ..... 59.367.531,60

Leia-se:

Depósitos em conta corrente sem juros ..... 59.867.531,60

(\*) N. do S.Pb. — Retificado por erro de revisão

### Navegação Paraná-Santa Catarina S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 do corrente mês, às 13 horas, na sede social, à rua Mayrink Velga ns. 17-21, 1.º andar, afim de discutirem e deliberarem sobre:

- alteração dos estatutos;
- eleição de nova diretoria.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — *A. Mayrink Velga*, diretor-presidente.

(N. 10.393 — 19-8-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

### Sociedade Anônima Imobiliária "A Redentora"

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Primeira convocação

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 de agosto, às 14 horas, na sede social à travessa do Rosário n. 20, fundos, para tratar do seguinte, segundo as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio: a) alteração dos estatutos na parte referente à remuneração da Diretoria e Conselho Fiscal; b) modo de substituição dos Diretores; c) fundo de reserva. Podendo ainda serem tratados outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1943. — *S. A. "A Redentora"* — *Benedito Ramos de Oliveira*, diretor-gerente.

(N. 10.413 — 19-8-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

#### Aviso

##### EDIFÍCIO "EGYPTO"

Rua Fernando Mendes n. 7

Convidamos os Srs. Condôminos a se reunirem no próximo dia 28, às 15 horas, na sede da "Eboisa", à Avenida Rio Branco n. 120, salas 820-6, 8.º andar (Paço dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro), afim de discutirem e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e aprovação das contas da administração, até 30 de junho último;
- eleição do síndico do Edifício; e
- qualquer outros assuntos de interesse do condomínio.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — *S. A. de Crédito Real*. — *F. Diniz*, gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 10.417 — 19-8-43 — Cr\$ 20,40)

### Banco Prado Vasconcelos Júnior S. A.

#### (Em organização)

Como fundadores do Banco Prado Vasconcelos Júnior S. A., convocamos os Srs. subscritores de ações, nos termos do art. 5 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, para uma Assembleia Geral, a se realizar no dia 31 de agosto do corrente ano, às 16 horas, em sua sede provisória à travessa de Santa Rita n. 29, com o fim de se nomearem os peritos que procedam à avaliação do acervo da atual Casa Bancária "Prado Vasconcelos Junior & Cia.", a ser incorporada à nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943. — *Milton Barretto de Vasconcelos Junior*. — *Mário Dantas Barretto*. — *Melchisedech de Figueiredo Monte*, p. p. de Melchisedech de Vasconcelos Prado e Nelson Barretto de Vasconcelos.

(N. 10.419 — 19-8-43 — Cr\$ 94,50 — 3 vezes).

### Construtora Imobiliária Nacional Ltda.

Como fundador e procurador geral da firma acima mencionada, declaro para os efeitos que todo e quaisquer documentos referentes à mesma, só terão valor com a minha assinatura ou por pessoa devidamente autorizada por mim.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1943. — *Augusto de Souza Bareiros*.

(Firma reconhecida no Cartório Müller).

(N. 10.384 — 19-8-43 — Cr\$ 32,60 — 3 vezes).

### Madeirense do Brasil S. A.

#### (Indústria e Exportação de Madeiras)

##### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua Mayrink Velga ns. 17-21, 1.º andar, afim de discutirem e deliberarem sobre:

- alteração dos estatutos;
- eleição de nova diretoria.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações na sede social até o dia 25 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — O Conselho Fiscal: *Francisco Fernandes Abranhes*. — *Belmiro Gomes Ferreira*. — *Agostinho Cardoso Guedes*.

(N. 10.392 — 19-8-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

### Sociedade Hípica Brasileira

Edital de concorrência pública que faz a Sociedade Hípica Brasileira para construção dos restantes 87 boxes, em suas dependências, à rua Jardim Botânico n. 421, cujas especificações acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Sociedade, das 9 às 11 e das 13 e meia às 16 horas, pelo prazo de 10 dias a contar desta data. — *Aloysio Mário Teixeira*, 1.º secretário.

(N. 10.366 — 18-8-43 — Cr\$ 32,60 — 2 vezes).

#### Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *Dionísio Secundino Barbosa*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 10.359 — 18-8-43 — Cr\$ 10,60 — 3 vezes).

# ANÚNCIOS

#### A Praça

A Sociedade Comércio e Indústria de Gasôgenos Ltda., estabelecida com escritório e oficinas à Avenida Suburbana ns. 68-82, fabricante do gasôgeno "Oeste", comunica aos seus amigos desta Praça e das do Interior que se retirou da Sociedade o Sr. Alceu Soares Leite, pago à vista de todos os seus haveres sociais, sendo admitido como sócio o Dr. Otávio de Amorim Carrão e elevando o capital social para Cr\$ 250.000,00, tudo de conformidade com a alteração de contrato registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em 28 de julho findo, sob o n. 158.673.

Com a saída do Sr. Alceu S. Leite, passou a sócio-caixa o Sr. Eurico Spindola, o qual assinará, em conjunto com outro sócio, todos os documentos que importem em responsabilidade para a Sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — *Eurico Spindola*. — *James Leinhardt Kobler*. — *Octavio de Amorim Carrão*.

(Firma reconhecida do Otavio de Amorim Carrão no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N. 10.365 — 18-8-43 — Cr\$ 75,50 — 2 vezes).

### Veleiros de Viraponga

#### ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o disposto no art. 9.º dos estatutos em vigor convide os Srs. associados a comparecerem à Assembleia Geral, a realizar-se no dia 22 de agosto, às 16 horas em 2.ª convocação. O local para realização será: Praia da Guanabara n. 221 — Freguesia — Ilha do Governador.

Assunto: Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e comissão de fiscalização. — *Pavel Guttmann Eiche*, secretário.

(N. 10.361 — 18-8-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

### Lamart, S. A.

#### Em liquidação

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, à rua Frei Caneca ns. 79-81, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Francisco José Lopes*, liquidante.

(N. 10.368 — 18-8-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

### Casa Luzes S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas da Casa Luzes S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de agosto corrente, às 14 horas na sede social à rua Dias da Cruz n. 638, nesta Capital, para prestação de contas da diretoria referente ao exercício findo em 30 de junho último, aprovação do balanço geral e eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *José Pereira Luzes*, presidente.

(N. 10.363 — 18-8-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

#### A Praça

José Raul Alves, tendo vendido, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, a Antônio dos Santos, o estabelecimento de líquidos e comestíveis sito à rua General Bruce n. 999, convide os interessados e possíveis credores a comparecerem à sua residência, no sobrado do mesmo endereço, para quaisquer entendimentos, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943. — *José Raul Alves*.

De acordo: *Antônio dos Santos*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 10.304 — 17-8-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

#### Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 104.638. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *Antonio Dias*.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 10.382 — 18-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

#### Declaração

A firma Pedro Gonçalves comunica que o parque de diversões sito à Avenida Passos esquina do Beco do Pescoço denominado "Rancho de Caboclo" (Cidade das Diversões) passa a denominar-se desta data em diante somente "Cidade das Diversões".

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943. — *Pedro Gonçalves*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 10.296 — 17-8-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

### "Duarte Soares"

#### Companhia Metalúrgica e Construtora S. A.

##### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua da Gamba ns. 114 a 118, afim de tratar:

- alteração dos Estatutos Sociais; tarefa dos seguintes assuntos:
- nomeação de diretores e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *Oscar Viconti*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 10.357 — 18-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

### Declaração

Declaro para os devidos fins que perdi minha carteira modelo 19, de número 137.024 expedida pelo S. R. E. do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1943. — *Maria da Conceição Alves Oliveira* (Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 10.400 — 19-8-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

### Itanhangá Financiadora S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de agosto de 1943, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, afim de deliberarem sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1943. — *Itanhangá Financiadora S. A.* — *Antonio Ferraz*, diretor-secretário.

(N. 10.421 — 19-8-43 — Cr\$ 36,70 — 2 vezes).

#### Aviso

##### CIA. DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES CONFIANÇA

##### Realização de Capital

Nos termos do § 3.º do art. 39 dos Estatutos Sociais, são convidados os subscritores do aumento de capital adotado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27-10-1941 e aprovado pelo decreto n. 12.239, de 13-4-43, a realizarem, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, os 50 % restantes do capital subscrito, à razão de Cr\$ 100,00 por ação.

Rio de Janeiro, agosto de 1943. — *Américo Pacheco de Carvalho*, diretor-presidente.

(N. 10.412 — 19-8-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

#### Aviso

Avisa-se a quem interessar possa, que a firma Dionísio Góis, estabelecida nesta praça à rua Barão de São Felix número 34, alega ter-se extraviado os conhecimentos originais ns. 61 e 62 concernentes a 50 sacos de doces, marca "D" e 50 ditos, marca "M", embarcados em Mancelô para este porto, no vapor "Itanhangá" vgm 115 Norte, entrado em 14 de agosto do corrente ano, embarque do Sebastião V. Mota, consignados à Ordem, recebendo-se na sede da Cia. Nacional de Navegação Costeira-Patrimônio Nacional, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos aludidos sacos que diz lhes serem destinados.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1943. — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 10.402 — 19-8-43 — Cr\$ 94,90 — 3 vezes).

#### Comunicação

A firma José Rodrigues de Araújo, empresário (único) do "Pavilhão Maurelra", que d'ora avante o mesmo passa a chamar-se "Pavilhão da Vitória".

Para uso de seus amigos e habitude do mesmo Pavilhão é que faz uso deste aviso.

Rio de Janeiro, agosto de 1943. — *José Rodrigues de Araújo*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 10.409 — 19-8-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

### Clube dos Caiçaras

Ficam convidados, em primeira convocação, os membros do Conselho Deliberativo para a sessão extraordinária a ser realizada em 26 do corrente, às 20 horas e meia, com a seguinte ordem do dia:

Eleição para preenchimento dos cargos de 1.º e 2.º Tesoureiros e dos respectivos suplentes; assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *Borg's Sampaio*, presidente do Conselho.

(N. 10.411 — 19-8-43 — Cr\$ 16,30)

**A Praça**

Mr. B. Cunha, comerciante estabelecida à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 891, nesta Capital, com negócio de líquidos e comestíveis, comunica à praça em geral que nesta data contraiu vender o estabelecimento referido designado "Casa Rex", livre e desembaraçado de qualquer onus, aos senhores Camilo Amorim e Antônio Marques. Assim convida a todos que se julgarem credores a, dentro de 30 dias desta data, apresentarem suas contas, que, estando em ordem, serão resgatadas imediatamente.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1943.  
— H. B. Cunha.

(N. 10.346 — 17-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**Confeitaria Paschoal S. A., em liquidação**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Convocação**

Os liquidantes da "Confeitaria Paschoal S. A.", em liquidação, abaixo assinados, convocam os senhores acionistas da referida sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na dia 29 do mês corrente, às 16 horas, na avenida Nilo Peçanha n. 155, sala 606, nesta capital, para os fins de ser relatado e balanceado o estado da liquidação e serem prestadas as contas dos atos e operações praticados no semestre.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.  
— Antonio Duarte Pinheiro Filho. — Hugo Ferreira.

(N. 10.292 — 17-8-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

**Laboratório Margel S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente, às 10 horas, na sede social, para discussão e votação do seguinte assunto: Proposta da Diretoria para efetuar uma operação hipotecária com a Caixa Econômica Federal.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943.  
— Dr. Mário César de Freitas Rangel, diretor-presidente.

(N. 10.206 — 13-8-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

**Produtos Químicos Alca S. A.**

**4.ª chamada de capital**

De ordem da Diretoria, ficam os senhores acionistas de Produtos Químicos Alca S. A. convidados a entrarem com mais 30 % (trinta por cento) do capital subscrito, até o dia 16 de setembro próximo, no escritório da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 97, salas 707 a 709, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.  
— Produtos Químicos Alca S. A. — Augusto Gonçalves Filho, diretor-gerente.

(N. 10.345 — 17-8-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

**Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os sócios quites do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 do corrente, às 17,30 horas, na Sala do Conselho da Associação Brasileira de Imprensa, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 7.º andar, devendo ser objeto de consideração os seguintes assuntos: a) leitura e discussão, seguida de aprovação, da ata da assembléia anterior; b) discussão e aprovação dos orçamentos de 1943-44 e balanço de 30-6-43; c) situação dos sócios em atraso; d) auxílio para luto.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943.  
— Julio Barbosa, presidente.

(N. 10.317 — 17-8-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

**Declaração**

Perdeu-se uma carteira de estrangeiro n. 19.926 S. R. E. pertencente ao senhor Antônio dos Santos, morador à rua Surubim n. 50, Penha — Fone 30-3772. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.

— Antonio dos Santos.  
(N. 10.295 — 17-8-43 — Cr\$ 23,70 — 3 vezes).

**Declaração**

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.  
— Otto Hradecky.  
(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 10.309 — 17-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

# ANÚNCIOS

**Sociedade Anônima White Martins**

Rua Beneditinos ns. 1 a 7

**Dividendos**

Do dia 23 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,30 horas, exceção aos sábados, pagar-se-á, na sede da Sociedade, o dividendo n. 34, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.  
— Fausto Bebiano Martins, diretor-presidente.

(N. 10.333 — 17-8-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

**Declaração**

Perdeu-se uma carteira de estrangeiro, modelo 19, pertencente a Manoel Martins, nacionalidade portuguesa residente no quilometro 27 da estrada Rio-Petrópolis.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.  
— Manoel Martins.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 10.290 — 17-8-43 — Cr\$ 31,80 — 3 vezes).

# CONSOLIDAÇÃO

## DAS

# LEIS DO TRABALHO

com

## Índice Alfabético e Remissivo

**PREÇO: Cr\$ 5,00**

**A VENDA**

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

**ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40**